SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 30 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2361

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigo 18, do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 11 e 27, incisos I e VI, ambos do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos para participarem da **Assembleia Geral** a realizar-se no ***dia 18 de junho de 2019, com início às 13:30 horas***, no Auditório da **Assomasul**, situada na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Novo cálculo para índice da folha de pagamento;
II - Unificação das eleições;
III - Inspeção transporte escolar;
IV - Outros assuntos.

Campo Grande, aos 28 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente"

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:D41A9998

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76810/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (TRATOR AGRICOLA 4X4), CONFORME CONVÊNIO Nº 871518/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1055732-44, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", t**udo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/05/2019, às 08h00min (oito horas)**, FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, FICANDO REMARCADA PARA O DIA 17/06/2019, ás 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço **e pelos telefones (067) 3481-7400.**

Amambai – MS, 29 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40A2638F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.963/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076496/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.795.465/0001-74
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 882443/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1063014-15, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai – MS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 488.000,00(Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SEC. MUN.DE AGROPECUÁRIA.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 396.749.161-72
Sr. José Augusto Reis de Lacerda – Procurador
CPF: 444.843.131-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A107B0EC

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÂO PRESENCIAL SRP N° 029/2019.

Processo nº: 076002/2019
Pregão Presencial SRP nº: 029/2019.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de Fraldas Geriátrica e Infantil, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS", por 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Empresas Vencedoras:
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME – item: 02 - R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos Reais);
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP - item 01 - R$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta Reais);
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME - itens 03 e 04 - R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta Reais);
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - R$ 39.175,00 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco Reais).

Local e Data: 10/05/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60C8E748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 037/2019

Processo Administrativo nº: 076496/2019
Pregão Presencial nº: 037/2019
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 882443/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1063014-15, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - item nº 01 - R$ 488.000,00(Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA

Local e Data: 22/05/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8DAA1F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 076582/2019

INTERESSADO:

- FORTWEST SEGURANÇA LTDA.

ASSUNTO: Interposição de Recurso – Pregão Presencial nº. 041/2019.

***Edinaldo Luiz de Melo Bandeira*, Prefeito de Amambai**– Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Pregão Presencial em testilha, acompanhados do procedimento recursal de costume, bem como

CONSIDERANDO que o caso foi devidamente apreciado pela Procuradoria Geral do Município e pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame, nos termos do disposto no art. 7º, III do Decreto Federal nº. 3.555/00,

DECIDO

Acatar integralmente a manifestação contida no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município.

Ratificar a decisão adotada pelo Pregoeiro, **NEGANDO PROVIMENTO AO PLEITO DA RECORRENTE** no âmbito do certame em epígrafe.

Determinar que esta Decisão seja formalmente comunicada a todas as partes interessadas, bem como que se providencie sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL para o devido conhecimento.

Amambai - MS, em 28 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1E886EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1344/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062927/2017
Fica anulado o ato administrativo atinente ao segundo aditivo de prazo praticada no âmbito do Contrato nº. 1344/2017, decorrente da Carta Convite Nº 005/2015 – P. Nº. 062927/2017, onde figuram como contratantes o MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36, e FERNANDO ESPINDOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.529.058/0001-55, tornando sem efeito, por conseguinte, a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de nº. 2.317, pág. 03-04, com circulação na data de 27 de Março do corrente ano.

Amambai – MS, em 29 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49E44CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 151/19 DE 29 DE MAIO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando o Ofício nº 205/19 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a pedido a CONVOCAÇÃO da professora identificado na tabela abaixo.

N.	SERVIDOR	CH	A CONTAR DE	LOTAÇÃO
01	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	13	15/05/19	CEI – NOSSO MUNDO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 132/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 29 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1298188B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 020/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 075/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 054/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 29 de maio de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 054/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**MOTO**	SERV.	R$ 15,00
2	**PERUA VAN** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
3	**PERUA VAN** - Lavagem completa	SERV.	R$ 70,00
4	**AMBULÂNCIA** -Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
5	**AMBULÂNCIA** - Lavagem completa	SERV.	R$ 60,00
6	**AMBULÂNCIA UTI** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
7	**AMBULÂNCIA UTI** - Lavagem completa	SERV.	R$ 70,00
8	**MICRO ONIBUS** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
9	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 80,00
10	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 110,00
11	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE**- Lavagem completa	SERV.	R$ 160,00
12	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
13	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
14	**PERUA KOMBI** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
15	**PERUA KOMBI** - **l**avagem completa	SERV.	R$ 60,00
16	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO** -Lavagem simples	SERV.	R$ 80,00
17	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO**- Lavagem completa	SERV.	R$ 80,00
18	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem simples**	SERV.	R$ 30,00
19	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO)** - Lavagem simples	SERV.	R$ 30,00
20	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM, TREAMBREAZER)** - Lavagem simples	SERV.	R$ 30,00
21	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA)** - Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
22	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO)** - Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
23	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM)** - Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00

Aparecida do Taboado (MS), 29 de maio de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Órgão Gerenciador Da Presente Ata

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:7070C39A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 029/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 075/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 054/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 29 de maio de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 054/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**MOTO**	SERV.	R$ 15,00
2	**PERUA VAN** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
3	**PERUA VAN** - Lavagem completa	SERV.	R$ 70,00
4	**AMBULÂNCIA** -Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
5	**AMBULÂNCIA** - Lavagem completa	SERV.	R$ 60,00
6	**AMBULÂNCIA UTI** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
7	**AMBULÂNCIA UTI** - Lavagem completa	SERV.	R$ 70,00
8	**MICRO ONIBUS** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
9	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 80,00
10	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 110,00
11	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE**- Lavagem completa	SERV.	R$ 160,00
12	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
13	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
14	**PERUA KOMBI** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
15	**PERUA KOMBI** - **l**avagem completa	SERV.	R$ 60,00
16	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO** -Lavagem simples	SERV.	R$ 80,00

17	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	R$ 80,00
18	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem simples**	SERV.	R$ 30,00
19	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 30,00
20	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM, TREAMBREAZER) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 30,00
21	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
22	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
23	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00

Aparecida do Taboado (MS), 29 maio de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:4421D2CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA NR 002/2019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 002/2019, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 001/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO , QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA,** conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado-MS, 29 de maio de 2019

6.1 O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

I – ITEM COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR KG	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GR - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	11.715	R$ 11,50	**R$ 134.722,50**

II - ITEM COTA EXCLUSIVA ME OU EPP – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR KG	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GR - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	3.905	R$ 11,50	**R$ 44.907,50**

Aparecida do Taboado-MS, 29 de maio de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Órgão Gerenciados da Presente Ata.

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:AED8E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	112.000.000,00
Previsão Atualizada	112.000.000,00
Receitas Realizadas	34.627.123,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.080.762,09
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	112.000.000,00
Créditos Adicionais	1.080.762,09
Dotação Atualizada	113.080.762,09
Despesas Empenhadas	86.494.955,76
Despesas Liquidadas	29.532.229,18
Despesas Pagas	26.771.474,43
Superávit Orçamentário	5.094.894,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	86.494.955,76
Despesas Liquidadas	29.532.229,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.845.598,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.828.929,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.373.478,70
Resultado Previdenciário	2.455.450,58
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.837.597,51	3.428.925,41	120,84
Resultado Primário		4.774.934,13	3.428.925,41	71,81
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.846.611,56	1.473,31	1.779.350,44	5.065.787,81
Poder Executivo	6.846.611,56	1.473,31	1.779.350,44	5.065.787,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.482.519,47	245.131,00	1.698.257,22	6.539.131,25
Poder Executivo	8.482.519,47	245.131,00	1.698.257,22	6.539.131,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.329.131,03	246.604,31	3.477.607,66	11.604.919,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.514.593,63	25,00	31,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.069.504,71	60,00	58,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	500.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	20.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.103.058,57	15,00	29,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E9512F58

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DO ALTO PARANÁ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2019, **para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região do Alto Paraná**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de maio de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos da Granja Philadelphia, aumentando assim a linha em mais 14 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 310 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 9.709,98 (nove mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 228.271,70 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 9.709,98**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISANGELA FERNANDES DE FREITAS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ACC717D4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 027/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de maio de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 027/2019, durante o período de 16 de maio a 15 de junho de 2019, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos da Região da Cachoeirinha, nos dias letivos, com percurso diário de ida e volta estimado de até 300 (trezentos) quilômetros, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 22 dias letivos.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			**R$ 22.110,00**
Ficha nº:	287	- Sec. Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 027/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5BCCD089

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 038/2018, para reajuste do valor mensal, conforme cláusula 4.4 do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública.

Do fundamento legal

O presente apostilamento é celebrado com fundamento na alínea § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; na cláusula 4.4 do contrato, e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de maio de 2019.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é a reajuste do valor mensal, que passará a ser de R$ 11.947,59 (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Das despesas com o presente termo de apostilamento

O valor total estimado das despesas com o presente termo de apostilamento importa na cifra de **R$ 3.980,72 (três mil, novecentos e oitenta reais setenta e dois centavos)**, referentes a diferença entre o reajuste do valor mensal de R$ 11.450,00, para R$ 11.947,59, até a data de 31 de dezembro de 2019.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com o aditivo para execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:066735F8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 044/2019

EDITAL N.º 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para **a aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria de Saúde**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1464F8C7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 045/2019

EDITAL N.º 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet para Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de rede de fibra óptica** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82187627

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2017, para prestação de serviços de limpeza urbana, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 10 de maio de 2019

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 12 de maio de 2019 à 11 de maio de 2020.

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato
As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de R$ 1.480.750,70 (um milhão quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).
O valor total do contrato passa a ser de R$ 4.442.252,10 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1EB1D12F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 203/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1020 – Recepcionista	
Classificação	**Nome**
25	Hellen de Araújo Lopes

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3268D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação, **Retifica a Publicação** do Resultado de Licitação, referente o **Processo Administrativo nº 074/19, Pregão Presencial nº 032/19:**
Onde se lê:
BATAGUASSU/MS, 03 DE MAIO DE 2019
Leia-se:
BATAGUASSU/MS, 10 DE MAIO DE 2019
Bataguassu - MS, 29 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:DBB5BD42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/136/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FLÁVIA WRUCK PINHEIRO CPF Nº 032.281.901-61.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e do valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 09ª do Contrato Administrativo DP-136/2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a vigência do presente termo aditivo a contar do dia 08/05/2019.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 31.827,63 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), mais o valor de R$ 10.378,75 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R$ 42.206,38 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA

Batayporã-MS 09 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:97F2FBB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2018 de 09/04/2018.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original e término em **09 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 05 de abril de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C596D9D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2018 de 09/04/2018.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original e término em **09 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 05 de abril de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F33B1B3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2015 de 26/03/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do oitavo termo aditivo, e término em **17 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 17 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:12BBCF30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 267/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **03/06/2019 a 02/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/07/2019**.

01	Germânio Vieira dos Santos Silva	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4CA9E78E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 268/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/06/2019 a 02/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/07/2019**.

01 Adenor de Souza Gonçalves	2018/2019
02 Josimar Ferreira do Nascimento	2018/2019
03 Oldemir Sorilha Soares	2018/2019
04 Sandra Silva Morgado	2018/2019
05 Zélia Pavão dos Santos	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0CB956B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 269/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu período aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/06/2019 a 02/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/07/2019**.

01	Valdice Angelo dos Santos Scarabelo	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D62E45C0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 270/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/06/2019 a 02/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/07/2019**.

01	Jalci Goes Cabreira	2018/2019
02	Luis Antonio de Oliveira	2017/2018
03	Oscar Asato	2018/2019
04	Oswaldo Lima Ormundo	2018/2019
05	Sandro Weis Delmondes	2018/2019
06	Valdeci de Souza Advíncola	2017/2018
07	Zelia Ladislau da Silva	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6B0E9C7F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 271/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/06/2019 a 02/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/07/2019**.

01	Kátia Cristina Palácio dos Santos	2018/2019
02	Marivalda Roca Ferreira	2018/2019
03	Nilce Lopes Pereira	2018/2019
04	Preanice Mariano MIranda	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D039784C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 272/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias ao servidor lotado no **Gabinete do Prefeito,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **03/06/2019 a 02/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/07/2019**.

01	Alan Ibarra de Souza	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:701C4D38

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 228/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Aparecida Helena Borges Leal, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEI Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 23 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F591D80

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 229/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 23 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C71AE8B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 230/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2CF22855

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 241/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 30 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:18AEA372

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 242/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor Wagner José da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DED46EEC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 243/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sueli Batista Filho, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 30 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4545C608

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 252/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosa Pereira dos Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Marechal Rondon, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:52434654

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 251/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:43EC43E1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 260/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Ane Caroline de Oliveira Cout, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D0D20299

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atendimento das Famílias atendidas pelo PAIF (Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família) do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 992
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 182504 - Transferências de Recursos do FEAS

Projeto Atividade: 2099 - Manutenção e Operacionalização do Centro de

339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 22/05/2019.

assinam: - Ilcléia Pereira - Secretária Municipal / Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F11A946

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 003/2018 DISPENSA N. 003/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada por seu Secretário, Sr. JULIARDSON CASTRO COUTO**,** CPF n. 932.670.101-87.
Contratado: Sr. SEVERINO CASSIMIRO DE ARRUDA FILHO, CPF n. 528.395.671-72
Objeto do contrato: locação de imóvel situado na Avenida Treze de Maio, n. 355, construído sobre o terreno descrito na matrícula n. 5862, livro n. 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda – MS para funcionamento de diversos departamentos atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: alteração de valor à quantidade inicialmente contratada, a partir de 01 de Junho de 2019.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2019.
Assinam: Juliardson Castro Couto e Severino Cassimiro de Arruda Filho

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:511D59F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS – Contratante.
LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de TI na plataforma Web destinada a Controladoria Geral do Município de Bodoquena –MS. Com fornecimento de licenças de software com serviço de implementação configuração inicial treinamento integrações e suporte técnico especializado no processo do sistema de controle interno, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de *software* destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de *checklist* de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria. As especificações, normas e condições estão constantes no Termo de Referência.

Vigência O prazo de vigência deste aditivo inicia no dia **19 de maio de 2019 e termina no dia 18 de maio de 2020. (1 ano)**

Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.301 – Gestão de Políticas Administrativas
2.085 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
100000 – Recursos Ordinários
Ficha 476

Bodoquena/MS, 16 de maio de 2019.

assinam: Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Administração e Finanças – ***Contratante***
LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE0A81DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2019

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Rede de Drenagem de Vias Urbanas localizadas no Bairro Jardim Marambaia, conforme Contrato de Repasse nº 866913/2018/MCIDADES/CAIXA, Operação 1053608-00 - Programa Planejamento Urbano.** O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **17 de junho de 2019 ás 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 29 de maio de 2019.

Assinado na Autorização,
Vidaneis Candido da Silva,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:017E54AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **CAMILA REINOSO LEMOS,** do Cargo Efetivo de Guarda Vidas, Classe A, Referencia 023, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2019**.

Bonito/MS, 29 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:13E14A78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIM, para o mês de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFIM é adotada para a expressão de tributos e multas, na forma prevista no art. 15, da Lei Complementar nº 37, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que o valor de uma UFIM corresponde a 18% (dezoito por cento) da Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS;

CONSIDERANDO que o valor da UFERMS foi estabelecido em R$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), a vigorar no mês de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecido em R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIM, a vigorar no mês de junho de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando as disposições do Decreto nº 094/2019, de 16 de abril de 2019.
.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8FFAFBBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Execução e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a criação do Programa de Adequação Ambiental de Estradas e Microbacias em Bonito/MS, proposta pelo COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente),

DECRETA:

Art. 1º.Nomear representante do Órgão Governamental e não Governamental, abaixo relacionado, para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução do Programa de Adequação Ambiental de Estradas e Microbacias em Bonito-MS.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: JUAREZ DA SILVA SANTOS;
Suplente: JOSÉ ANOEL MACHADO DA ROCHA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JÚNIOR;
Suplente: MOSSOLINE VARGAS MACHADO.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER unidade de Bonito-MS
Titular: PAULO SERGIO GIMENES;
Suplente: NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA.

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA
Titular: JOSÉ EGIDIO PICCINI;
Suplente: DIRCEU LEODIM FREITAG.

Sindicato Rural de Bonito-MS
Titular: LEANDRO NOGUEIRA BAPTISTELLA;
Suplente: LEONCIO DE SOUZA BRITO NETO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4A987EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, o servidor TON BORGES VALENCIO, ocupante do Cargo de Assessor Especial, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias do Secretário titular.

Art. 2º. Fica o servidor ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:43E375E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, o servidor MARCOS PIVA, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico , para responder interinamente pela Procuradoria Jurídica, no período de 03 de junho de 2019 a 17 de junho de 2019, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar o afastamento do Procurador titular.

Art. 2º. Fica o servidor ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, bem como, representar o município de Bonito - MS perante o Poder Judiciário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9BB9C7C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde na 8ª Conferência Municipal de Saúde para representar o Município de Bonito/MS na 9ª Conferência Estadual de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Poder Público e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com o art. 7°, inciso VIII, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual "E" nº 40, de 12 de novembro de 2018, que convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 4 e 5 de junho de 2019, em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde durante 8ª Conferência Municipal de Saúde, onde nomearam democraticamente os Delegados que representarão o Município de Bonito/MS na 9ª Conferência Estadual de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º.Os representantes governamentais e não governamentais que representarão o Município de Bonito/MS na 9ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 4 e 5 de junho de 2019, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, na cidade de Campo Grande/MS, na condição de DELEGADOS, são:

I – Seguimento dos Usuários de Saúde:
Titular 01: Luciene Ferreira Rocha;
Suplente: Milena Aparecida Gatto Cassiano.

Titular 02: Luís Thiago Cardoso Borges;
Suplente: Elza Maria Trevelin.

Titular 03: Alexandre Theodoro Correia de Lima;
Suplente: Gislene Heloísa S. Lima.

Titular 04: Nathaly Martins Souza;
Suplente: Rodrigo Loureiro Lopes.

II – Seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

a) Titular 01: Luiz Eugênio de Miranda Sá;
Suplente: Nilza dos Santos Cintra.

b) Titular 02: Cássio Aparecido de Andrade;
Suplente: Carlos Alexandre Xavier da Silva.

III – Seguimento dos Gestores / Prestadores de Serviços em Saúde:

a) Titular 01: Nivaldo Inácio Carneiro;
Suplente: Lívia Maria Silva Oliveira.

b) Titular 02: Paula Cristina de Oliveira Mestou Geller;
Suplente: Mariana Bernardes Corrêa.

Art. 2º. As despesas dos Delegados mencionados no art. 1º deste decreto para a 9ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde ou do próprio Conselho Municipal de Saúde de Bonito/MS, forte no art. 37 da Deliberação CES/nº 358/2019, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6310B817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.490/2018, de 14 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, complementar mandato do Biênio 2018/2020, data do término do mandato.

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Suplente Ton Borges Valencio, em substituição a Tania Regina Paim Cavalheiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, alterando a disposição do Decreto nº 043/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:728EAFAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102/2019 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2353, 20 de maio de 2019, página 17.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 102 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº 291/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custeio de repasse para entidades que celebrarão parceria através de Termo de Fomento com a Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
26 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	10.286,95
	10.286,95
Total Geral de Suplementações ...:	**10.286,95**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
58 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	10.286,95
	10.286,95
Total de Reduções ...:	**10.286,95**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 3 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:3F6495ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
MANDADO

COMISSÃO PROCESSANTE N° 001/2019
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
Ao Ex. Douglas Lopes Vilalba

O Presidente da Comissão Processante n. 001/2019, devidamente designado pela Resolução 172/2019 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5, III, do Decreto 201/67, vem, intimar V. Exa. para audiência de instrução, designando a data de 31/05/2019 ás 18:00hs.

Caracol/MS, 29 de Maio de 2019.

EVERALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:793FB04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 053

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço por item**".

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE 03(TRES) VEICULOS, SENDO 02(DOIS) MINIBUS COM CAPACIDADE DE 11(ONZE) PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E 01(UM) MINIVAN/UTILITARIO CAPACIDADE 07(SETE) PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 12 de junho de 2019, às 09:00:hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 29 de maio de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FF2C7313

DEPARTAMENTO RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2019

Por incorreção.

O **MUNICÍPIO DE CARACOL-MS** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Libindo Ferreira Leite, nº 251, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob № 03.217.924/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Senhora **Mariza Leite Ibanes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade № 607.290 e inscrita no CPF sob o № 690.040.721.87, residente e domiciliada na Av: Brasil nº S/N, Centro – MS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a) **Lucas Ferreira Lopes**, brasileiro (a), solteiro, portador da cédula de identidade № 049.953.031.64 SSP-MS e inscrito no CPF sob o № 040.417.411-65, residente e domiciliado na Rua: Ponta Porã, nº s/n, Caracol– MS, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 426/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato № 020 de 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 68 dias até a data de abril a 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato № 20/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Caracol - MS, 18 de abril de 2019.

Secretária Municipal de Educação.	.....
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 – Nome:	2 – Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:54084F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar a servidora abaixo relacionado, para que compareça no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 28 de maio de 2019, a partir das 14:00 horas.

ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda,

responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de maio de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:32746785

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA** ocupante do cargo de provimento auxiliar de serviços gerais , Mat 2702-1 NIVEL I CLASSE E, lotada na Secretaria Municipal de Administração , com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 15 maio de 2019 com término em, 12 de agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0505258R3

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de maio de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:D45F1FCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento auxiliar de serviços gerais , Mat 1375-1 NIVEL I lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 22 maio de 2019 com término em, 20 de julho de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0506302P

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de maio de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FF5EFAFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 002/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação Beneficente Lar Cristo Redentor**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.548/0001-07, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de Coronel Sapucaia-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor , pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 03 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*
Coronel Sapucaia – MS, 29 de maio de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA

Cleonice Aparecida Cordeiro Barbosa
Angela de Sousa
Sulliany Pacheco Reis M. Batista
Simone de Fátima Nunes de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Coronel Sapucaia – MS, 29 de maio de 2019

Flavio Alves de Jezuz- Procurador Jurídico Municipal

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2019, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove..

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DF85ADC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 017/2019

Processo nº 0051/2019
Pregão Presencial nº 0020/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa (A) **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa (B) **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa (C) **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**A, empresa (D)**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, e a empresa (E) **ORTIZ & FELTRIM LTDA.**

Objeto: Aquisição de medicamentos da assistencia farmaceutica e medicamentos de uso hospitalar, ações judiciais, ata de registro de preços para 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.
Valor (A): R$ 205.067,50 (duzentos e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Valor (B): R$ 40.811,90 (quarenta mil e oitocentos e onze reais e noventa centavos)
Valor (C): R$ 166.047,00 (cento e sessenta e seis mil e quarenta e sete reais)
Valor (D): R$ 54.686,80 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Valor (E): R$ 11.697,00 (onze mil e seiscentos e noventa e sete reais)
Vigência: 10/05/2019 à 10/05/2020
Data da Assinatura: 10/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pelo órgão usuário e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO (A), JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR (B), IDALGO ANTONIOLLI (C), ELVIS APARECIDO MARIANI (D) e MAURICIO ORTIZ (E) pelos compromitentes fornecedores.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:60CE6778

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/ 2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **11 de Junho de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Maio de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira/Oficial
Decreto n°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2BC801FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa **DALLA VALLE AMBIENTAL EIRELI - EPP.**

OBJETO:O objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas das diversas unidades de ensino do Município, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 514.197,00 (quinhentos e quatorze mil e cento e noventa e sete reais)

Vigência: 19/04/2019 á 19/10/2019

Data Assinatura: 18/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e NUBIELLI DALLA VALLE RORIG, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:60C4BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N. 037/2019

DECRETO Nº 037/2019 Coronel Sapucaia-MS, 28 de maio 2019.

"Constitui Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

D E C R E T A

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral composta por **LUCIANA RODRIGUES DE FARIA, MARIA APARECIDA VARELA, GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS, DANIELI DOS SANTOS LIRAS, CREUZA DE FÁTIMA BORGES VENANCIO, EDNA PAULINO CARDOSO, LUCIANA DA SILVA ROCHA E URSULA VELASQUEZ**, para sob a presidência do primeiro, deliberar e coordenar o processo eleitoral para a escolha dos representantes de professores (titular e suplente) e técnicos administrativos (titular e suplente).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:AD2E85BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Concrevia Construtora EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis - MS, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 846244/2017/ MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2629.1041105 -84/2017 e contrapartida do município
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 495.611,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, 15.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.012 - Obras de Pavimentação e Drenagem Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Ramiro Saraiva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:CBAF8767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 001319

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de dezenove mil e duzentos e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00021 0502-12-365-401-2049-31911300	10.000,00
00005 0502-12-361-401-2045-33903900	9.250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**19.250,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00008 0502-12-361-401-2046-31911300	10.000,00
00017 0502-12-365-401-2049-33901400	9.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**19.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de fevereiro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:60C0D00B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº 002219

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1207/18, um Crédito no valor de trinta e oito mil e quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00038.0702-08-244-601-2054-44905200	2.800,00
00005.0702-08-244-601-2051-33903000	15.000,00
00008.0702-08-244-601-2051-33903900	20.000,00
00012.0702-08-244-601-2052-33901400	700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**38.500,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00021.0702-08-244-601-2054-33903900	2.800,00
00002.0702-08-244-601-2051-31901300	15.000,00
00006.0702-08-244-601-2051-33903200	20.000,00
00015.0702-08-244-601-2052-33903900	700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**38.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 18 de fevereiro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:18113632

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 003119

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de quatrocentos e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000050702-08-244-601-2051-33903000	75.000,00
000090702-08-244-601-2051-44905200	7.347,00
000150702-08-244-601-2052-33903900	29.905,00
000160702-08-244-601-2053-33504300	62.998,49
000190702-08-244-601-2054-33903000	61.658,02
000210702-08-244-601-2054-33903900	51.750,00
000280702-08-244-601-2056-33903000	6.093,56
000300702-08-244-601-2056-33903900	24.810,00
000310702-08-244-601-2056-44905200	46.035,00
000340702-08-244-601-2057-33903900	1.000,00
000370702-08-244-601-2052-44905200	14.953,00
000380702-08-244-601-2054-44905200	19.884,92
000390702-08-244-601-2055-33903900	150,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	401.584,99

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000020702-08-244-601-2051-31901300	27.300,00
000060702-08-244-601-2051-33903200	65.000,00
000090702-08-244-601-2051-44905200	5.000,00
000110702-08-244-601-2052-33504300	4.000,00
000130702-08-244-601-2052-33903000	74.479,25
000140702-08-244-601-2052-33903600	2.905,00
000160702-08-244-601-2053-33504300	57.633,02
000180702-08-244-601-2054-33901400	2.000,00
000200702-08-244-601-2054-33903600	10.000,00
000210702-08-244-601-2054-33903900	16.450,00
000220702-08-244-601-2055-33504300	150,00
000260702-08-244-601-2055-44905200	3.139,92
000270702-08-244-601-2056-33901400	1.100,00
000290702-08-244-601-2056-33903600	1.250,00
000300702-08-244-601-2056-33903900	491,00
000310702-08-244-601-2056-44905200	3.381,10
000320702-08-244-601-2057-33901400	9.680,00
000330702-08-244-601-2057-33903000	10.000,00
000340702-08-244-601-2057-33903900	570,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	294.529,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de abril de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2924BF47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2018 PREGÃO Nº 74/2017 PROCESSO Nº 86/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E V.R. FURTADO EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 72/2018, firmado entre as partes em 14 de Novembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 14/05/2019 a 14/08/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato administrativo № 72/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VALDIMAR ROCHA FURTADO.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:48A9124E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 04/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA EDUARDO CUNHA MEDEIROS MEI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2019, que, respectivamente, a empresa Eduardo Cunha Medeiros MEI e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 10.519,04 (dez mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 04/2019.
DATA : 28/05/2019
ASSINAM : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDUARDO CUNHA MEDEIROS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:15B8D5F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 09/2019 PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JERONIMO INÁCIO DA SILVA JUNIOR MEI**.**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 09/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 14.590,08 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JERONIMO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D705F6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06/2019 PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATANAEL MACIEL DA ROCHA MEI.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 06/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 3.065,11 (três mil e sessenta cinco reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATANAEL MACIEL DA ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AF1171B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2018 DISPENSA Nº 88/2018 PROCESSO Nº 551/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 dias do Contrato Administrativo № 59/2018, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 05/05/2019 a 05/06/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima do Contrato Administrativo № 59/2018 e no artigo 57, inciso I ou II da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A26550CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 802/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIO ELETRÔNICO COM CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, TANTO NO ÂMBITO ESTADUAL, QUANTO FEDERAL EM NOME DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 1.948,92 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CFE95B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 27/05/2019. EDIÇÃO 2358.
ONDE SE LÊ:
O município de Guia Lopes da Laguna-MS.
LEIA SÊ:
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:7733D1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019
PROCESSO Nº 53/2018
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AOS AUTOS Nº 0801078-20.20.2018.8.12.0013."
VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.122.601.2.091.33.90.32.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS-SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2018.
ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL.
JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:E51D1514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 171/2019 EM, 22 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA A DATA AGENDADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E PRORROGA A POSSE A PEDIDO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da perícia médica do candidato abaixo relacionado, convocado para a posse no Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS nº 001/2017**,** via Anexo I da Portaria nº. 92/2019.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA PERÍCIA	HORÁRIO DA PERÍCIA
Idemar Marcos Aquino dos Santos Junior	Assistente de Administração II	13/06/2019	08:30

§1º Prorrogar o prazo para a posse do candidato acima elencado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/06/2019.

§2º Os exames médicos complementares deverão ser apresentados junto ao médico do trabalho em clínica localizada na Rua Sete de Setembro nº 772, Centro, CEP 79240-000, Jardim – MS.

§3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6AC88D84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Serviço de inspeção veicular de modificação, nos veículos ônibus do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 040/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 093/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2019
FAVORECIDO (s): AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Iguatemi/ MS, 24 de maio de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:5BB756EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2017
PROCESSO N.º 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Peraro & Cia Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato original celebrado em 23/05/2017.
PRORROGAÇÃO: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo a sua vigência final em 23/05/2020.
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 19.700,18 (dezenove mil, setecentos reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 526

Iguatemi (MS), 23 de maio de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Leonardo Luccas Peraro (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F807FC49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2017
PROCESSO N.º 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Laboratório São Francisco Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato original celebrado em 23/05/2017.
PRORROGAÇÃO: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo a sua vigência final em 23/05/2020.
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 18.825,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 526

Iguatemi (MS), 23 de maio de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Antonio Vieira de Faria Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:887AC46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DO DECRETO Nº 1.663/2019

No Decreto nº **1.663/2019**, de 30 de Abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 02 de Maio de 2019.

onde se lê:

1.5 – Mesa Diretora

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Maria Kellis de Araújo Gonçalves
Vice Presidente: Luiz Guilherme Junior
1º Secretário: Silvia Inêz Gonçalves
2º Secretário: Jaqueline Gnoatto

Leia-se:

1.5 – Mesa Diretora

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Maria Kellis de Araújo Gonçalves
Vice Presidente: Luiz Guilherme Junior
1º Secretário: Silvia Inêz Gonçalves
2º Secretário: Jorge Ferreira Mendes de Mattos.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F2ACB6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.675/2019

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R$ 24,21 (vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para o mês de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8600988E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO Nº 032/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL
O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.
Objeto: "Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS., conforme especificações constantes no Termo de Referência."
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 12/06/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 29/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:020313E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO N.º 023, DE 28 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".

RESOLUÇÃO N.º 023, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS"

A MESA DIRETORA da câmara municipal de jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 15 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 do Regimento Interno e 34 e 115 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 4% (quatro por cento) os vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Jaraguari, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de maio de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:207B6668

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO: 006/2017 CONTRATO N.º: 006 /2017.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: 006/2017
Contrato n.º: 006 /2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica Legislativa.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS
Contratada: Adler Advogados & Associados s/s ME
Período: 02/05/2019 a 01/05/2020
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101-2.101-3.3.90.3500.0.0.100 – serviços de Consultoria.
Valor do Contrato: R$ 68.400,00
Recurso: Ordinários
Data Aditivo: 02/05/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Assinam:
Áureo da Silva Vilela – Presidente do Legislativo Municipal
Luiz Renato Adler Ralho – Representante Legal Empresa Adler Advogados & Associados s/s ME

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DB166806

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
AVISO DE RECEBIMENTO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020.

AVISO DE RECEBIMENTO

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro, informa a todos que possam interessar, através desse Aviso de Recebimento, que recebeu da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, o Projeto de Lei nº 007/2018 – 109/2019 "nosso número" de 17 de maio de 2019, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no dia 17 de maio de 2019, protocolo sob o nº 32758, cujo Projeto encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis.

Jaraguari-MS, 20 de maio de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA
PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3251398B

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 042/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA NAVARRO CLAURE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 042/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA NAVARRO CLAURE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora Pública Municipal **ELIANA NAVARRO CLAURE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 000643807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 165.002.611-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL II / CLASSE B-5,** (Decreto nº 04 de 18/08/2015), a contar do dia 03 de junho de 2019, até o dia 02 de julho de 2019.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 08 de abril de 2018 a 08 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos contam a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 29 de maio de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:35A4D11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 397/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 026/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 015/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA, VISTAS AO FORTALECIMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA SICONV 031912/2018 E CONVÊNIO 872394/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.444.600/0001-72, no valor global de **R$ 70.190,00 (setenta mil e cento e noventa reais)** e **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.272.465/0001-67, no valor global de **R$ 62.595,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 29 de Maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B348B73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 179/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, **com o CNPJ de n°** 03.501.533/0001-45 **e a empresa:** GIOVANI NEVES DE SOUZA 00573016119. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 179/2018, firmado entre as partes em 04/12/2018, nos

termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 179/2018, por mais 60 (sessenta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 03/04/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 02/04/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C0189B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 582

"*Autoriza o Município a firmar Termo de Contribuição com entidade sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no Anexo a esta Lei, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito privado ou público, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas.

Art. 2° - O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício está relacionado no Anexo I desta Lei, e as alterações de valores decorrentes de atualização, para os exercícios seguintes, caso ocorra, poderão ser feito por decreto.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

N°	Entidade	Valor Máximo
01	Instituto Cerrado Guarani	18.000,00

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:179B788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 583

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Maro Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2019 até o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) utilizando recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. n° 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2019 o Programa de Trabalho, o Projeto/Atividade e os Elementos de Despesas especificados abaixo:
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE JUTI/MS.
Órgão 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Projeto/ Atividade - Organização de feiras e eventos turísticos, Rota das Cachoeiras.
Fonte de Recursos: 1.000 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 0801 - FROTA RENOVADA
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade – 1020 - Aquisição de Veículos em Geral
Elemento de Despesa
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B94309AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 584

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências".

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Juti para o exercício de 2020, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2019.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2019, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da

administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:
a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:
a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° - São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° - As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo Único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de **35% (trinta e cinco por cento)** para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2020;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§ 3º - Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§ 4º - As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não

caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo Único - No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Art.17 - Nos termos da Resolução nº 86/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.
§ 1º - Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.
§ 2º - A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo Único - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 4º - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de

04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 28 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 29 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 30 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§ 1º - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§ 2º - Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 3º - Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§ 4º - As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º - Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.

§ 6º - Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 31 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 32 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 33 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 34 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§ 3º - Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 35 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 36 - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 37 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 - No caso do inciso I do § 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 38 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 39 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.41 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° - Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014,

e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.
§ 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3 -° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo, metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

Parágrafo Único - Fica dispensado de restituição e fica vedada a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 42 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 43 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 44 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 45 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020
As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2020 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			121.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			95.000,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			200.000,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**416.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			20.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**220.000,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**636.000,00**
FONTE: Prefeitura Municipal de Juti			

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8586B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017 - REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º011/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Elicio Cavanha

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A57DD098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017 - REPUBLICADO POR ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de enfermagem
CONTRATO N.º008/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Marcelo da Silva Reggioni

Objeto: Auxiliar de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:990,00 (novecentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4CCD5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a designação de servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juti, MS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Srª. CLÁUDIA MARA PONTES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **Professora - Matrícula n° 52364-02**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Marcy Brandão Fernandes,** concedendo-lhe gratificação de 37,55% (trinta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento) de Gratificação de Produtividade sobre o valor do vencimento base, conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 183/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2.019.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 048 de 13 de Janeiro de 2.017.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:1D9EF0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a designação de servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juti, MS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Srª. ANA LÚCIA DE SENA FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **Professora - Matrícula n° 55382-05**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes,** concedendo-lhe gratificação de 30,36% (trinta vírgula trinta e seis por cento) de Gratificação de Produtividade sobre o valor do vencimento base, conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 183/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2.019.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 049 de 09 de Fevereiro de 2.018.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3B95A2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a designação de servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juti, MS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Srª. ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO**, ocupante do cargo efetivo de **Professora - Matrícula n° 55500-05**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Janelinha do Saber,** concedendo-lhe gratificação de 66,82% (sessenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) de Gratificação de Produtividade sobre o valor do vencimento base, conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 183/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2.019.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 050 de 09 de Fevereiro de 2.018.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6050B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017 - REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º015/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):João Alsamêndia de Oliveira

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:26516231

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/PML CONCEDER LICENÇA POR ASSISDUIDADE

PORTARIA Nº 267/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora GILMARA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 1299 – Assistente de Ações Sociais II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 2 (dois) meses e será gozada no período de 1º/4/2019 a 1º/6/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:183E3325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/PML NOMEIA PARA EXECRE O CARGO DE ASSESSOR III

PORTARIA Nº 328/PML, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear GIRLEY FERNANDES CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DGA-09, lotando-a na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 29 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:85E851DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/PML NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA Nº 329/PML, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear LUCY CRISTINA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar, símbolo DGA-08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 17/05/2019 a 03/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 29 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:257FAF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 001/2019/SMEL

"Dispõe sobre abertura de Sindicância no Serviço Público".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem o Decreto 3504/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na CI nº 72/2019/GAB/SMEL de 03 de maio de 2019.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 29 de maio de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação de Ladário
Portaria nº 689/2018

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FDA679D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2015 – PROCESSO Nº 070/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
6º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 048/2015 – PROCESSO Nº 070/2015 - TOMADA DE PREÇOS n° 004/2015, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (RESIDUOS SOLIDOS) NAS AREAS URBANAS E RURAL, TRANSPORTE, DESCARGA, DESCARGA E DEPOSITO NO DESTINO FINAL E LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE FUNCIONAM AS FEIRAS LIVRES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa UNIPAV Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.552/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e acordados os termos do presente **6º TERMO ADITIVO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 070/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 070/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente 6° Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo n° 048/2015, por mais 02 (dois) meses, postergando para 28/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 6° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 6º Termo Aditivo, os representantes.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa UNIPAV Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.552/0001-20, doravante denominado CONTRATADO.

LADÁRIO-MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:21246A90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 73 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2018/2019:
JAQUELINE BONATTO 27/05/2019 à 25/06/2019

EULLER BRONEL FREITA 26/05/2019 à 24/06/2019

MARIA APARECIDA SOUZA VILAMAIOR 20/05/2019 à 18/06/2019

NELSON MATTOSO LOPES 13/05/2019 à 11/06/2019

RUBENS DAS ARAUJO 20/05/2019 à 18/06/2019

SOLANGE RAMIRES VERON 10/06/2019 à 09/07/2019

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E092ADB8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 74 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2017/2018:

FABIANE OLIVEIRA TRICHES 10/06/2019 à 09/07/2019

GEISE ALVES FERNANDES 05/06/2019 à 04/07/2019

NATHIELI ANA CHIOMENTO 13/05/2019 à 11/06/2019

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1DD25F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que visa Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 31 de maio de 2019 às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Erva Mate nº 580 – Centro, com o objetivo de apresentar o I Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, despontando tudo que foi feito no setor da saúde, no período de Janeiro a Abril do ano de 2019, mostrando os indicadores de saúde, a produção da Atenção Básica, o número de atendimentos de média e

alta complexidade, e o total de consultas realizadas. Apresentando enfim, prestação de contas de tudo que se gastou no referido intervalo. Desta forma convido o poder Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência.

ALCIONEIDE A. TAMANHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FE2F5395

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019
PROCESSO N° 042/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 29 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:26EE36A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **08:00 horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **12 de junho de 2019**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.
O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone; ou pessoalmente no Setor de Licitação com o preenchimento do recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 29 de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:4C00EBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES, COM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS (HARDWARE), E A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **09:00 horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **13 de junho de 2019**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.
O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone; ou pessoalmente no Setor de Licitação com o preenchimento do recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 29 de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:AD9DEC25

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **09:00 horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **14 de junho de 2019**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.
O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone; ou pessoalmente no Setor de Licitação com o preenchimento do recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 29 de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:C336E3B0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.061.045,76	634.692,36
Pessoal Ativo	99.193.418,06	634.692,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.959.832,76	40.010,32
Obrigações Patronais	10.233.585,30	594.682,04
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.867.627,70	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.694.488,63	-
Pensões	1.594.353,62	-
Outros Benefícios Previdenciários	578.785,45	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.137.411,95	40.010,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	581.981,23	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	191.947,44	40.010,32
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.363.483,28	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.923.633,81	594.682,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.230.977,49	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	158.230.977,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	101.518.315,85	64,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.444.727,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.172.491,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.900.255,06	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 13m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:2D06AF6B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	152.376.143,08	158.230.977,49	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	33.522.751,48	34.810.815,05	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	30.170.476,33	31.329.733,55	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito	-	-	-	-

Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 22m.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E7B56289

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	158.230.977,49	
Receita Corrente líquida Ajustada	158.230.977,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	101.518.315,85	64,16
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	85.444.727,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	81.172.491,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	76.900.255,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(4.113.022,24)	(2,60)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.877.172,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.810.815,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.316.956,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.076.168,42	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 30m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:09B4E1AE

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.088.453,77	8.287.749,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.088.453,77	8.287.749,81	0,00	0,00
Empréstimos	4.617.492,59	4.462.731,35	0,00	0,00
Internos	4.617.492,59	4.462.731,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	(906.135,75)	(906.135,75)	0,00	0,00
Internos	(906.135,75)	(906.135,75)	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.377.096,93	4.731.154,21	0,00	0,00
De Tributos	5.377.096,93	4.731.154,21	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.775.035,44	12.400.772,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.775.035,44	12.400.772,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	11.178.469,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.584.312,39	(1.222.302,25)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.313.418,33	(4.113.022,24)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	152.376.143,08	158.230.977,49	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,96	5,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,83	(2,60)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	182.851.371,70	189.877.172,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	164.566.234,53	170.889.455,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	8.582,11	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	142.016.830,12	142.016.830,12	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.624.649,03	2.572.144,96	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.268.110,66	(753.895,25)	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 47m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E884A161

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.140.501,00	-			1.140.501,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.668.686,97	3.094.658,68	988.542,45		17.574.028,29
(-)Incentivos Fiscais a					

Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.668.686,97	3.094.658,68	988.542,45		17.574.028,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-19.528.185,97	-3.094.658,68	-	-	-16.433.527,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 45m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1EA53827

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/05/2019.
Autuado: Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos.
CNPJ: 11.049.969/0001-73
Data da Autuação:02/05/2019
Data da Decisão: 20/05/2019
Processo n°: 30.187/2019
Localidade: Av. João Paulo II, n° 465
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13

Julgador
JOSÉ MARIO FERNANDES
Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:063AB2DA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/05/2019.
Autuado: Dolores Ribeiro de Jesus
CPF:475.775.921-53
Data da Autuação:02/05/2019
Data da Decisão: 22/05/2019
Processo n°: 30.193/2019
Localidade: Rua Aquidauana, n° 401 A
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5DFF9C98

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/04/2019.
Autuado: Elizabet Lucia Berluchi
CPF: 031.180.801-83
Data da Autuação:30/04/2019
Data da Decisão: 21/05/2019
Processo n°: 30.205/2019
Localidade: Rua Monte Negro, n° 42
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A5DC8431

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/04/2019.
Autuado: Antônio Bernardino Monteiro
CPF: 330.083.899-87
Data da Autuação:23/04/2019
Data da Decisão: 23/05/2019
Processo n°: 30.183/2019
Localidade: Rua Antenor Felix Rodrigues, n° 885
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:76C08CB7

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/04/2019.
Autuado: CIEI Maria José da Silva Cançado
CNPJ: 01.836.468/0001-83
Data da Autuação:30/04/2019
Data da Decisão: 21/05/2019
Processo n°: 30.206/2019
Localidade: Avenida Nova Andradina, n° 640
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13

Julgador
JOSÉ MARIO FERNANDES
Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:30AE2C21

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006; Lei Federal 6437/77; Lei Estadual 1293/92 a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/04/2019.

Autuado: Emiliano dos Santos - ME
Fantasia: Casa de Carnes do Produtor
CNPJ: 09.634.398/0001-92
Data da Autuação:02/04/2019
Data da Decisão: 23/05/2019
Processo n°: 30.207/2019
Localidade: AV. Amélia Fukuda, n° 399
Tipificação da Infração: Art 202 , XVI da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA deste Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A56CA9A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2019

CONTRATO: 125/2019 – **PROCESSO:** 92/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 69/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORÃ - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANESTÉSICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 44.90.52.99.00.00 (R 5508).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e FERNANDO FERRAZ ARRUDA (pela contratada), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda Aparecida de Oliveira Custódio (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:50979472

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2019

CONTRATO: 140/2019 – **PROCESSO:** 110/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 083/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA BRILHANTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNÍCIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.01.0512.36105022.044 (R2861)
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.01.0512.36105022.044 (R 2862).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018, (pela contratante) e SIDNEI ROSSATO (pela contratada), Ramão Solidônio Coronel e Julio César Gomes Barbosa (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:511738FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 123/2019–Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PRAÇA DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPO GRANDE, 1.900 – JARDIM PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa Vencedora: *M. C. A CONSULTORIA E SERVIÇOS - EIRELI*** – item: 001 – valor: R$ 127.933,94 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria Nº. 162/2019

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 123/2019 referente à TOMADA DE PREÇO: 002/2019 –

Naviraí – MS, 29 de maio de 2019.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 005/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CEC8C1C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, com afastamento de um período, à servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA** ocupante dos cargos de Professor Educação Básica (matrículas 3142 e 3403), do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da necessidade de acompanhamento de seu filho, sem redução salarial e sem necessidade de compensação, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.530/2009 e autos do Processo Administrativo nº 2541/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0400960D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **17 DE**

JUNHO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2019 (17/6/2019).**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de impermeabilização em manta termoplástica tipo PEAD para o Aterro Sanitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2019.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1DCD0888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 061 de 26 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO,** a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	001	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50	51,0

Pedro Gomes – MS, 29 de maio de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Presidente da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

ELIENE FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B385A3FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Sandra Luiza Souza Pereira**, matrícula 68-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018, para gozo a partir de **10/06/2019 a 24/06/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3062894D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Lacerda**, matrícula 59-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28/12/2017 a 27/12/2018, a partir de **04/07/2019 a 18/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4B4C1DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Jucely Joaquim da Silva**, matrícula 479-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, função Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2018 a 25/05/2019, para gozo a partir de **27/05/2019 a 25/06/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 27/05/2019.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A867C31B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio Odair Farias**, matrícula 618-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2019, para gozo a partir de **21/06/2019 a 20/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:030E5F5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 052 DE 29 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna pública à concessão de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento - ATFA aos seguintes servidores com os respectivos percentuais:

Bruno Curzel da Silva	10 % (Dez por cento)
Carlos Eduardo Olivas de Campos	8 % (Oito Por cento)
Carla Mayara da Silva Amorim	14% (Quatorze por cento)
Cleiton Gonçalves dos Santos	10 % (Dez por cento)
Carolina Silveria de Souza Gonçalves Zelesco	14% (Quatorze por cento)
Douglas Galeano da Silva	10 % (Dez por cento
Giselle Patricia Melão Dias	14% (Quatorze por cento)
Grazianye Souza Zelesco	14% (Quatorze por cento)
Halfh Matheus dos Santos Ribeiro	14% (Quatorze por cento)
Heliezer Soares Rodrigues	10 % (Dez por cento
Jose Lucas Arantes de Arruda	14% (Quatorze por cento)
Josiane Rodrigues Pereira	10 % (Dez por cento
Maria de Fatima Brito Santos	14% (Quatorze por cento)
Regis Ribeiro Cordeiro	10 % (Dez por cento)
Tatiana Fernandes de Matos Godoy	16%(Dezesseis por cento)

Artigo 2° - Os efeitos financeiros da concessão do ATFA retroagirão à data do respectivo requerimento, conforme dispõe o art. 8º da Portaria 017/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 29 de Maio de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:AD40BB5D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 010 / 2019 / CMDCA

"Dispõe sobre a retificação do Edital 001/2019 e reabertura do Prazo das Inscrições do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em razão da vigência da Lei Federal 13.824/2019 que alterou o prazo de recondução dos Conselheiros Tutelares".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução 170 de 2014 do CONANDA e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, Seção V artigo 41.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária da Comissão Eleitoral do CMDCA, realizada em 28 de maio de 2019 e a recomendação do Ministério Público de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Federal n.13.824 de 09 de maio de 2019, que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tornando ilimitada a recondução dos conselheiros tutelares mediante novo processo de escolha, publicada no Diário Oficial da União do dia 10/05/2019, de aplicação imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital da Resolução 006/2019/CMDCA, reabrindo as inscrições de candidatos que passaram a ter direito a recondução em razão da alteração do Art. 132 do ECA (Lei 8.069/90) e vigência imediata da Lei Federal Nº 13824/19, cumprindo os demais requisitos legais para o acesso ao cargo.

Art. 2º Aprovar a republicação do Edital da Resolução 006/2019/CMDCA, com reabertura das inscrições, nos termos da retificação em anexo.

.**Art. 4º -** Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de maio de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E73419F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2019

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de maio de 2019.

O Sr. **Paulo Cesar Lima Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria Nº 110, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DEDAC8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar em decorrência de aposentadoria por invalidez o servidor **IZIDORO MARCIANO DUTRA FILHO,** do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5EEEC12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 181/2019

"Permite ausência em razão de casamento".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de casamento a servidora **ZARIFA ALMEIDA SANHA VICTALINO,** pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 11 de maio de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:82DF9094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2019

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares**.**"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **TANIA MARIA FERREIRA DIAS,** pelo período de 07 (sete) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 03 de maio de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D9A7F45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2019

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares**.**"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **SONIA RAMOS RODRIGUES SOARES,** pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 13 de maio de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9D3EC537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido Sr. **EDUARDO SOUZA THOMAZ**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Farmacêutica, DAS-300, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1FC37F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ROSANGELA CUSTÓDIO DE LIMA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 31 de maio de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D687FFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 186/2019

RECOMENDAÇÃO 007/2019/01PJ/RRP

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Sr. Paulo Cesar Lima Silveira, no uso de suas atribuições vem tornar público a recomendação Ministerial n. 0007/2019/01PJ/RRP, onde se recomenda que realize nova Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FBD4F424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 018/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 018/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 03 de Junho de 2019.

Candidato Convocado **Função: Técnico em Enfermagem**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
111	COSME SOUZA ROCHA VIEIRA	8°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 29 de Maio de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:25BBAAA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 058/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 058/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Carolina Ghelen Felini**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 138/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Resolução 13/2019, com efeitos retroativos a 09/04/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 29 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:A5133077

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1.140 DE 29 DE MAIO DE 2019

LEI N° 1.140 de 29 de maio de 2019.

Autor Ver.: Rosmar Alves

Dispõe sobre a implantação de aplicativo para marcação de consultas e disponibilização de exames laboratoriais na rede de saúde pública do município de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal promoverá a implantação de aplicativo na área de saúde com o objetivo de agendar consultas médicas e exames diagnósticos nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Médicas respectivamente, no âmbito da rede de saúde pública do município de São Gabriel do Oeste – MS..
Art. 2º O aplicativo deve ser atualizado periodicamente e pode incluir outras funcionalidades referentes à prestação de serviços da saúde.
Art. 3º O aplicativo deve ser disponibilizado, gratuitamente, para utilização em dispositivos móveis e computadores.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:99484C18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 272/2019
Processo administrativo nº 05545/2018
Tomada de Preços 007/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Compet Marketing e Comunicação Ltda
Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 08 (oito) meses, contados de seu término**, passando a viger até a data de 12/01/2020.**
Valor: Pela execução do objeto contratado, o **Contratante** pagará a **Contratada** a importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos exatos termos da cláusula sétima do Contrato 272/2018.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rafael Oliveira do Amaral.
Data de assinatura: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F75CB85F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n° 001/2019
Processo Administrativo n° 1661/2019
Chamamento Público: 001/2019-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Restaurar.
Objeto: Execução do Programa de Atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz/ Crescendo em Família no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0007	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSB
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: Dá-se ao presente Termo de Colaboração o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Mocellin de Arruda/José Alessandro Fiorentin
Data da assinatura: 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:BCC260BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses,** o resultado do Certame foi ***Fracassado***.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ACAD9624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1161 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1161	**OR - Ordinario**			**Data: 13/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 3604 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.80 Hospedagens					
Desdobramento: 80					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	un	HOSPEDAGEM	2.674,00	2.674,00
Valor do Empenho:					**2.674,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:33FBE802

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1470 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1470	**GL - Global**			**Data: 14/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.1061.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	2	un	Forno industrial; Especificações: Capacidade mínima 200 litros; Estrutura externa: aço inox escovado; Visor: vidro temperado; Temperatura: até 250 ºC; Porta: tipo guilhotina; Cavalete desmontável; Isolamento térmico nas laterais e na parte superior; Placas refratárias; Termômetro de controle de temperatura; Câmara interna com suportes para 2 níveis de altura; Baixa pressão. Itens Inclusos: 01 Forno e 01 Grade. Alimentação Gás GLP. Dimensões: Tamanho externo (AxLxP): 146 x 111,8 x 103,5 cm; Tamanho Interno (AxLxP): 7,5 x 90,5 x 90	2.250,00	4.500,00

			cm; Peso: 57 Kg. Garantia: 6 meses		
Valor do Empenho:					**4.500,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:ED7F47C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1417 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1417	**GL - Global**	**Data: 08/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação			
Desdobramento: 07			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
166	540	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	3.493,80
220	510	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	3.243,60
315	228	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	1.787,52
351	70	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	1.075,20
Valor do Empenho:					**9.600,12**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2160842A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de empresa para construção de poços de monitoramento ambiental, condicionante para o licenciamento ambiental do cemitério municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Valor da Aquisição: **R$ 7.989,99 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Sete Quedas - MS, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BFF97989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**
OBJETO: Aumentando a vigência para a prestação dos serviços de assessoria em 09(nove) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**

Sete Quedas – MS, 14 de março de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BB2DEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 802/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Elemento de Despesa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.022.1.006
Elemento de Despesa....: 44.90.52.00.....Equipamentos e Material Permanente
Valor.....: R$ 250.000,00
Fonte de Recurso.....: 131057

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:61B3ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto № 037, de 08 de maio de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 001/2019/SMAS, realizadas nos dias 20 a 28 de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à contratação temporária de profissionais, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	0001	Deferido
ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	0007	Deferido
CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	0009	Indeferido

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
VITOR DA SILVA FERNANDES	0002	Deferido
FRANCIELE HERTEL	0003	Deferido
ALINE SOBRADIEL VENDRAME	0004	Deferido
PAULA TAIS ALCANTES PORTELA	0005	Deferido
NADINI OLIVEIRA FOLINI	0006	Deferido
GABRIELI DA SILVA JARDINETI	0008	Deferido

Sete Quedas – MS, 29 de maio de 2019.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Membro da Comissão

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5FE61897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº. 43 de 29 de Maio 2019.

Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO De Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CME/MS nº 02/2019, aprovado em sessão plenária realizada no dia 27 de maio de 2019, e parecer dos conselheiros lavrados em ata, em reunião no dia 27/05/2019.

DELIBERA:
Art.1º. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.
Art.2º. Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sete Quedas – MS, 29 de Maio de 2019.

ELIZEU GOMES DA SILVA
Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

HOMOLOGO Em 29/05/2019

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº008/2017

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:41E38F6D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS			Exercício 2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**NOTA**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**104.762,42**	**118.300,96**
Receitas derivadas e originárias	1FC	2.289,55	3.071,12
Transferências correntes recebidas	2FC	102.472,87	115.229,84
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		**74.659,36**	**112.714,22**
Pessoal e demais despesas	3FC	74.659,36	112.714,22
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*30.103,06*	*5.586,74*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**6.877,00**	**7.387,00**
Aquisição de ativo não circulante		6.877,00	7.387,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-6.877,00*	*-7.387,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**23.226,06**	**-1.800,26**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		22.673,53	24.473,79
Caixa e Equivalente de caixa final		45.899,59	22.673,53

b. Quadros Anexos		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.289,55	3.071,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*2.289,55*	*3.071,12*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	102.472,87	115.229,84
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	102.472,87	115.229,84
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*102.472,87*	*115.229,84*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	74.659,36	112.714,22
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*74.659,36*	*112.714,22*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3FA4B5AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL (GLP) COM VASILHAME EM COMODATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 29/05/2019, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) a licitante: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**

Sidrolândia – MS, 29 de maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:446E473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Aos 24 dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.351.006/0005-62 com estabelecimento na Avenida Principal 01, nº 1440, Bairro Núcleo Habitacional e Industrial 02, em Campo Grande - MS, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por **Benedito Sabino de Araujo**, brasileiro, portador (a) da CI sob o RG nº 89459, expedida pela SSP/MS, e inscrito (a) no CPF n.º 164.284.551-53, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2422/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de material de consumo – emulsão asfáltica RL-1C - para atender a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Estado do Mato Grosso do Sul
.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras

registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	TON	45	3.580,00	161.100,00
TOTAL GERAL =========>					**R$ 161.100,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	**R$ 161.100,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 161.100,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

GRECA DISTR. DE ASFALTOS S/A
CNPJ: 02.351.006/0005-62

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E7A7AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADEQUAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

REPUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018

Objeto: O referido Procedimento Administrativo tem por objeto a PRÉ–QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a construção de casas e/ou apartamentos de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Sidrolândia-MS.

Sidrolândia, 28 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D14F7630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1998 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder o servidor Paulo José da Silva, matricula 2654/1, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3 para desempenhar suas funções junto a FUNESS – Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 21 de Maio de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:95F87E6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 143/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CROARE E FRANCISCO LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcelo Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D09E7358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 141/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.005 – Divulgação dos Atos Oficiais de Interesse Público; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leonardo Munhoz De Oliveira Hernandez **.**

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D0BB4E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: SECADOR DE CEREAIS OLIVEIRA LTDA**.** DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pesagens, por um período de 01 (um) ano, para pesagem dos resíduos sólido recebidos no aterro. - VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato – VALOR R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alexandre Henrique de Oliveira

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:77995B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

ONDE LE-SE:
Favorecido: **SECADOR DE CEREAIS E TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA-ME**

LEIA-SE:
Favorecido: **SECADOR DE CEREAIS OLIVEIRA LTDA**

Sendo assim o texto correto fica da seguinte forma:

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 344/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Prestação de Serviços de Pesagem (balança) por um período de 01 (um) ano, para pesagem dos resíduos sólidos recebidos no aterro.

Fonte: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: **SECADOR DE CEREAIS OLIVEIRA LTDA**

Valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Taquarussu /MS, 28 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:AD535D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

ONDE LE-SE:
Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutençao das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitaria; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA – SE:
Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutençao das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitaria; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dessa forma o correto fica conforme abaixo:
HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 28/05/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2019,** processo administrativo nº **288/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada, visando á execução de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização dos prédios onde se encontram-se instalados os Órgãos Públicos do Município de Taquarussu, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.027

Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutençao das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitaria; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vencedor 01: **GOMES & SANTOS LTDA - ME**
Itens: (01 ao 25).
Valor Total Contrato: R$ 75.537,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais).
Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:0A422CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **GOMES & SANTOS LTDA - ME DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em serviços de detetização, desratização e descupinação dos prédios onde se encontram instalados os órgãos públicos do município, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura contrato– **VALOR:** R$ 75.537,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.014 – Manutenção da secretária de finanças 2.025 – Manutenção da educação especial. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edno Gomes dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:B5DDE50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 002/2019

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, resolve:
Convocar candidato aprovado no PSS 002/2019, conforme relação constante no Edital nº 005/2019, para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS**, no ano letivo de 2019, em substituição de professor **"readaptado**", afastado por 03(três) meses; **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munido dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADO PARA AULAS TEMPORÁRIAS

EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	Heloiza Ribas de Melo	05247135962	Taquarussu	23

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 29 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	**CARLOS BARROS CARNEIRO**	**GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F4D1F33E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4996/2019

DECRETO N.º 4996 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Cancelamento total e/ou Parcial de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, devido as estimativas não terem sido utilizadas no todo ou em parte e não ter sido emitido nota fiscal:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Restos à Pagar – À cancelar

Empresa: **LEONIDIA ALVES CARDOSO – ME - CNPJ nº 03.030.434/0001-22** – Contrato nº 061/2018.

- Empenho nº 971 de 11/06/2018 no valor de R$ 20.000,00 (total)

Empresa: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ nº 26.457.348/0001-04** – Pregão Presencial nº 028/2018 – Proc. Administrativo nº 105/2018, Ata de Registro de Preços nº 07/2018 (duplicidade).

- Empenho nº 1522 de 24/10/2018 no valor de R$ 746,00 (total)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:395C595C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 22 de Maio de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ODENIR XAVIER PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 29.376.268/0001-04, **com o valor total de R15.000,00 (quinze mil reais),** visando a apresentação artística da dupla "Alex & Yvan", no evento da Festa Junina do Município de Terenos/MS, no dia 28 de Junho de 2019.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos III do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 29 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D1EF12A5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS-MS),

por intermédio, da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supracitado.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas em conformidade com o Termo de Referência atendendo as necessidades do IAPESEM (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais) conforme Memorial descritivo dos Serviços.
EMPRESA VENCEDORA: **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - CNPJ N° 08.680.859/0001-09** no valor total de R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), divido em doze parcelas mensais de R$ 4.880,00(Quatro oitocentos e oitenta reais)

Terenos (MS) 27 de maio de 2019

IARA SILVIA BUZZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B34A5709

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes/ camisas bordadas para os servidores dos setores que englobam o setor administrativo da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais).
PRAZO: Vigência a partir da data de sua publicação com término na data de 13 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – Material de Consumo
CENTRO DE CUSTO: 33.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Ellen Cristina Nogueira Da Silva

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:684CFCCE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 97/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA – ME

PORTARIA Nº. 97/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA – ME

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidora ELAINE DE ARAUJO GONÇALVES, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 472 e CPF nº. 891.131.871-04, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 51/2019 – Processo nº. 94/2019 – Firmado junto à EMPRESA ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA – ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes/ camisas bordadas para os servidores dos setores que englobam o setor administrativo da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A91D722C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"REGULAMENTAR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS);

CONSIDERANDO, os artigos 6° e 8° da Lei 2.870, de 16 de dezembro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fixar o valor mensal do auxílio-alimentação e regulamentar o benefício, incluindo ou excluindo requisitos para sua concessão; e

CONSIDERANDO, a conclusão das tratativas acerca do reajuste salarial anual dos servidores pertencentes ao Quadro Geral realizada conjuntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores ativos, efetivos ou estáveis integrantes do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Três Lagoas e do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, que atendam aos requisitos e regras estabelecidos na Lei 2.870/2014 e neste Decreto, bem como os ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. O auxílio alimentação não será concedido aos servidores integrantes do quadro da Educação, sejam estes efetivos ou comissionados.

Art. 2º O valor do auxílio alimentação será de:

I - R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) aos servidores efetivos ou estáveis que ocupem cargo de nível fundamental ou médio, independentemente do salário.

II - R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) aos servidores efetivos ou estáveis que ocupem cargo de nível superior, independentemente do salário.

III - R$ 305,50 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos) aos servidores ocupantes de cargo em comissão que tenham como salário base os valores correspondentes aos DCA 16 até DCA 23, de que trata a Lei 2.523/2011, e de CAS 3 a CAS 4, de que trata a Lei 2.865/2014.

IV - R$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais cinquenta centavos) aos servidores ocupantes de cargo em comissão que tenham como salário base os valores correspondentes aos DCA 01 até DCA 15, de que trata a Lei 2.523/2011, e de CAS 1 a CAS 2, de que trata a Lei 2.865/2014.

Parágrafo único. O auxílio alimentação será devido a partir do mês referência de maio de 2019, com efetivo pagamento a partir de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 113, de 21 de junho de 2018.

Três Lagoas, 29 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA7D434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.792/SEMAD/ARH/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015, instaurado por meio da Portaria nº 6.836/SEMAD/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18/03/2015;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 13/12/2018;

CONSIDERANDO que após o recurso protocolado pela servidora foi proferido e publicado em 21/05/2019 Decisão de segundo grau expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a aplicação de penalidade de Demissão.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar Penalidade de Demissão a servidora Rosymeire dos Santos, matrícula nº 14.397, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Núcleo de Apoio Social – Programa de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEA76987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 18/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apurar eventual falta grave do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 4º - A atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, deve ser confiada a uma Comissão de Ética, cuja composição assegurará a participação de membros do CMDCA em grau de paridade.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 5º - Quando a violação cometida por Conselheiro Tutelar constituir delito caberá a Comissão de Ética, concomitantemente ao processo sindicante, oferecer notícia do ato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 6º - A penalidade aprovada em Plenário do Conselho, inclusive a perda do mandato, deverá ser convertida em ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao CMDCA expedir resolução, declarando vago o cargo quando for o caso, situação em que o Prefeito Municipal dará posse ao primeiro suplente.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 7º - Constatada a falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar, o mesmo poderá sofrer as seguintes sanções: a) advertência por escrito; b) suspensão não remunerada, de 1 (um) a 3 (três) meses; c)perda da função.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 8º - Aplicar-se-á advertência nas hipóteses previstas nos incisos III- manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi atribuída; V- aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar, quando em horário de trabalho ou plantão de conselheiros; VI - deixar de comparecer ao plantão no horário estabelecido; VIII - receber, em razão do cargo, gratificações, custas, emolumentos e diligências; do parágrafo 3º.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 9º - Aplicar-se-á a penalidade de suspensão não remunerada, ocorrendo reincidência, nas hipóteses previstas nos incisos I - usar da função em benefício próprio; II- romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre, ressalvadas as requisições do CMDCA e do Ministério Público; IV- recusar ou omitir atendimento no exercício de suas atribuições; e IX - for condenado pela prática de crime, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal 8.069/90; e na hipótese prevista no inciso V, do parágrafo 3º, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 - § 10 - O Conselheiro Tutelar perderá a função quando, após a aplicação de suspensão não remunerada cometer nova falta grave.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 - § 11 - O suplente será convocado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a assumir função do Conselho Tutelar nos casos de vacância de cargo, férias ou licenças durante o exercício efetivo da função, e terá direito à remuneração que faz jus o Conselheiro.
Resolve:
Art.1º - NOMEAR a Comissão de Ética, composta pelos seguintes Conselheiros do CMDCA: **Mariana Ferreira Garcia** (não governamental – Missão Salesiana), **Tânia Aparecida Dobre** (governamental – Secretaria de Saúde) **Priscila Pereira Dias** (não governamental – SEJUVEL) e **Elizethe Aparecida da Silva** (governamental – Sec. Educação)
I - Cabe à Comissão de Ética, eleger seu presidente, Secretária e Vogal;
II - Presidente Elizethe Aparecida da Silva, Secretária Tânia Aparecida Dobre, Vogal Priscila Pereira Dias;
III - A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 2º - A Comissão mencionada terá as seguintes atribuições:
I – A Comissão de Ética recebe a denúncia e publica a Portaria no diário municipal e encaminha para Comissão de Processo Disciplinar (designados pelos Decretos nº162 de 26 de outubro de 2011 e nº 162 de 22 de novembro de 2012);
II- A Comissão de Processo Disciplinar ao receber a Portaria juntamente com as denúncias, segue com a instrução processual na forma da Lei nº2.120/2006.
III- Findada a instrução processual a Comissão de Processo Disciplinar encaminhará os autos para julgamento do CMDCA.
IV- A Comissão de Ética do CMDCA através do Presidente fará a leitura do Processo em reunião do conselho para deliberação da aplicação ou não da penalidade contra as conselheiras tutelares, caso entenda que não será aplicado é necessário uma fundamentação (conforme Estatuto do Servidor Público);
V- Em reunião faz - se a leitura do relatório para plenária. A deliberação deve constar em Ata, sendo favorável a penalidade encaminhar um ofício juntamente com a cópia da Ata para o Prefeito Municipal solicitando que publique o ato cabendo recurso de 10 (dez) dias (De acordo com a Lei 2.120 Estatuto do Servidor Público), caso a plenária aprove arquivamento do processo encaminhar oficio para promotoria informando.
VI-A solicitação para o Prefeito pode ser advertência e depois suspensão de 30,60 a 90 dias e se durante 10 (dez) dias não recorrer será penalizado (a) solicitando ao CMDCA a exoneração e a convocação do suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº03 de 14 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 19 de 27 de novembro de 2018.

Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A49D4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml e 50 ml (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B812D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.174/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2360, página 87 de 29/05/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.174/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: Contratação de empresa para confecção de 20 (vinte) camisetas para o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Leia-se: Contratação de empresa para execução de serviços de vidraçaria, incluindo ferragens, para atender ás unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4829EFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D2DBA9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 35/2019
Processo nº 5623/2018
Requerente: GM Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Projetos
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE ENGENHARIA, CONTRATO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE S.A. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.
ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL COM A REDUÇÃO DA ALIQUOTA DO ISSQN DE 5% PARA 2%, NO PERIODO DE 01/04/2018 ATÉ A 31/10/2018.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Gonçalves Siqueira, Patrícia de Oliveira Neves, Narcizo Augusto dos Santos, Sônia Aparecida Prado Lima e Flávio Belli.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7B18B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 053/2019
Processo nº 5785/2019
Requerente: Eldorado Brasil Celulose SA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Carlos Roberto Ramos Santos
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

EMENTA: PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO – ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA ONÇA PINTADA. PEDIDO DE BENEFICIO DE FISCAL TIPIFICADO COM BASE LEI 2467/2010, ARTIGO 2º, ALTERADA PELA LEI 3485/2019, ARTIGO 4º, ITENS I, II, III, IV E V, RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR HUNANIMIDADE DE VOTOS, PELO

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL, À ELDORADO BRASIL CELULOSE SA, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS CONTRATADOS E SUAS SUBCONTRATAS, NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA TERMOELÉTRICA ONÇA PINTADA, COM BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DO ISSQN DE 5% PARA 2%, PELO PERÍODO DE 02/04/2019 A 15/10/2020, E CESSARÁ AUTOMATICAMENTE NO FINAL DO CRONOGRAMA, OU QUANDO O EMPRENDIMENTO INCIAR SUAS OPERAÇÕES, QUALQUER DAS HIPOTESES QUE OCORRER PRIMEIRO.

TRÊS LAGOAS/MS, 27 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D8FE576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição refeição (café da manhã, almoço e jantar) para atendimento da equipe do Projeto Sesc Saúde Mulher (enfermeira e tecnóloga em radiologia) que será desenvolvida entre os dias 22/05/2019 a 31/07/2019 no Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº. 20.164/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: LEONIDAS BATISTA DE FREITAS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1788	**22/05/2019**	**R$ 4.008,00**

EMPRESA: ISHIBASHI FAMILY RESTAURANTE LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1789	**22/05/2019**	**R$ 4.800,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 102000 Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D5C935CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para Confecção 20 (vinte) camisetas referente ao Dia Mundial do Meio Ambiente, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO Nº. 20.167/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DANIELA SOARES DO NASCIMENTO 04604799970

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
25	**24/05/2019**	**R$ 400,00**

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2062 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 351.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9A806A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.159/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2350, página 142 de 15/05/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.159/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: REGINA APRECIDA GARCIA-ME
Leia-se: REGINA APARECIDA GARCIA -ME

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8E525CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: contratação de serviço artístico profissional da Cia Paçoca Produções e Eventos, com o show " A Patota do Paçoca" para atender a realização da "V Semana Mundial do Brincar de Três Lagoas: O Brincar que abraça a diferença".

PROCESSO Nº. 20.158/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PAULO CESAR GUIDO 35038754848**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1712	**20/05/2019**	**R$ 6.900,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 101000– Ficha 125.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:05B99281

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 039/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo de Licitação nº 36/2019, Pregão Presencial nº 0028/2019– Empresas G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01236234000103 e SKS COMERCIO DE

MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30391752000191; Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades das ações Educativas e Projetos de Educação e Segurança no Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor com a função de fiscal de titular Sr (a) Caroline Cruz Feliciano, (Coordenador de. Assist. Gest. Polit. Publica), CPF 018.059.201-70, Carteira de Identidade 1484590 SSP/MS e como suplente Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito), CPF638.514.401-10, Carteira de Identidade 617803MSpara acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO.
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito..

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Caroline Cruz Feliciano, (Coordenador de. Assist. Gest. Polit. Publica)_____

Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito)_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43B8967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 040/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo de Licitação nº 38/2019, Pregão Presencial nº 0030/2019– Empresas **NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03068282000157** e **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12669940000157**; Aquisição de brindes personalizados (coletor de lixo, squeeze, caneta), para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor com a função de fiscal de titular Sr (a) Caroline Cruz Feliciano, (Coordenador de. Assist. Gest. Polit. Publica), CPF 018.059.201-70, Carteira de Identidade 1484590 SSP/MS e como suplente Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito), CPF638.514.401-10, Carteira de Identidade 617803MSpara acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO.
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito..

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Caroline Cruz Feliciano, (Coordenador de. Assist. Gest. Polit. Publica)_____

Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito)_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76411F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica que o Sr.º Ronaldo Ramires Dias representante do Fórum dos Usuários dos SUS - FUSUS, não faz mais parte da Composição deste Conselho em conformidade com o Regimento Interno do CMS Capitulo IV, Art.9º.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C2A9B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 075/SMS/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2360, página 90 de 25/05/2019, referente ao PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, foi publicada a **PORTARIA Nº 075/SMS/2019.**

Onde se lê: Processo Licitatório nº 020/2019

Leia-se: Processo Licitatório nº 046/2019

Onde se lê: Pregão Presencial nº 046/2019

Leia-se: Pregão Presencial nº 037/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DFD482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas – MS, torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datada de 12/04/2019, Edição 2329, página 86, referente ao **Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2018**, celebrado entre o Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAE8D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas – MS, torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datada de 16/05/2019, Edição 2351, página 128, referente ao **Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2018**, celebrado entre o Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8788053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1580/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO FRALDA GERIÁTRICA E INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076002/2019

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Jose Alves Cavalheiro, nº 3.992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Leonildo Acosta Martins**, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 029/2019,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 76002/2019.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.330.244/0001-99, com sede na Avenida Rondônia, n° 3640, Zona VII, CEP 87.503-470, Umuarama – PR, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Ricardo de Oliveira,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 6.879.796-7 SSP/PR e do CPF/MF n° 027.456.339-88, residente e domiciliada na Avenida Colombo, n° 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama – PR.

Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.064.780/0001-33, com endereço a Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n° 6035, Zona IA, CEP 87.504-050, Umuarama – PR, neste ato representado pelo **Sr. Hediney José Prando,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.397.168-5 SSP/PR e do CPF/MF n° 602.554.719-04, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, n° 4344, Aptoº 201, Zona I, CEP 87.501-250, na cidade de Umuarama – PR.

Empresa **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.396.672/0001-51, com endereço na Rua Pontalina, n° 171, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-540, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Aparecido Gonçalves de Araujo,** brasileiro, casado, portador do RG n° 258.542 SSP/MS e do CPF/MF n° 421.295.831-72, residente e domiciliada na Rua Curicaca, n° 47, Bairro Vila Manoel Secco Thome, CEP 79.108.220, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.069.066/0001-57, com endereço a Rua Vicente Celestino, n° 502, Jardim Horizonte, CEP 19.160-000, Álvares Machado – SP, neste ato representado pelo **Sr Marcio Cesar Villavicencio,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.526.080 SSP/MS, CPF nº 066.281.158-52, residente e domiciliado á Rua Elza Fernandes Castilho, n° 417, Residencial Parque dos Girassóis, CEP 19.062-345, Presidente Prudente – SP.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n°

367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS**,** pelo período estimado de 12 (doze) meses**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS**,** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 029/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da produtos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze), a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Materiais, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 10 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
Representante
CPF/MF n° 027.456.339-88
RG n° 6.879.796-7 SSP/PR
Empresa:
MC Medicall Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME
HEDINEY JOSÉ PRANDO
Representante
CPF.: 602.554.719-04
RG n° 3.397.168-5 SSP/PR
Empresa:
HS Med Comércio De Artigos Hospitalares LTDA EPP

APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO
Representante
CPF.: 421.295.831-72
RG n° 258.542 SSP/MS
Empresa:
Brasmed Comércio De Produtos Hospitalares ME
MARCIO CESAR VILLAVICENCIO
Representante
CPF.: 066.281.158-52
RG.: 1.526.080 SSP/MS
Empresa:
Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

ITEM	**MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	FRALDA GERIÁTRICA - TAM "G" - PCT/8 UNID	BIGFRAL	PCT	3000	R$ 16,90	R$ 50.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.700,00**
ITEM	**HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDA GERIÁTRICA - TAM "EG" - PCT/ 7 UNID	SAFETY CONFORT	PCT	3600	R$ 16,90	R$ 60.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 60.840,00**
ITEM	**BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAM "M" - PCT/8 UNID	SLIM	PCT	1600	R$ 16,90	R$ 27.040,00
4	FRALDA GERIÁTRICA - TAM "P" - PCT/10 UNID	JARDIM PREMIUM	PCT	900	R$ 17,00	R$ 15.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.340,00**
ITEM	**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	FRALDA PEDIATRICA TAM.´ XXG´, COM 7 UND	MEDIHOUSE	PCT	500	R$ 9,89	R$ 4.945,00
6	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. ´EG´ COM 7 UND	MEDIHOUSE	PCT	3600	R$ 8,00	R$ 28.800,00
7	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. ´G´, COM 8 UND	MEDIHOUSE	PCT	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
8	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "M" - PCT/ 8UNID	MEDIHOUSE	PCT	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
9	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "P" - PCT/12UNID	MEDIHOUSE	PCT	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
10	FRALDA PEDIATRICS - TAM "RN" - PAC 18UNID	MEDIHOUSE	PCT	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.175,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E367B729

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 031/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 081/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 29 de maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimeto de óleo lubrificante, filto de óleo lubrificante, filtro de ar e outros produtos, para manutenção dos veículos da frota Municipal - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 058/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO
1	ADITIVO RADIADOR	UNI	R$ 31,66
2	CAIXA DE DISCO VDO - CAIXA COM 10 UNIDADE	CX	R$ 47,09
3	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNI	R$ 18,31
4	FILTRO DE AGUA - PR 3908	UNI	R$ 66,03
5	FILTRO DE AR - ARL3751	UNI	R$ 121,77
6	FILTRO DE AR - HU70102	UNI	R$ 76,11
7	FILTRO DE AR - WK820/18	UNI	R$ 371,06
8	FILTRO DE AR - AP4650	UNI	R$ 204,88
9	FILTRO DE AR - C24028/1	UNI	R$ 35,21
10	FILTRO DE AR - CF360	UNI	R$ 99,44
11	FILTRO DE AR - ARS 1013	UNI	R$ 103,18
12	FILTRO DE AR - ARS 1029	UNI	R$ 72,01
13	FILTRO DE AR - ARS 7994	UNI	R$ 231,77
14	FILTRO DE AR - ACP 103	UNI	R$ 35,18
15	FILTRO DE AR - ACP 106	UNI	R$ 35,82
16	FILTRO DE AR - ACP 131	UNI	R$ 37,47
17	FILTRO DE AR - ACP 121	UNI	R$ 35,18
18	FILTRO DE AR - ACP 126	UNI	R$ 35,18
19	FILTRO DE AR - ACP 202	UNI	R$ 40,48
20	FILTRO DE AR - C 1258	UNI	R$ 138,01
21	FILTRO DE AR - C 24517	UNI	R$ 150,01
22	FILTRO DE AR - C 1836	UNI	R$ 83,99
23	FILTRO DE AR - CA 282A	UNI	R$ 101,21
24	FILTRO DE AR - CA 3105	UNI	R$ 63,32
25	FILTRO DE AR - CA 3280	UNI	R$ 149,78
26	FILTRO DE AR - CA 3291	UNI	R$ 83,37
27	FILTRO DE AR - CA 3291A	UNI	R$ 140,69
28	FILTRO DE AR - CA 3291A SY	UNI	R$ 57,41
29	FILTRO DE AR - CA 3295	UNI	R$ 74,15
30	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	UNI	R$ 48,08
31	FILTRO DE AR - CA 4202	UNI	R$ 83,33
32	FILTRO DE AR - CA 4260	UNI	R$ 49,38
33	FILTRO DE AR - CA 5325	UNI	R$ 25,77
34	FILTRO DE AR - CA 5496	UNI	R$ 20,10
35	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	UNI	R$ 145,00
36	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	UNI	R$ 68,79
37	FILTRO DE AR - CA 5627	UNI	R$ 26,89
38	FILTRO DE AR - CA 5981	UNI	R$ 19,77
39	FILTRO DE AR - CA 9410	UNI	R$ 37,99
40	FILTRO DE AR - CA 9511	UNI	R$ 50,11
41	FILTRO DE AR - CA 9290	UNI	R$ 31,22
42	FILTRO DE AR - CA 5513	UNI	R$ 22,88
43	FILTRO DE AR - CA 5682	UNI	R$ 28,22
44	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	UNI	R$ 62,08
45	FILTRO DE AR - CA 8243	UNI	R$ 65,50
46	FILTRO DE AR - CA 8852	UNI	R$ 85,04
47	FILTRO DE AR- C 15300	UNI	R$ 68,15
48	FILTRO DE AR - C 24032	UNI	R$ 103,22
49	FILTRO DE AR - C 37001	UNI	R$ 45,13
50	FILTRO DE AR - C 281012	UNI	R$ 162,42
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - W1160	UNI	R$ 74,61
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1060.4	UNI	R$ 133,99
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	UNI	R$ 10,71
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	UNI	R$ 18,02
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FOBR 6S	UNI	R$ 49,02
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	UNI	R$ 24,97
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	UNI	R$ 27,77
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	UNI	R$ 27,77
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	UNI	R$ 11,62
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	UNI	R$ 26,22
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G5980	UNI	R$ 26,22
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	UNI	R$ 29,22
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	UNI	R$ 25,22
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9892	UNI	R$ 29,25
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G10556	UNI	R$ 28,63
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	UNI	R$ 25,89
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	UNI	R$ 25,89
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	UNI	R$ 11,88
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL - HU 947/02	UNI	R$ 45,17
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	UNI	R$ 41,33
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	UNI	R$ 53,05

72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	UNI	R$ 18,37
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEL 2003	UNI	R$ 44,17
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	UNI	R$ 63,71
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	UNI	R$ 25,07
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	UNI	R$ 110,85
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	UNI	R$ 144,77
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	UNI	R$ 62,49
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	UNI	R$ 155,78
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PR3908	UNI	R$ 66,01
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	UNI	R$ 100,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1060	UNI	R$ 101,00
83	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	UNI	R$ 369,99
84	FILTRO DE DIESEL - FOBR 6 S	UNI	R$ 49,20
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	UNI	R$ 131,99
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	UNI	R$ 32,97
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	UNI	R$ 32,97
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	UNI	R$ 36,97
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 927 A	UNI	R$ 23,10
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 7010Z	UNI	R$ 74,77
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEC 3023	UNI	R$ 87,28
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEL 2002	UNI	R$ 47,77
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	UNI	R$ 39,99
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	UNI	R$ 29,69
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	UNI	R$ 24,30
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	UNI	R$ 71,12
97	FILTRO DE OLEO LIBRIFICANTE - PSL 300	UNI	R$ 124,00
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	UNI	R$ 39,00
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2821 C	UNI	R$ 31,80
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	UNI	R$ 31,80
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	UNI	R$ 23,05
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	UNI	R$ 36,60
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	UNI	R$ 71,00
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	UNI	R$ 23,16
105	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	UNI	R$ 23,16
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	UNI	R$ 24,20
107	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	UNI	R$ 72,61
108	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	UNI	R$ 30,90
109	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	UNI	R$ 23,16
110	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	UNI	R$ 33,10
111	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	UNI	R$ 158,00
112	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	UNI	R$ 141,50
113	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	UNI	R$ 89,10
114	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	UNI	R$ 80,35
115	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	UNI	R$ 80,35
116	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	UNI	R$ 15,10
117	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	R$ 24,00
118	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	R$ 575,00
119	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	BD	R$ 536,00
120	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	R$ 19,28
121	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BD	R$ 260,05
122	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	R$ 22,02
123	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BD	R$ 296,28
124	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	R$ 18,67
125	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BD	R$ 277,00
126	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	BD	R$ 293,01
127	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	R$ 18,11
128	OLEO LUBRIFICANTE 4 T	LT	R$ 21,50
129	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	R$ 96,50
130	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	LT	R$ 49,40
131	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	R$ 31,47
132	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	R$ 22,08
133	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	R$ 22,08
134	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	LT	R$ 21,20
135	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	R$ 33,38
136	OLEO ULTRAMO 10W - 18 litros	BD	R$ 271,38
137	OLEO IPITUR SP 68 - 20 LTS	BD	R$ 194,08
138	DETERGENTE SOLUPÃ - 05 LITROS	GAL	R$ 35,10
139	LM - 05 LTS	GAL	R$ 35,09
140	SHAMPOO - 05 LTS	GAL	R$ 35,10
141	ESTOPA PANO	FDO	R$ 105,01
142	GRAXA - 200 LTS	TB	R$ 3.439,00
143	GRAXA PARA ROLAMENTO - 18 LTS	BD	R$ 395,00

Aparecida do Taboado (MS), 29 de maio de 2019.

SILVIA REGINA FELISBINO I
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:FCF659B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 001/2019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 001/2019, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 109/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de maio de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR 001/2019

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme tabela abaixo:

V.B Materiais elétricos Eireli.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa minimo 100 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado. Marca SILVANIA ou similar.	**UN.**	1500	R$ 20,70	R$ 31.050,00
2	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa minimo 100 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado. Marca SILVANIA ou similar.	**UN.**	500	R$ 20,70	R$ 10.350,00,00
3	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo TUBOLAR potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa mínimo de 100 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca SILVANIA ou similar.		2000	R$ 18,10	R$ 36.200,00
4	**LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125 W -** Descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercurio em alta pressão, uso em vias públicas, iluminação externa. Base E27, fluxo luminoso (LM) 6.300, temperatura de cor (K) 4.000, vida média (H) 10.000 a 16.000hs, Índice de reprodução de cor (IRC) 40. Com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
TOTAL					**R$ 82.100,00**

2 – Campotel Materais de Contrução e Equipamentos Ltda - EPP

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO -** em alta pressão de bulbo TUBOLAR, potência nominal **70W, base E27**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	2000	R$ 11,75	R$ 23.500,00
TOTAL					**R$ 23.500,00**

3 – Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**POSTE DE METAL -** curvo duplo com base para chumbar com luminaria 7 metros	**UN.**	**15**	R$ 660,00	R$ 9.900,00
TOTAL					**R$ 9.900,00**

4 – Devalle Materiais Elétricos Ltda - ME.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**POSTE DE METAL -** curvo duplo com base para chumbar com luminaria 10 metros	**UN.**	**15**	R$ 1.290,00	R$ 19.350,00
TOTAL					**R$ 19.350,00**

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Órgão Gerenciador da presente Ata.

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:18BF3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1344

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR -Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/05/2019**	**1344**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00569/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						371.059,21	592,94	370.466,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE PROTETOR PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTONIVELADORA – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO:000021/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		592,94
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3E09AB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2019**	**1345**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **299**									
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	102	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.99	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00580/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						48.563,12	173,50	48.389,62	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E DE CONTRUÇÃO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 - PROCON									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18		R$ 0,00	**Soma/Itens:**	**Valor Empenhado**		173,50	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***			
Prefeito Municipal						Secretário De Administração			
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2B6B7C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2019**	**1350**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00581/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.023,93		136,20	3.887,73

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA HQH 4151, CONFORME ATA Nº 21/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		136,20

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretaria Mun. Educação Interina
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DCF3A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2019**	**1355**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00585/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.158,78		59,98	4.098,80

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA OOM 6951, CONFORME ATA Nº 33/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		59,98

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretaria Mun. Educação Interina
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0082D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2019**	**1356**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00586/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.887,73		62,26	3.825,47

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 AQUISIÇÃO DE CAMARA DE AR PARA PNEU DE VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA OOM 6951, CONFORME ATA Nº 03/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		62,26

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretaria Mun. Educação Interina
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E895D924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1364

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/05/2019**	**1364**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00593/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						367.024,72	3.214,89	363.809,83	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS NO ALMOXARIFADO - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE PREÇO Nº 31/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO:100105/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		3.214,89
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0FD84D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1365

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/05/2019	1365
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111788								
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE					CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00595/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					370.466,27	673,20	369.793,07	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO PÁ CARREGADEIRA CASE 1998 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		673,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:72795401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1366

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**20/05/2019**	**1366**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111788**			
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**	CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00594/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					369.793,07		562,60	369.230,47

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CAMINHÃO F4000 - PLACA HQH 2968 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		562,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE							
32.590.912/0001-57							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E6039739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/05/2019**	**1367**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.04	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00591/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.641,93		210,00	11.431,93

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		210,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:59163BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1368

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/05/2019**	**1368**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00598/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.904,41		382,00	22.522,41

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO GABINETE PLACA HQR 7916, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		382,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:311AD284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1369

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/05/2019**	**1369**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00597/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					48.929,86		477,50	48.452,36	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PLACA LAG 5614, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		477,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***			
Prefeito Municipal						Secretaria Mun. Educação Interina			
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BF8DE845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1369

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/05/2019**	**1369**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00597/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					48.929,86		477,50	48.452,36	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PLACA LAG 5614, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		477,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D9CD64B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO		**20/05/2019**	**1374**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2151**			
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**	CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.16	1 70 072
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00589/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DEACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.568,08		4.789,20	2.778,88

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - PAÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.789,20

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***JARY AUGUSTO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário De Administração
Fornecedor	
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME	
15.244.105/0001-63	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EA387B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/05/2019	1376
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 2151								
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME					CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	301	10.01	12	364	0008	2063	3.3.90.30.16	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00592/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.558,25		2.394,60	163,65

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A UNIDADE ABERTA DO BRASIL, CONFORME ATA N 35/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.394,60

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretaria Mun. Educação Interina
Fornecedor	
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME	
15.244.105/0001-63	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6DB2A637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/05/2019**	**1377**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**					CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.16	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00590/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.270,73		7.183,80	2.086,93

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N 35/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		7.183,80

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretaria Mun. Educação Interina
Fornecedor	
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME	
15.244.105/0001-63	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4584857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1382

DEMUTRAN							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1382**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	79	06.01	04	452	0003	2011	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00604/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.000,00						155,00	1.845,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O VEICULO MOTO PLACA HSH 3482 - DEMUTRAN - ATRAVÉWS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			155,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7CD7DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1383

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1383**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00615/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.522,41		611,20	21.911,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO DO GABINETE, PLACA HQR 7916 CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		611,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E28B2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		21/05/2019	1384
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1

CREDOR: 742								
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP						CNPJ/CPF: 09.445.581/0001-40		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00614/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.098,80		1.528,00	13.570,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA OOM 6951, CONFORME ATA Nº 05/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.528,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6DB660F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1385**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00613/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.570,80		573,00	12.997,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HQH 1131, CONFORME ATA Nº 05/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		573,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***			
Prefeito Municipal				Secretaria Mun. Educação Interina			
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DBF959C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							21/05/2019	1385
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 742								
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP						CNPJ/CPF: 09.445.581/0001-40		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00613/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.570,80		573,00	12.997,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HQH 1131, CONFORME ATA Nº 05/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		573,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretaria Mun. Educação Interina
Fornecedor	
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP	
09.445.581/0001-40	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0C432FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1386**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	101 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00612/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.997,80		2.062,80	10.935,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.062,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BC7B87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1387**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00611/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.935,00		1.508,90	9.426,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.508,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:25EEF617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1388**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	101 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00610/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.426,10	1.432,50	7.993,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.432,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2A9AAFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							21/05/2019	1389
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 742								
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP					CNPJ/CPF: 09.445.581/0001-40			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00609/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.993,60	286,50	7.707,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		286,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FA6F31CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1390**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00608/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.707,10	764,00	6.943,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3042,								

CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		764,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:74452D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1391**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00607/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.943,10	573,00	6.370,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**			573,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***			
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina			
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6384C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**1392**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00605/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.370,10	764,00	5.606,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			764,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***			
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina			
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6832B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1392**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00605/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.370,10		764,00	5.606,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		764,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:13AB5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1393**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							00603/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.606,10		630,30	4.975,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HQH 1131, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		630,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:44A1C9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1393**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00603/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.606,10		630,30	4.975,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HQH 1131, CONFORME ATA Nº 05/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		630,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2375DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR -Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1394**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00602/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.975,80	1.146,00	3.829,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 05/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19**:**	**Soma/Itens**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.146,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4E49C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1394**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00602/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADODE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.975,80	1.146,00	3.829,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 05/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.146,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:47732A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1395**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00600/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					48.452,36		764,00	47.688,36	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PLACA HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		764,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EB31E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR -Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2019**	**1396**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00599/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					47.688,36		133,70	47.554,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		133,70
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E324D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 233.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2019**	**233**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00112/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					81.649,11	90,00	81.559,11	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEICULOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 29/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - CRAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		90,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							
21.981.969/0001-60							

Publicado por:
Tania Claudia Freita
s Dutra Queiroz
Código Identificador:266E2D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 234.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2019**	**234**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**						CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	688	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00111/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						26.958,95	90,00	26.868,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEICULOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 29/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		90,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A36081FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 235.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							23/05/2019	235
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00114/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						81.559,11	100,00	81.459,11
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEICULO KOMBI – ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 29/2018 - FONTE 29. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - C/C 27.296-5 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054	LICITAÇÃO: 100101/18		Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		100,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D4FEB88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 236.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2019**	**236**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00113/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					81.659,11	150,00	81.509,11	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEICULOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 29/2018 -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - CRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:29175B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 237.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2019**	**237**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	928	13. 02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material para	Manutenção de Veículos						00110/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.385,87	373,24	9.012,63	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CELTA NRL 8738 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 02/2019. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FONTE 29 - C/C 27.293-0 -								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		373,24
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2BD47F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.931.000,00	14.931.000,00	3.837.103,58	25,70

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	27.643,07	1,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	516.519,15	32,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.708.414,67	30,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.230.000,00	3.230.000,00	1.100.423,11	34,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	67.000,00	67.000,00	15.153,65	22,62
Dívida Ativa dos Impostos	1.182.000,00	1.182.000,00	326.593,87	27,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	702.000,00	702.000,00	142.356,06	20,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.135.000,00	48.135.000,00	16.876.618,57	35,06
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.327.832,14	36,64
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	128.232,12	7,12
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.776.602,94	59,22
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	7.576.304,50	32,94
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	67.646,87	25,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	63.066.000,00	63.066.000,00	20.713.722,15	32,84
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.99], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Portaria Nº 495 de 2017	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.359.000,00	6.359.000,00	2.472.693,18	38,88
Provenientes da União	4.832.500,00	4.832.500,00	1.975.490,06	40,88
Provenientes dos Estados	1.486.000,00	1.486.000,00	481.803,74	32,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	15.399,38	38,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.084.000,00	7.084.000,00	2.472.693,18	34,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g) (	% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.851.000,00	24.538.017,37	22.070.807,45	89,95	7.935.037,38	32,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.353.000,00	14.825.323,63	14.819.979,42	99,96	4.434.813,44	29,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.498.000,00	9.712.693,74	7.250.828,03	74,65	3.500.223,94	36,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.000,00	1.135.982,63	225.958,73	19,89	58.436,11	5,14	0,00
Investimentos	1.824.000,00	1.135.982,63	225.958,73	19,89	58.436,11	5,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.675.000,00	25.674.000,00	22.296.766,18	86,85	7.993.473,49	31,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(h)	%(h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE(i)	%(i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.485.000,00	8.485.000,00	5.893.004,62	26,43	2.347.101,56	29,36	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.359.000,00	6.359.000,00	5.172.614,97	23,20	1.889.872,53	23,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.126.000,00	2.126.000,00	720.389,65	3,23	457.229,03	5,72	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.485.000,00	8.485.000,00	5.893.004,62	26,43	2.347.101,56	29,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.190.000,00	17.189.000,00	16.403.761,56	73,57	5.646.371,93	70,64	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							2.539.313,61

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	309,12	0,00	0,00	309,12	309,12
Inscritos em 2017	35.985,18	0,00	0,00	35.985,18	35.985,18
Inscritos em 2018	5.262,77	0,00	4.525,04	737,73	5.262,77
Total	41.557,07	0,00	4.525,04	37.032,03	41.557,07

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(l)	%(l/total) x100	ATÉ BIMESTRE(m)	%(m/total) x100	
Atenção Básica	8.016.500,00	9.438.017,53	8.959.853,80	40,18	2.702.796,77	33,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.140.000,00	11.694.503,23	9.006.843,80	40,40	3.613.664,38	45,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	753.000,00	672.880,00	633.951,43	2,84	488.187,83	6,11	0,00
Vigilância Sanitária	89.500,00	119.100,00	49.338,87	0,22	26.585,84	0,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	886.000,00	851.328,87	771.866,09	3,46	247.959,72	3,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.790.000,00	2.898.170,37	2.874.912,19	12,89	914.278,95	11,44	0,00
TOTAL	25.675.000,00	25.674.000,00	22.296.766,18	100,00	7.993.473,49	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5A6B5BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.395.000,00	107.395.000,00	15.836.624,34	14,75	31.630.279,34	29,45	75.764.720,66
RECEITAS CORRENTES	102.120.000,00	102.120.000,00	15.252.698,31	14,94	31.046.353,31	30,40	71.073.646,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.986.000,00	17.986.000,00	2.166.269,96	12,04	4.434.260,88	24,65	13.551.739,12
Impostos	14.931.000,00	14.931.000,00	2.021.035,74	13,54	3.837.103,58	25,70	11.093.896,42
Taxas	2.055.000,00	2.055.000,00	145.234,22	7,07	597.157,30	29,06	1.457.842,70
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.925.000,00	5.925.000,00	1.128.841,55	19,05	2.081.630,84	35,13	3.843.369,16
Contribuições Sociais	3.725.000,00	3.725.000,00	952.880,54	25,58	1.562.983,73	41,96	2.162.016,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	175.961,01	8,00	518.647,11	23,57	1.681.352,89
RECEITA PATRIMONIAL	3.315.500,00	3.315.500,00	820.693,18	24,75	1.497.645,78	45,17	1.817.854,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.662,00	18,65	9.796,21	39,18	15.203,79
Valores Mobiliários	3.285.500,00	3.285.500,00	816.031,18	24,84	1.487.849,57	45,29	1.797.650,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.031.500,00	69.031.500,00	11.020.322,91	15,96	22.866.681,93	33,12	46.164.818,07
Transferências da União e de suas Entidades	33.691.500,00	33.691.500,00	4.986.992,69	14,80	10.013.888,70	29,72	23.677.611,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.447.000,00	26.447.000,00	4.428.645,89	16,75	9.336.490,67	35,30	17.110.509,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.893.000,00	8.893.000,00	1.604.684,33	18,04	3.516.302,56	39,54	5.376.697,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.662.000,00	5.662.000,00	116.570,71	2,06	166.133,88	2,93	5.495.866,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	8.821,62	23,21	15.665,63	41,23	22.334,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	42.594,18	185,19	84.083,55	365,58	-61.083,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.601.000,00	5.601.000,00	65.154,91	1,16	66.384,70	1,19	5.534.615,30
RECEITAS DE CAPITAL	5.275.000,00	5.275.000,00	583.926,03	11,07	583.926,03	11,07	4.691.073,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.755.000,00	4.755.000,00	583.926,03	12,28	583.926,03	12,28	4.171.073,97
Transferências da União e de suas Entidades	2.366.000,00	2.366.000,00	583.926,03	24,68	583.926,03	24,68	1.782.073,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.389.000,00	2.389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.605.000,00	4.605.000,00	1.389.955,95	30,18	2.996.844,10	65,08	1.608.155,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.000.000,00	112.000.000,00	17.226.580,29	15,38	34.627.123,44	30,92	77.372.876,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.000.000,00	112.000.000,00	17.226.580,29	15,38	34.627.123,44	30,92	77.372.876,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.000.000,00	112.000.000,00	17.226.580,29	15,38	34.627.123,44	30,92	77.372.876,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.080.762,09			1.080.762,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.080.762,09			1.080.762,09		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.187.000,00	101.490.048,09	3.824.574,46	75.143.102,08	26.346.946,01	14.560.501,81	25.919.435,58	75.570.612,51	24.759.625,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.423.500,00	86.059.262,23	2.543.641,52	72.602.285,48	13.456.976,75	13.671.606,79	24.852.673,13	61.206.589,10	23.732.417,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.614.800,00	53.101.923,36	601.993,27	50.228.920,41	2.873.002,95	8.166.357,09	16.007.619,89	37.094.303,47	15.582.394,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.000,00	518.518,54	86.518,54	516.518,54	2.000,00	104.735,41	182.741,33	335.777,21	182.741,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.553.700,00	32.438.820,33	1.855.129,71	21.856.846,53	10.581.973,80	5.400.514,29	8.662.311,91	23.776.508,42	7.967.282,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.828.000,00	10.495.285,86	1.280.932,94	2.540.816,60	7.954.469,26	888.895,02	1.066.762,45	9.428.523,41	1.027.207,86	0,00
INVESTIMENTOS	9.828.000,00	8.725.618,08	733.804,34	947.798,00	7.777.820,08	237.721,57	241.941,57	8.483.676,51	216.351,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.769.667,78	547.128,60	1.593.018,60	176.649,18	651.173,45	824.820,88	944.846,90	810.856,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.935.500,00	4.935.500,00			4.935.500,00			4.935.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.813.000,00	11.590.714,00	40.046,78	11.351.853,68	238.860,32	1.880.688,44	3.612.793,60	7.977.920,40	2.011.848,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.000.000,00	113.080.762,09	3.864.621,24	86.494.955,76	26.585.806,33	16.441.190,25	29.532.229,18	83.548.532,91	26.771.474,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.000.000,00	113.080.762,09	3.864.621,24	86.494.955,76	26.585.806,33	16.441.190,25	29.532.229,18	83.548.532,91	26.771.474,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.094.894,26		7.855.649,01	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.000.000,00	113.080.762,09	3.864.621,24	86.494.955,76		16.441.190,25	34.627.123,44		34.627.123,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.605.000,00	4.605.000,00	1.389.955,95	30,18	2.996.844,10	65,08	1.608.155,90
RECEITAS CORRENTES	4.605.000,00	4.605.000,00	1.389.955,95	30,18	2.996.844,10	65,08	1.608.155,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	1.389.955,95	30,22	2.996.844,10	65,15	1.603.155,90
Contribuições Sociais	4.600.000,00	4.600.000,00	1.389.955,95	30,22	2.996.844,10	65,15	1.603.155,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.813.000,00	11.590.714,00	40.046,78	11.351.853,68	238.860,32	1.880.688,44	3.612.793,60	7.977.920,40	2.011.848,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.813.000,00	11.590.714,00	40.046,78	11.351.853,68	238.860,32	1.880.688,44	3.612.793,60	7.977.920,40	2.011.848,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.813.000,00	11.590.714,00	40.046,78	11.351.853,68	238.860,32	1.880.688,44	3.612.793,60	7.977.920,40	2.011.848,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2B24BBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.187.000,00	101.490.048,09	3.824.574,46	75.143.102,08	86,88	26.346.946,01	14.560.501,81	25.919.435,58	87,77	75.570.612,51	0,00
Legislativa	4.050.000,00	4.050.000,00	483.963,27	1.068.428,80	1,24	2.981.571,20	471.423,74	861.972,25	2,92	3.188.027,75	0,00
Ação Legislativa	4.050.000,00	4.050.000,00	483.963,27	1.068.428,80	1,24	2.981.571,20	471.423,74	861.972,25	2,92	3.188.027,75	0,00
Administração	13.051.000,00	13.307.089,89	480.882,34	11.565.592,77	13,37	1.741.497,12	1.802.614,37	3.581.096,66	12,13	9.725.993,23	0,00
Administração Geral	8.013.000,00	7.890.897,43	194.285,91	6.906.386,94	7,98	984.510,49	1.085.477,08	2.214.823,32	7,50	5.676.074,11	0,00
Administração Financeira	3.715.000,00	3.940.731,46	114.966,41	3.614.732,73	4,18	325.998,73	549.587,89	1.082.421,00	3,67	2.858.310,46	0,00
Controle Interno	178.000,00	127.376,00	1.350,00	124.644,24	0,14	2.731,76	15.420,74	22.629,98	0,08	104.746,02	0,00
Normatização e Fiscalização	849.000,00	760.874,00	169.180,00	753.053,84	0,87	7.820,16	126.004,51	209.293,16	0,71	551.580,84	0,00
Comunicação Social	66.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00

Serviços Urbanos	230.000,00	580.011,00	1.100,02	166.775,02	0,19	413.235,98	26.124,15	51.929,20	0,18	528.081,80	0,00
Defesa Nacional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.978.000,00	4.508.057,53	171.302,87	3.597.843,69	4,16	910.213,84	643.312,91	1.128.071,98	3,82	3.379.985,55	0,00
Administração Geral	1.627.000,00	1.779.124,49	80.282,77	1.655.877,75	1,91	123.246,74	245.100,18	462.059,26	1,56	1.317.065,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.071.000,00	1.400.355,61	46.416,67	950.027,85	1,10	450.327,76	124.291,07	235.059,56	0,80	1.165.296,05	0,00
Assistência Comunitária	1.280.000,00	1.328.577,43	44.603,43	991.938,09	1,15	336.639,34	273.921,66	430.953,16	1,46	897.624,27	0,00
Previdência Social	13.180.000,00	13.180.000,00	14.756,78	11.812.513,56	13,66	1.367.486,44	1.712.980,73	3.402.992,26	11,52	9.777.007,74	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.180.000,00	13.180.000,00	14.756,78	11.812.513,56	13,66	1.367.486,44	1.712.980,73	3.402.992,26	11,52	9.777.007,74	0,00
Saúde	22.365.000,00	22.279.900,00	742.952,30	18.902.666,18	21,85	3.377.233,82	3.558.579,12	6.979.302,31	23,63	15.300.597,69	0,00
Administração Geral	2.140.000,00	2.399.170,37	12.168,53	2.375.912,19	2,75	23.258,18	360.979,13	743.745,12	2,52	1.655.425,25	0,00
Atenção Básica	6.416.500,00	7.544.917,53	273.470,32	7.066.753,80	8,17	478.163,73	1.032.384,40	2.170.710,92	7,35	5.374.206,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.240.000,00	10.861.503,23	307.811,49	8.173.843,80	9,45	2.687.659,43	1.727.014,09	3.354.505,95	11,36	7.506.997,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	753.000,00	672.880,00	141.666,91	633.951,43	0,73	38.928,57	329.540,19	488.187,83	1,65	184.692,17	0,00
Vigilância Sanitária	89.500,00	119.100,00	288,00	49.338,87	0,06	69.761,13	14.042,95	26.585,84	0,09	92.514,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	726.000,00	682.328,87	7.547,05	602.866,09	0,70	79.462,78	94.618,36	195.566,65	0,66	486.762,22	0,00
Educação	20.005.000,00	21.631.846,38	722.803,05	18.957.239,51	21,92	2.674.606,87	3.315.091,01	5.721.725,99	19,37	15.910.120,39	0,00
Administração Geral	2.410.000,00	2.427.279,33	126.480,80	2.163.945,78	2,50	263.333,55	359.058,91	652.100,15	2,21	1.775.179,18	0,00
Alimentação e Nutrição	497.000,00	515.000,00	133.700,42	205.689,82	0,24	309.310,18	89.646,10	118.304,01	0,40	396.695,99	0,00
Ensino Fundamental	6.593.500,00	8.320.434,81	395.158,03	7.745.491,01	8,95	574.943,80	1.165.107,08	1.872.458,11	6,34	6.447.976,70	0,00
Ensino Superior	956.000,00	972.975,22	8.912,69	577.897,65	0,67	395.077,57	110.878,15	165.502,82	0,56	807.472,40	0,00
Educação Infantil	8.941.500,00	8.832.757,02	57.012,86	7.714.981,88	8,92	1.117.775,14	1.506.169,90	2.721.614,64	9,22	6.111.142,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Especial	570.000,00	557.400,00	1.538,25	549.233,37	0,63	8.166,63	84.230,87	191.746,26	0,65	365.653,74	0,00
Cultura	664.000,00	625.252,00	844,55	527.437,27	0,61	97.814,73	66.538,97	125.159,06	0,42	500.092,94	0,00
Difusão Cultural	664.000,00	625.252,00	844,55	527.437,27	0,61	97.814,73	66.538,97	125.159,06	0,42	500.092,94	0,00
Urbanismo	10.967.000,00	10.255.797,97	-112.193,11	4.223.315,17	4,88	6.032.482,80	1.423.429,37	1.991.959,12	6,75	8.263.838,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.649.000,00	3.393.900,00	150.982,46	217.897,39	0,25	3.176.002,61	150.982,46	150.982,46	0,51	3.242.917,54	0,00
Serviços Urbanos	7.318.000,00	6.861.897,97	-263.175,57	4.005.417,78	4,63	2.856.480,19	1.272.446,91	1.840.976,66	6,23	5.020.921,31	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	301.000,00	358.200,00	0,00	158.196,12	0,18	200.003,88	5.975,42	19.936,45	0,07	338.263,55	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Habitação Rural	211.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Habitação Urbana	65.000,00	173.200,00	0,00	158.196,12	0,18	15.003,88	5.975,42	19.936,45	0,07	153.263,55	0,00
Saneamento	926.000,00	772.000,00	144.339,18	144.339,18	0,17	627.660,82	0,00	0,00	0,00	772.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	926.000,00	772.000,00	144.339,18	144.339,18	0,17	627.660,82	0,00	0,00	0,00	772.000,00	0,00
Gestão Ambiental	23.000,00	26.400,00	0,00	24.325,41	0,03	2.074,59	4.723,38	9.446,76	0,03	16.953,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	26.400,00	0,00	24.325,41	0,03	2.074,59	4.723,38	9.446,76	0,03	16.953,24	0,00
Agricultura	907.000,00	64.334,00	5.966,90	7.759,49	0,01	56.574,51	5.966,90	7.759,49	0,03	56.574,51	0,00
Administração Geral	830.000,00	1.334,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	0,00
Abastecimento	77.000,00	63.000,00	5.966,90	7.759,49	0,01	55.240,51	5.966,90	7.759,49	0,03	55.240,51	0,00
Indústria	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	91.000,00	98.512,00	0,00	89.946,00	0,10	8.566,00	11.589,32	16.999,74	0,06	81.512,26	0,00
Promoção Comercial	72.000,00	92.512,00	0,00	89.946,00	0,10	2.566,00	11.589,32	16.999,74	0,06	75.512,26	0,00
Turismo	19.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Transporte	2.094.000,00	1.637.804,00	102.027,94	652.026,54	0,75	985.777,46	159.605,61	268.072,61	0,91	1.369.731,39	0,00
Transporte Rodoviário	2.094.000,00	1.637.804,00	102.027,94	652.026,54	0,75	985.777,46	159.605,61	268.072,61	0,91	1.369.731,39	0,00
Desporto e Lazer	393.500,00	546.168,00	11.483,71	398.137,71	0,46	148.030,29	74.560,45	119.969,15	0,41	426.198,85	0,00
Desporto Comunitário	393.500,00	546.168,00	11.483,71	398.137,71	0,46	148.030,29	74.560,45	119.969,15	0,41	426.198,85	0,00
Encargos Especiais	2.230.000,00	3.213.186,32	1.055.444,68	3.013.334,68	3,48	199.851,64	1.304.110,51	1.684.971,75	5,71	1.528.214,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00	3.213.186,32	1.055.444,68	3.013.334,68	3,48	199.851,64	1.304.110,51	1.684.971,75	5,71	1.528.214,57	0,00
Reserva de Contingência	4.935.500,00	4.935.500,00	0,00	0,00	0,00	4.935.500,00	0,00	0,00	0,00	4.935.500,00	0,00
Reserva de Contingência	4.935.500,00	4.935.500,00	0,00	0,00	0,00	4.935.500,00	0,00	0,00	0,00	4.935.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.813.000,00	11.590.714,00	40.046,78	11.351.853,68	13,12	238.860,32	1.880.688,44	3.612.793,60	12,23	7.977.920,40	0,00
Legislativa	240.000,00	240.000,00	30.546,78	65.586,06	0,08	174.413,94	30.546,78	65.586,06	0,22	174.413,94	0,00
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	30.546,78	65.586,06	0,08	174.413,94	30.546,78	65.586,06	0,22	174.413,94	0,00
Administração	1.618.000,00	1.606.189,00	0,00	1.602.545,62	1,85	3.643,38	270.700,64	538.112,47	1,82	1.068.076,53	0,00
Administração Geral	910.000,00	730.189,00	0,00	727.846,00	0,84	2.343,00	129.180,79	256.530,25	0,87	473.658,75	0,00
Administração Financeira	630.000,00	800.000,00	0,00	799.699,62	0,92	300,38	127.873,28	254.934,68	0,86	545.065,32	0,00
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,07	0,00	11.121,74	21.691,61	0,07	38.308,39	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	2.524,83	4.955,93	0,02	10.044,07	0,00
Defesa Nacional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	745.000,00	616.300,00	9.500,00	562.300,00	0,65	54.000,00	81.974,85	159.982,75	0,54	456.317,25	0,00
Administração Geral	500.000,00	482.400,00	0,00	482.400,00	0,56	0,00	72.328,20	141.931,10	0,48	340.468,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	106.900,00	9.500,00	52.900,00	0,06	54.000,00	7.149,03	12.822,71	0,04	94.077,29	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,03	0,00	2.497,62	5.228,94	0,02	21.771,06	0,00
Saúde	3.310.000,00	3.394.100,00	0,00	3.394.100,00	3,92	0,00	506.208,42	1.012.789,55	3,43	2.381.310,45	0,00
Administração Geral	650.000,00	499.000,00	0,00	499.000,00	0,58	0,00	89.008,07	170.327,03	0,58	328.672,97	0,00
Atenção Básica	1.600.000,00	1.893.100,00	0,00	1.893.100,00	2,19	0,00	263.922,20	531.307,31	1,80	1.361.792,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	833.000,00	0,00	833.000,00	0,96	0,00	127.170,62	258.822,84	0,88	574.177,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	169.000,00	0,00	169.000,00	0,20	0,00	26.107,53	52.332,37	0,18	116.667,63	0,00
Educação	4.718.000,00	4.869.953,00	0,00	4.863.150,00	5,62	6.803,00	855.616,33	1.576.522,21	5,34	3.293.430,79	0,00
Administração Geral	550.000,00	549.000,00	0,00	547.685,00	0,63	1.315,00	75.899,29	150.438,31	0,51	398.561,69	0,00
Ensino Fundamental	1.450.000,00	1.579.800,00	0,00	1.578.842,00	1,83	958,00	241.378,46	448.878,65	1,52	1.130.921,35	0,00

Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.530.000,00	2.560.153,00	0,00	2.556.623,00	2,96	3.530,00	501.353,27	912.551,70	3,09	1.647.601,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,21	0,00	36.985,31	64.653,55	0,22	115.346,45	0,00
Cultura	150.000,00	162.100,00	0,00	162.100,00	0,19	0,00	19.951,64	38.579,20	0,13	123.520,80	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	162.100,00	0,00	162.100,00	0,19	0,00	19.951,64	38.579,20	0,13	123.520,80	0,00
Urbanismo	570.000,00	570.000,00	0,00	570.000,00	0,66	0,00	94.094,31	179.576,40	0,61	390.423,60	0,00
Serviços Urbanos	570.000,00	570.000,00	0,00	570.000,00	0,66	0,00	94.094,31	179.576,40	0,61	390.423,60	0,00
Agricultura	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	155.000,00	97.072,00	0,00	97.072,00	0,11	0,00	15.135,72	29.947,62	0,10	67.124,38	0,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	97.072,00	0,00	97.072,00	0,11	0,00	15.135,72	29.947,62	0,10	67.124,38	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04	0,00	6.459,75	11.697,34	0,04	23.302,66	0,00
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04	0,00	6.459,75	11.697,34	0,04	23.302,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.000.000,00	113.080.762,09	3.864.621,24	86.494.955,76	100,00	26.585.806,33	16.441.190,25	29.532.229,18	100,00	83.548.532,91	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1EBAB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 04 - SICONFI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	5.828.929,28	5.819.913,66
Receita de Contribuições dos Segurados	2.595.000,00	2.595.000,00	1.076.200,73	994.513,20
Civil	2.595.000,00	2.595.000,00	1.076.200,73	994.513,20
Ativo	2.515.000,00	2.515.000,00	1.054.704,07	980.130,34
Inativo	70.000,00	70.000,00	19.999,58	13.270,04
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.497,08	1.112,82
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.730.000,00	5.730.000,00	3.483.627,10	3.094.963,38
Civil	5.730.000,00	5.730.000,00	3.483.627,10	3.094.963,38
Ativo	5.730.000,00	5.730.000,00	3.483.627,10	3.094.963,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.100.000,00	3.100.000,00	1.228.828,85	1.730.437,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.100.000,00	3.100.000,00	1.228.828,85	1.730.437,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.575.000,00	5.575.000,00	40.272,60	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.400.000,00	1.400.000,00	40.272,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.165.000,00	4.165.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	12.835.000,00	12.835.000,00	5.828.929,28	5.819.913,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	13.055.000,00	13.155.000,00	11.783.000,00	10.039.300,00	3.373.478,70	3.124.302,33	0,00	0,00
Benefícios - Civil	12.730.000,00	12.830.000,00	11.782.500,00	10.039.300,00	3.373.334,26	3.124.302,33	0,00	0,00
Aposentadorias	8.530.000,00	9.480.000,00	9.309.500,00	7.625.300,00	2.651.698,70	2.431.784,36	0,00	0,00
Pensões	2.700.000,00	2.150.000,00	1.713.000,00	1.586.000,00	533.218,00	491.758,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.500.000,00	1.200.000,00	760.000,00	828.000,00	188.417,56	200.759,72	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	325.000,00	325.000,00	500,00	0,00	144,44	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	500,00	0,00	144,44	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	13.070.000,00	13.170.000,00	11.783.000,00	10.039.300,00	3.373.478,70	3.124.302,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-235.000,00	-335.000,00	-5.954.070,72	-4.219.386,34	2.455.450,58	2.695.611,33		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.694,77	111,29
Investimentos e Aplicações	50.752.487,56	48.192.878,89
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F05F5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 06 - SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	102.120.000,00	31.046.353,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.986.000,00	4.434.260,88
IPTU	3.465.000,00	303.820,97
ISS	6.630.000,00	1.916.237,22
ITBI	1.606.000,00	516.622,28
IRRF	3.230.000,00	1.100.423,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055.000,00	597.157,30
Contribuições	5.925.000,00	2.081.630,84
Receita Patrimonial	3.315.500,00	1.497.645,78
Aplicações Financeiras (II)	3.285.500,00	1.487.849,57
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	9.796,21
Transferências Correntes	69.031.500,00	22.866.681,93
Cota Parte do FPM	17.700.000,00	5.862.265,81
Cota Parte do ICMS	18.400.000,00	6.061.043,69
Cota Parte do IPVA	2.400.000,00	1.421.282,37
Cota Parte do ITR	1.440.000,00	102.585,74
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	67.646,87
Transferencias do FUNDEB	8.893.000,00	3.516.302,56
Outras Transferências Correntes	19.930.500,00	5.835.554,89
Demais Receitas Correntes	5.862.000,00	166.133,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	40,00
Receitas Correntes Restantes	5.862.000,00	166.093,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	98.834.500,00	29.558.463,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.275.000,00	583.926,03
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.755.000,00	583.926,03
Convênios	4.496.000,00	13.961,03
Outras Transferências de Capital	259.000,00	569.965,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.775.000,00	583.926,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	103.609.500,00	30.142.389,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.059.262,23	72.602.285,48	24.852.673,13	23.732.417,78	1.015.725,90	1.286.100,93	1.285.107,73
Pessoal e Encargos Sociais	53.101.923,36	50.228.920,41	16.007.619,89	15.582.394,40	122.406,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	518.518,54	516.518,54	182.741,33	182.741,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.438.820,33	21.856.846,53	8.662.311,91	7.967.282,05	893.318,98	1.286.100,93	1.285.107,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	85.540.743,69	72.085.766,94	24.669.931,80	23.549.676,45	1.015.725,90	1.286.100,93	1.285.107,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.495.285,86	2.540.816,60	1.066.762,45	1.027.207,86	254.400,05	701.916,16	413.149,49
Investimentos	8.725.618,08	947.798,00	241.941,57	216.351,46	247.417,81	687.951,68	399.185,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.769.667,78	1.593.018,60	824.820,88	810.856,40	6.982,24	13.964,48	13.964,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.725.618,08	947.798,00	241.941,57	216.351,46	247.417,81	687.951,68	399.185,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.935.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	99.201.861,77	73.033.564,94	24.911.873,37	23.766.027,91	1.263.143,71	1.974.052,61	1.684.292,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.428.925,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.774.934,13
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.428.925,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.837.597,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.493.614,99	10.526.901,39
Disponibilidade de Caixa	1.493.614,99	10.526.901,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.889.118,83	14.124.915,13
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.395.503,84	3.598.013,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.493.614,99	-10.526.901,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.033.286,40
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	797.490,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	8.235.796,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.235.796,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	680.414,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	680.414,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:093ECDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.931.000,00	14.931.000,00	3.837.103,58	25,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.465.000,00	3.465.000,00	303.820,97	8,77
1.1.1- IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	27.643,07	1,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	865.000,00	865.000,00	276.177,90	31,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.606.000,00	1.606.000,00	516.622,28	32,17
1.2.1- ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	516.519,15	32,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	103,13	1,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.630.000,00	6.630.000,00	1.916.237,22	28,90
1.3.1- ISS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.708.414,67	30,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.080.000,00	1.080.000,00	207.822,55	19,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	3.230.000,00	1.100.423,11	34,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.835.000,00	49.835.000,00	16.876.618,57	33,86
2.1- Cota-Parte FPM	21.700.000,00	21.700.000,00	7.327.832,14	33,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	7.327.832,14	36,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	7.576.304,50	32,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	67.646,87	25,05
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	128.232,12	7,12
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.776.602,94	59,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.766.000,00	64.766.000,00	20.713.722,15	31,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	878.000,00	878.000,00	322.737,84	36,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	226.220,98	45,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	81.710,40	32,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	11.685,12	16,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	3.121,34	39,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.609.000,00	1.609.000,00	48.956,38	3,04
6.1- Transferências de Convênios	1.607.000,00	1.607.000,00	48.883,70	3,04

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	72,68	3,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.487.000,00	2.487.000,00	371.694,22	14,95

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.627.000,00	9.627.000,00	3.361.794,09	34,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.465.566,33	36,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.515.260,81	32,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	360.000,00	360.000,00	25.646,38	7,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	355.320,57	59,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.900.000,00	8.900.000,00	3.522.044,55	39,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.893.000,00	8.893.000,00	3.516.302,56	39,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	5.741,99	82,03
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-734.000,00	-734.000,00	154.508,47	-21,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.300.000,00	7.300.000,00	7.297.888,38	99,97	2.069.504,71	28,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.600.000,00	3.680.000,00	3.677.888,38	99,94	1.061.334,64	28,84	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.700.000,00	3.620.000,00	3.620.000,00	100,00	1.008.170,07	27,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.592.600,00	99,54	539.899,51	33,74	0,00
14.1- Com Educação Infantil	650.000,00	482.000,00	474.600,00	98,46	200.216,08	41,54	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	950.000,00	1.118.000,00	1.118.000,00	100,00	339.683,43	30,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.900.000,00	8.900.000,00	8.890.488,38	99,89	2.609.404,22	29,32	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.609.404,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	79.013,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	%(h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.481.500,00	10.396.310,02	10.362.868,14	99,68	3.684.444,74	35,44	0,00
22.1 - Creche	5.514.500,00	5.744.566,25	5.721.146,10	99,59	2.193.367,58	38,18	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.840.000,00	1.943.200,00	1.935.900,00	99,62	492.348,84	25,34	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.674.500,00	3.801.366,25	3.785.246,10	99,58	1.701.018,74	44,75	0,00
22.2 - Pré-escola	4.967.000,00	4.651.743,77	4.641.722,04	99,78	1.491.077,16	32,05	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.410.000,00	2.218.800,00	2.216.588,38	99,90	769.201,88	34,67	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.557.000,00	2.432.943,77	2.425.133,66	99,68	721.875,28	29,67	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.442.500,00	10.788.133,54	10.726.622,00	99,43	2.984.657,36	27,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.738.000,00	4.738.000,00	100,00	1.347.853,50	28,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.792.500,00	6.050.133,54	5.988.622,00	98,98	1.636.803,86	27,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	480.000,00	464.975,22	144.729,97	31,13	29.691,01	6,39	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	246.000,00	1.630.580,60	1.349.525,19	82,76	195.367,27	11,98	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	21.650.000,00	23.279.999,38	22.583.745,30	97,01	6.894.160,38	29,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	154.508,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	154.508,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.514.593,63
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	505.000,00	506.000,00	183.559,21	36,28	59.848,93	11,83	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.982.000,00	1.981.000,00	514.072,54	25,95	163.696,20	8,26	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.487.000,00	2.487.000,00	697.631,75	28,05	223.545,13	8,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.137.000,00	25.766.999,38	23.281.377,05	90,35	7.117.705,51	27,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	814.895,71	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	813.648,92	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.246,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	79.013,81	6.597,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.516.302,56	226.220,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.434.775,05	52.480,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.332.760,82	42.695,12
47.2 (-) Restos a Pagar	102.014,23	9.785,12
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.741,99	722,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.166.283,31	181.060,69
50- (+) AJUSTES	128.488,64	73,61
50.1 (+) Retenções	61.828,31	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-67.706,83	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-1.046,50	73,61
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.294.771,95	181.134,30
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E7E2B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3B0CC378

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 929

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR -Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/05/2019	929
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4198									
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA						CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	505	12.01	10	122	0003	2026	3.3.90.39.17	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00394/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.542,47		539,95	2.002,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		539,95
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E5054500

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 930

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/05/2019**	**930**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00414/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					387.881,27		790,50	387.090,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 010/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA CLÍNICA DA MULHER, HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CEM E CLÍNICA DA CRIANÇA DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 14/05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		790,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EC4E250B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 931

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2019**	**931**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.17	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00393/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					387.090,77	385,68	386.705,09	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		385,68	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:49AFE72A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 932

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/05/2019	932
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 4198								
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA						CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00391/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						862,24	385,68	476,56
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		385,68
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E1C51F4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 933

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2019**	**933**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME:**SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00390/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						476,56	192,84	283,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO:100087/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		192,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:018E7161

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 955

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			16/05/2019	955
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00417/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					277.563,94		652,50	276.911,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 010/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA CLÍNICA DA MULHER, HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CEM E CLÍNICA DA CRIANÇA DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 16/05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		652,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:58041FBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1073, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					08/05/2019	**1073**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS Ata de registro nº 33				
57	ANEL 8J 4455 ESTERA D4. ANEL 8J 4455 ESTERA D4 - Marca: APC	PÇ	4,0000	1,1000	4,4000
58	ARRUELA 8M 7145 ESTERA D4. ARRUELA 8M 7145 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	5,0000	1,0400	5,2000
59	ARRUELA VEDAÇÃO D4E ESTERA D4. ARRUELA VEDAÇÃO D4E ESTERA D4 - Marca: PANEGOSSI	PÇ	60,0000	1,2900	77,4000
60	BUCHA 3F 1548 ESTERA D4. BUCHA 3F 1548 ESTERA D4 - Marca: BIZA	PÇ	2,0000	203,0000	406,0000
61	CANTO 8321319-D AD7 ESTERA D4. CANTO 8321319-D AD7 ESTERA D4 - Marca: METISA	PÇ	1,0000	222,7100	222,7100
62	CANTO 8321320-E ESTERA D4. CANTO 8321320-E ESTERA D4 - Marca: METISA	PÇ	1,0000	214,0700	214,0700
63	CASQUILHO 9K 9185 ESTERA D4. CASQUILHO 9K 9185 ESTERA D4 - Marca: C.G	PÇ	12,0000	22,1800	266,1600
64	CRUZETA 944866 ESTERA D4. CRUZETA 944866 ESTERA D4 - Marca: STAHL	PÇ	1,0000	150,0700	150,0700
65	EIXO 3P 3942 ESTERA D4. EIXO 3P 3942 ESTERA D4 - Marca: C.G	PÇ	1,0000	98,6800	98,6800
66	ELEMENTO 2S 1285 ESTERA D4. ELEMENTO 2S 1285 ESTERA D4 - Marca: TURBO	PÇ	1,0000	147,3200	147,3200
67	ELEMENTO 8N 5389 ESTERA D4. ELEMENTO 8N 5389 ESTERA D4 - Marca: TURBO	PÇ	1,0000	232,9200	232,9200
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.824,93**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/05/2019**	**1073**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.824,9300
68	ELEMENTO 9M 9740 ESTERA D4. ELEMENTO 9M 9740 ESTERA D4 - Marca: TURBO	PÇ	1,0000	45,8500	45,8500
69	EXTREMIDADE 7H 3641 ESTERA D4. EXTREMIDADE 7H 3641 ESTERA D4 - Marca: TRATORGEL	PÇ	2,0000	20,3000	40,6000
70	EXTREMIDADE 9K 8757 ESTERA D4. EXTREMIDADE 9K 8757 ESTERA D4 - Marca: TRATORGEL	PÇ	2,0000	25,2600	50,5200
71	FILTRO 1P 2299 ESTERA D4. FILTRO 1P 2299 ESTERA D4 - Marca: PARKER	PÇ	1,0000	52,1100	52,1100
72	FILTRO 2P 4004 ESTERA D4. FILTRO 2P 4004 ESTERA D4 - Marca: PARKER	PÇ	1,0000	62,3100	62,3100
73	GARRA SAPARA D50 ESTERA D4. GARRA SAPARA D50 ESTERA D4 - Marca: METISA	PÇ	4,0000	31,5000	126,0000
74	GUARDA PÓ 1M 7250 ESTERA D4. GUARDA PÓ 1M 7250 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	43,1600	43,1600
75	GUARDA PÓ 2Y 4888 ESTERA D4. GUARDA PÓ 2Y 4888 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	133,0100	133,0100
76	GUARDA PÓ 2Y 4889 ESTERA D4. GUARDA PÓ 2Y 4889 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	133,0100	133,0100
77	GUARDA PÓ 3K 9249 ESTERA D4. GUARDA PÓ 3K 9249 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	35,2100	35,2100
78	GUARDA PÓ 3K 9250 ESTERA D4. GUARDA PÓ 3K 9250 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	37,2000	37,2000
79	GUARDA PÓ 3V 3484 ESTERA D4. GUARDA PÓ 3V 3484 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	504,5800	504,5800
80	GUARDA PÓ 3V 3552 ESTERA D4. GUARDA PÓ 3V 3552 ESTERA D4 - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	550,1400	550,1400
81	JOGO DE PORCA DE SAPATA 1M 1408 ESTERA D4. JOGO DE	PÇ	60,0000	1,8800	112,8000
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.751,43**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/05/2019**	**1073**	**003**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.751,4300
	PORCA DE SAPATA 1M 1408 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR				
82	JOGO PARAFUSO 4K 7038 ESTERA D4. JOGO PARAFUSO 4K 7038 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	60,0000	2,8800	172,8000
83	JOGO PARAFUSO DE SAPATA 7H 3597 ESTERA D4. JOGO PARAFUSO DE SAPATA 7H 3597 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	60,0000	3,9900	239,4000
84	JOGO PORCA 7K 2017 ESTERA D4. JOGO PORCA 7K 2017 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	60,0000	1,4200	85,2000
85	JUNTA 2J 3979 ESTERA D4. JUNTA 2J 3979 ESTERA D4 - Marca: WAS	PÇ	1,0000	25,3100	25,3100
86	JUNTA 3F 1555 ESTERA D4. JUNTA 3F 1555 ESTERA D4 - Marca: WAS	PÇ	1,0000	2,4100	2,4100
87	JUNTA 3G 2276 ESTERA D4. JUNTA 3G 2276 ESTERA D4 - Marca: WAS	PÇ	1,0000	26,5000	26,5000
88	JUNTA 8S 1606 ESTERA D4. JUNTA 8S 1606 ESTERA D4 - Marca: WAS	PÇ	1,0000	10,5700	10,5700
89	JUNTA 8S 8258 ESTERA D4. JUNTA 8S 8258 ESTERA D4 - Marca: WAS	PÇ	1,0000	3,7600	3,7600
90	MANCAL 3B 3911 ESTERA D4. MANCAL 3B 3911 ESTERA D4 - Marca: BIZA	PÇ	1,0000	12,1500	12,1500
91	MANCAL 5P 7661 ESTERA D4. MANCAL 5P 7661 ESTERA D4 - Marca: BIZA	PÇ	1,0000	26,8400	26,8400
92	MANCAL 9F 5647 ESTERA D4. MANCAL 9F 5647 ESTERA D4 - Marca: BIZA	PÇ	1,0000	30,2400	30,2400
93	PAR LAMINA 75209227/1 AD7 LAMINA 10 FUROS ESTERA D4. PAR LAMINA 75209227/1 AD7 LAMINA 10 FUROS ESTERA D4 - Marca: METISA	PÇ	1,0000	903,5500	903,5500
94	PAR LAMINA 75209227/1 AD7 LAMINA 9 FUROS ESTERA D4. PAR	PÇ	1,0000	503,4500	503,4500
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.793,61**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/05/2019**	**1073**	**004**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.793,6100
	LAMINA 75209227/1 AD7 LAMINA 9 FUROS ESTERA D4 - Marca: METISA				
95	PARAFUSO 1A 5405 ESTERA D4. PARAFUSO 1ª 5405 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	2,0000	6,7700	13,5400
96	PARAFUSO 1D 4586 ESTERA D4. PARAFUSO 1D 4586 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	2,0000	4,5800	9,1600
97	PEÇAS DE 1V 3361 ESTERA D4. PEÇAS DE 1V 3361 ESTERA D4 - Marca: ITR	PÇ	2,0000	21,6100	43,2200
98	PONTEIRO 6N 8749 ESTERA D4. PONTEIRO 6N 8749 ESTERA D4 - Marca: C.G	PÇ	1,0000	39,2800	39,2800
99	PORCA 1B 5355 ESTERA D4. PORCA 1B 5355 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	3,0000	0,2200	0,6600
100	PRISIONEIRO 2M 2488 ESTERA D4. PRISIONEIRO 2M 2488 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	2,0000	5,7200	11,4400
101	PRISIONEIRO 7S 6719 ESTERA D4. PRISIONEIRO 7S 6719 ESTERA D4 - Marca: BRASIMPAR	PÇ	2,0000	2,6600	5,3200
102	REPARO 5P 9898 ESTERA D4. REPARO 5P 9898 ESTERA D4 - Marca: APC	PÇ	1,0000	195,8500	195,8500
103	REPARO PISTÃO DE LAMINA D4E ESTERA D4. REPARO PISTÃO DE LAMINA D4E ESTERA D4 - Marca: APC	PÇ	1,0000	58,3800	58,3800
104	REPARO VEDAÇÃO COLAR D4E 1V 4468 ESTERA D4. REPARO VEDAÇÃO COLAR D4E 1V 4468 ESTERA D4 - Marca: APC	PÇ	2,0000	15,8300	31,6600
105	RETENTOR 1H 5728 ESTERA D4. RETENTOR 1H 5728 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	1,0000	1,0400	1,0400
106	RETENTOR 1H 6227 ESTERA D4. RETENTOR 1H 6227 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	1,0000	1,5000	1,5000
107	RETENTOR 1P 3704 ESTERA D4. RETENTOR 1P 3704 ESTERA D4	PÇ	1,0000	3,5200	3,5200
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.208,18**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/05/2019**	**1073**	**005**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				6.208,1800
	- Marca: ARCA				
108	RETENTOR 2H 3928 ESTERA D4. RETENTOR 2H 3928 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	1,0000	1,7400	1,7400
109	RETENTOR 2H 4145 ESTERA D4. RETENTOR 2H 4145 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	1,1400	2,2800
110	RETENTOR 329805 ESTERA D4. RETENTOR 329805 ESTERA D4 - Marca: APC	PÇ	2,0000	1,3700	2,7400
111	RETENTOR 3D 2824 ESTERA D4. RETENTOR 3D 2824 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	3,2300	6,4600
112	RETENTOR 3F 1547 ESTERA D4. RETENTOR 3F 1547 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	6,0900	12,1800
113	RETENTOR 3H 0107 ESTERA D4. RETENTOR 3H 0107 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	0,1100	0,2200
114	RETENTOR 3J 0375 ESTERA D4. RETENTOR 3J 0375 ESTERA D4 - Marca: GASKET	PÇ	2,0000	33,3500	66,7000
115	RETENTOR 3J 0634 ESTERA D4. RETENTOR 3J 0634 ESTERA D4 - Marca: GASKET	PÇ	2,0000	3,6900	7,3800
116	RETENTOR 3J 1907 ESTERA D4. RETENTOR 3J 1907 ESTERA D4 - Marca: GASKET	PÇ	1,0000	0,3700	0,3700
117	RETENTOR 4F 8946 ESTERA D4. RETENTOR 4F 8946 ESTERA D4 - Marca: GASKET	PÇ	2,0000	1,6100	3,2200
118	RETENTOR 4J 5267 ESTERA D4. RETENTOR 4J 5267 ESTERA D4 - Marca: GASKET	PÇ	2,0000	0,3600	0,7200
119	RETENTOR 4K 6049 ESTERA D4. RETENTOR 4K 6049 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	2,0000	213,7300	427,4600
120	RETENTOR 5F 3106 ESTERA D4. RETENTOR 5F 3106 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	2,0000	3,3400	6,6800
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.746,33**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/05/2019**	**1073**	**006**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				6.746,3300
121	RETENTOR 5F 7054 ESTERA D4. RETENTOR 5F 7054 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	2,0000	0,2300	0,4600
122	RETENTOR 5H 6005 ESTERA D4. RETENTOR 5H 6005 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	1,0000	0,0700	0,0700
123	RETENTOR 5P 5599 ESTERA D4. RETENTOR 5P 5599 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	2,8700	5,7400
124	RETENTOR 5S 6296 ESTERA D4. RETENTOR 5S 6296 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	52,5800	105,1600
125	RETENTOR 6F 4855 ESTERA D4. RETENTOR 6F 4855 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	2,0000	15,9900	31,9800
126	RETENTOR 6F 6672 ESTERA D4. RETENTOR 6F 6672 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	2,0000	0,1300	0,2600
127	RETENTOR 6F 6673 ESTERA D4. RETENTOR 6F 6673 ESTERA D4 - Marca: SABO	PÇ	1,0000	2,1700	2,1700

128	RETENTOR 7C 4297 ESTERA D4. RETENTOR 7C 4297 ESTERA D4 - Marca: ITR	PÇ	2,0000	356,3000	712,6000
129	RETENTOR 7F 8267 ESTERA D4. RETENTOR 7F 8267 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	0,5900	1,1800
130	RETENTOR 7F 8268 ESTERA D4. RETENTOR 7F 8268 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	0,6900	1,3800
131	RETENTOR 7M 8485 ESTERA D4. RETENTOR 7M 8485 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	26,4100	52,8200
132	RETENTOR 8F 9206 ESTERA D4. RETENTOR 8F 9206 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	0,0700	0,1400
133	RETENTOR 9L 8660 ESTERA D4. RETENTOR 9L 8660 ESTERA D4 - Marca: ARCA	PÇ	2,0000	12,6900	25,3800
134	SILENCIOSO 2Y 3187 3K 3124 ESTERA D4. SILENCIOSO 2Y	PÇ	1,0000	112,0600	112,0600
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.797,73**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/05/2019**	**1073**	**007**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**38.972,45**		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.321,57	**38.972,45**	**11.349,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				7.797,7300
	3187 3K 3124 ESTERA D4 - Marca: SILENMAK				
135	TALISCA PARA SAPATA D4E ESTERA D4. TALISCA PARA SAPATA D4E ESTERA D4 - Marca: METISA	PÇ	84,0000	40,1200	3.370,0800
136	TIRA 7K 1293 ESTERA D4. TIRA 7K 1293 ESTERA D4 - Marca: C.G	PÇ	2,0000	7,6600	15,3200
451	FILTRO 71101957 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 71101957 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: FLEETGUARD	PÇ	1,0000	158,9800	158,9800
460	LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: METISA	PÇ	15,0000	654,1500	9.812,2500
461	LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: METISA	PÇ	11,0000	787,5600	8.663,1600
462	MANGUEIRA 75241267 MOTONIVELADORA PATROL. MANGUEIRA 75241267 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: ELBOR	PÇ	1,0000	397,9700	397,9700
463	MANGUEIRA 75257243 MOTONIVELADORA PATROL. MANGUEIRA 75257243 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: ELBOR	PÇ	1,0000	1.364,9000	1.364,9000
467	MOTOR HIDRÁULICO 73162805 DA MOTONIVELADORA RG 170B. MOTOR HIDRÁULICO 73162805 DA MOTONIVELADORA RG 170B - PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) - CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO - Marca: MEDAL	PÇ	1,0000	7.392,0600	7.392,0600
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**38.972,45**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1F19F139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1074, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					08/05/2019	**1074**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	485	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**375,73**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					32.456,00	**375,73**	**32.080,27**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38.				
715	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO GRAND SIENA 2013. KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO GRAND SIENA 2013 - Marca: LUX	PÇ	1,0000	375,7300	375,7300
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**375,73**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DA5114B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1075 E 1076, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					09/05/2019	1075	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	1.817,70	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.165,12	1.817,70	5.347,42
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro nº 36						
206	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO INFATIL. ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO – ALMOFADADO INFATIL - Marca: ASTRA			UN	2,0000	36,5000	73,0000
207	BACIA SANITARIA INFANTIL. BACIA SANITARIA INFANTIL - Marca: DECA			UN	1,0000	352,0000	352,0000
220	FECHADURA INTERNA. FECHADURA INTERNA - Marca: SOPRANO			UN	2,0000	28,5000	57,0000
222	FECHADURA WC. FECHADURA WC - Marca: SOPRANO			UN	5,0000	28,5000	142,5000
233	JANELA DE VENEZIANA 1,20 X 1,00M COM PROTEÇÃO. JANELA DE VENEZIANA 1,20 X 1,00M COM PROTEÇÃO - Marca: CRV			UN	1,0000	349,9000	349,9000
234	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20X1.00M. JANELA TIPO VENEZIANA 1.20X1.00M - Marca: CRV			UN	1,0000	349,9000	349,9000
242	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400W. LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400W - Marca: IMPALUX			UN	2,0000	58,5000	117,0000
254	PIA DE INOX 1,5 METROS C/01 CUBA. PIA DE INOX 1,5 METROS C/01 CUBA			UN	1,0000	218,9000	218,9000
266	RESISTENCIA PONTENCIA 6.800W E 220V. RESISTENCIA PONTENCIA 6.800W E 220V PARA CHUVEIRO (CHVEIRO MAX OU LORENZETTI) - Marca: LORENZETTI			UN	9,0000	17,5000	157,5000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94			NPE: 41	TOTAL/TRANSPORTE		1.817,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA -MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2019	1076	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	111,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.347,42	111,00	5.236,42
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro nº 36						
247	MANGUEIRA P/ JARDIM - 3/4". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3/4", CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, MEDINDO 30 METROS, COM CONECTOR. - Marca: ACQUA			UN	1,0000	111,0000	111,0000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94			NPE: 40	TOTAL/TRANSPORTE		111,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C0DE3D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1073, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					09/05/2019	**1077**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

FUNCIONAL PROGRAM	**37**	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**3.086,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.822,59	**3.086,00**	**5.736,59**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15						
2	ARLA 32 - (20 LITROS). ARLA 32 - 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. - Marca: ECOTECH			GALÃO	1,0000	90,0000	90,0000
42	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839. FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	136,0000	136,0000
43	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR839. FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR839 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	59,0000	59,0000
157	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153. ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR			UN	1,0000	140,0000	140,0000
174	FILTRO LUBRIFICANTE P550945. FILTRO LUBRIFICANTE P550945 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	109,0000	109,0000
185	DISCO P/ TACÓGRAFO DIÁRIO - 24 HORAS(CAIXA C/ 100 DISCOS). DISCO P/ TACÓGRAFO DIÁRIO - 24 HORAS (CAIXA C/ 100 DISCOS) - Marca: VDO			CX	1,0000	48,0000	48,0000
186	ELEMENTO FILTRANTE RACOR PSD920/1. ELEMENTO FILTRANTE RACOR PSD 920/1 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	136,0000	408,0000
187	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR PSD 970/1. ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR PSD 970/1 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	114,0000	114,0000
188	FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R120LJ RACOR PARKER. FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R120LJ RACOR PARKER- E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR			UN	1,0000	172,0000	172,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **115**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.276,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**09/05/2019**	**1077**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	**3.086,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.822,59	**3.086,00**	**5.736,59**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.276,0000
189	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022. FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	74,0000	222,0000
192	FILTRO DE AR - AS820. FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS820 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	56,0000	112,0000
193	FILTRO DE AR ARS 3003. FILTRO DE AR ARS3003 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	110,0000	220,0000
196	FILTRO DE AR ARS 9859. FILTRO DE AR ARS9859 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	139,0000	278,0000
197	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9838. FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9838 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	120,0000	120,0000
198	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203. FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	58,0000	116,0000
199	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706. FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	218,0000	218,0000
200	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL655. FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 655 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	88,0000	176,0000
201	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PEL2002. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PEL 2002 - E /OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	48,0000	144,0000
202	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL352. FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 352 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	204,0000	204,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **115**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.086,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**09/05/2019**	**1078**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	**3.234,60**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.736,59	**3.234,60**	**2.501,99**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15				
179	LUBRIFICAÇÃO DE BICOS (ENGRAXE DE BICOS). LUBRIFICAÇÃO DE BICOS (ENGRAXE DE BICOS) - Marca: TEC FIL	UN	338,0000	2,2000	743,6000
203	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO/CÂMBIO TRM 50(20 LITROS). LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO/CÂMBIO TRM 50(20 LITROS) - Marca: LUBRAX	BALDE	3,0000	395,0000	1.185,0000
206	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO B(FRASCO C/ 01 LITRO). ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, C/ BAIXO PONTO DE FLUIDEZ E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COMPATÍVEL C/ ANÉIS, RETENTORES E OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA OU PLÁSCITO EXISTENTE NO SISTEMA, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO B, FRASCO C/ 01 LITRO. - Marca: LUBRAX	LITRO	1,0000	32,0000	32,0000
211	OLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40(20 LTS). OLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 (20 LTS) - MOTORES À DIESEL - Marca: LUBRAX	BALDE	3,0000	390,0000	1.170,0000
212	ÓLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL GLSEP SAE 85W140 (01LITRO). ÓLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL GLSEP SAE 85W140 (01 LITRO), NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO. - Marca: LUBRAX	LITRO	4,0000	26,0000	104,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **116**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.234,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D7A5BEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1077 E 1078, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					09/05/2019	**1077**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.086,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.822,59	**3.086,00**	**5.736,59**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15				
2	ARLA 32 - (20 LITROS). ARLA 32 - 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. - Marca: ECOTECH	GALÃO	1,0000	90,0000	90,0000
42	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839. FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	136,0000	136,0000
43	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR839. FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR839 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	59,0000	59,0000
157	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153. ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR	UN	1,0000	140,0000	140,0000
174	FILTRO LUBRIFICANTE P550945. FILTRO LUBRIFICANTE P550945 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	109,0000	109,0000
185	DISCO P/ TACÓGRAFO DIÁRIO - 24 HORAS (CAIXA C/ 100 DISCOS). DISCO P/ TACÓGRAFO DIÁRIO - 24 HORAS (CAIXA C/ 100 DISCOS) - Marca: VDO	CX	1,0000	48,0000	48,0000
186	ELEMENTO FILTRANTE RACOR PSD 920/1. ELEMENTO FILTRANTE RACOR PSD 920/1 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	3,0000	136,0000	408,0000
187	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR PSD 970/1. ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR PSD 970/1 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	114,0000	114,0000
188	FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R120LJ RACOR PARKER. FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R120LJ RACOR PARKER - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR	UN	1,0000	172,0000	172,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **115**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.276,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					**09/05/2019**	**1077**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.086,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.822,59	**3.086,00**	**5.736,59**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.276,0000
189	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022. FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	3,0000	74,0000	222,0000
192	FILTRO DE AR - AS820. FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS820 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	56,0000	112,0000
193	FILTRO DE AR ARS 3003. FILTRO DE AR ARS 3003 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	110,0000	220,0000
196	FILTRO DE AR ARS 9859. FILTRO DE AR ARS 9859 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	139,0000	278,0000
197	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9838. FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9838 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	120,0000	120,0000
198	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203. FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	58,0000	116,0000
199	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706. FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	218,0000	218,0000
200	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL655. FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 655 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	88,0000	176,0000
201	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PEL 2002. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PEL 2002 - E /OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	3,0000	48,0000	144,0000
202	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 352. FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 352 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	204,0000	204,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **115**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.086,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**09/05/2019**	**1078** / **001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**					**CNPJ: 13.728.591/0002-40**	
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306			CONTA: 110795	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**		**3.3.9.0.30.00**	**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**3.234,60**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
						5.736,59	**3.234,60** / **2.501,99**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15				
179	LUBRIFICAÇÃO DE BICOS (ENGRAXE DE BICOS). LUBRIFICAÇÃO DE BICOS (ENGRAXE DE BICOS) - Marca: TEC FIL	UN	338,0000	2,2000	743,6000
203	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO/CÂMBIO TRM 50 (20 LITROS). LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO/CÂMBIO TRM 50 (20 LITROS) - Marca: LUBRAX	BALDE	3,0000	395,0000	1.185,0000
206	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO B (FRASCO C/ 01 LITRO). ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, C/ BAIXO PONTO DE FLUIDEZ E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COMPATÍVEL C/ ANÉIS, RETENTORES E OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA OU PLÁSCITO EXISTENTE NO SISTEMA, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO B, FRASCO C/ 01 LITRO. - Marca: LUBRAX	LITRO	1,0000	32,0000	32,0000
211	OLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 (20 LTS). OLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 (20 LTS) - MOTORES À DIESEL - Marca: LUBRAX	BALDE	3,0000	390,0000	1.170,0000
212	ÓLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL GLSEP SAE 85W140 (01 LITRO). ÓLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL GLSEP SAE 85W140 (01 LITRO), NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO. - Marca: LUBRAX	LITRO	4,0000	26,0000	104,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **116**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.234,60**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:057AA150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1110, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41

NOTA DE EMPENHO						**DATA** / **NÚMERO** / **SEQ**	
						10/05/2019	**1110** / **001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**					**CNPJ: 11.523.714/0001-09**	
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:					Controladoria:	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4			CONTA: 10.977-0	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**		**3.3.9.0.39.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**12.957,03**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
						17.525,97	**12.957,03** / **4.568,94**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. ata de registro de preço nºs 41				
4	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 1000 pessoas): Sistema de sonorização com 08 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para	Serviço	1,0000	1.933,8500	1.933,8500

	gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos					
5	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos de Grande porte mesa para F.O.H (frent of house), mesa digital com 48 canais; mesa de monitor: mesa digital com 48 canais; sistema de P.A (public adress): 24 caixas em line array sendo 02 linhas de 12 elementos cada; sistema de SUBGRAVE: 24 caixas de sub- grave com 02 auto falantes de 18' cada; sistema de amplificação compatível com P.A e sub graves; 02 talhas elétricas de 02 toneladas cada, para elevação do sistema de P.A, 01 comando em 4 vias para as talhas, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 Processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas; 01 software de gerenciamento do sistema; 02 equalizadores gráficos	Serviço	1,0000	8.702,5400	8.702,5400
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.636,39**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/05/2019**	**1110**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**12.957,03**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.525,97	**12.957,03**	**4.568,94**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				10.636,3900
	estéreo de 31 bandas por canal; 01 splitter com 08 saídas; 01 analisador RTA; 01 aparelho DVD player; Inset Rack P.A: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 04 compressores; 04 processadores de efeito digitais; 01 digital delay; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação compatível; Side Fill: Sistema de side fill stereo composto por 04 Caixas de alta em Fly de 4000w cada e 04 Caixas de SubGrave de 1700w cada, com amplificação compatível com o sistema; Sistema de Delay: 02 linhas com 04 Caixas em Fly de 4000w cada, amplificação compatível com o sistema, 01 processador digital; Estrutura para o Delay: 02 torres de delaycompletas com 04 torres de P-30 com 10 metros de altura cada; 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessório; Microfones: 40 Microfones sendo –SHURE –SM 57, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG- C451 Eb; C3000; C 414 Eb; C 518, C519,C211, C480 Eletro Voice – RE 209, RE27, ND 408 Senheiser – MD 421, MD 441, MD 409, MD 609 Ou similares/compatíveis. Direct-Box: 16 Direct Box Ativa; Equipamentos Wireless: 02 Microfones sem fio UHF; Pedestais e Garras: 40 Pedestais e 16 Garras Lp; Multi- Cabo: 01 Multicabo Analógico 64 Canais com 60 mts de comprimento, 04 Sub-Snake com 12 Canais cada com multi-pinos; Sistema de Back-line: 01 Bateria Completa				
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.636,39**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/05/2019**	**1110**	**003**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**12.957,03**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.525,97	**12.957,03**	**4.568,94**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				10.636,3900
	(Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 Amplificadores Marshal JCM-900, 01 Amplificador AMPEG SVT-3 com 08 auto-falantes de 10', 02 Amplificadores Fender Twin Reverb, 02 Amplificadores Roland JAZZ CHORUS 120w, 01 sistema de teclado com mesa de 12 canais e 02 caixas com 02 auto-falantes de 15' e sistema e A/C; Elétrica: 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário				
16	Locação de banheiro, Sanitário quimico, com manutenção para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações: banheiro quimico individual portatil com montage e desmontagem, manutenção diaria, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões minimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composta de Caixa de dejeto, porta papel higienico, fechamento com identificação de uso para publico geral e identificação de masculino ou feminino.	UN	16,0000	145,0400	2.320,6400
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**12.957,03**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4404CB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1111, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					14/05/2019	**1111**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.496,90**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				30.443,23	**2.496,90**		**27.946,33**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Administração. Ata de registro de preço nº 13						
3	BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS). BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS) - Marca: NOTEFIX			PCT	20,0000	5,2500	105,0000
31	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO. PAPEL SULFITE - A4 (COR BRANCO), MEDINDO 210 X 297MM, ALCALINO, APERGAMINHADO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE À UMIDADE. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RESMA). - Marca:CHAMEX			CX	10,0000	145,0000	1.450,0000
33	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 360X240MM CAIXA 50 UND. PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO MARMORIZADO, SUPORTE EM METAL RESISTENTE C/ PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, C/ FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24CM CAIXA COM 50UNIDADES - Marca: POLYART			CX	2,0000	145,0000	290,0000
66	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES. BORRACHA BRANCA MACIA (MÉDIA), COMPOSTA POR BORRACHA ATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA. CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca: LEONORA			CX	1,0000	9,3000	9,3000
70	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO. CAIXA ARQUIVO MORTOPOLIPROPILENO CAIXA ARQUIVO É FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M² COM 35 X 13 X 25 CM. - Marca: POLYCART			CX	50,0000	6,0000	300,0000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**			NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.154,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**14/05/2019**	**1111 002**	
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.496,90**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				30.443,23	**2.496,90**		**27.946,33**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.154,3000
73	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA. - Marca: MARIPEL			UN	15,0000	3,0000	45,0000
75	CAPA PARA ENCARDERNAÇÃO TRANSPARENTE CORES VARIADAS TAM: A-4. CAPA PARA ENCARDERNAÇÃO TRANSPARENTE CORES VARIADAS TAMANHO: A-4, PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: ACP			PCT	4,0000	21,9000	87,6000
91	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 FOSCO (PCT). CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: FOSCO , FORMATO: A-4 E TOLERÂNCIA: 0,2% . CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: ACP			PCT	3,0000	70,0000	210,0000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**			NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.496,90**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E0F9DC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1116 AO 1120, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	15/05/2019	**1116**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**483,76**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.658,21	**483,76**	**45.174,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	12,0000	13,5000	162,0000
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR			UN	10,0000	7,7500	77,5000
5	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO.			FRASCO	2,0000	2,7800	5,5600
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **31**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**245,06**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1116**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**483,76**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.658,21	**483,76**	**45.174,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						245,0600
	ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX						
7	CONECTOR DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ¾. CONECTOR DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ¾ COM SAÍDA ROSQUIAVEL PARA TORNEIRA DE ¾ COM BUCHA ADAPATADORA DE REDUÇÃO PARA ½ PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AS DIVERSAS MEDIDAS DE TORNEIRAS QUE TEMOS DISPONÍVEL NO MERCADO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: SICO			UN	3,0000	2,9000	8,7000
16	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - PVC. MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4 MATERIAL PVC, TRANÇADA COM MALHA REVESTIDA, COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA FLEXIBILIDADE. COM TRAMA INTERNA DE FIO POLIÉSTER. - Marca: ACQUA			MTS	50,0000	2,7000	135,0000
17	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO). PÁ COLETORA P/ LIXO, FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. - Marca: COAFACIL			UN	2,0000	2,5000	5,0000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO			PCT	30,0000	3,0000	90,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **31**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**483,76**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1116**	**003**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**483,76**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.658,21	**483,76**	**45.174,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Total de Transporte.....					483,7600
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL					
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**		NPE: **31**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**483,76**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
Juslei da Silva Melo Paes						
Contadora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1117**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**271,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.174,45	**271,05**	**44.903,40**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019				
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	20,0000	3,3000	66,0000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	5,0000	0,6000	3,0000
26	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI- SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA	GALÃO	1,0000	35,8500	35,8500
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/	UN	200,0000	0,1100	22,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**126,85**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1117**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**271,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.174,45	**271,05**	**44.903,40**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				126,8500
	LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST				
32	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: DP	UN	2,0000	4,5000	9,0000
38	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM. PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM ALVEJADO 100% ALGODAO MEDINDO 50X70CM - Marca: BRULIMP	UN	15,0000	3,6800	55,2000
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - 22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - DESCARTÁVEL, 02 DUAS DOBRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 1.000 UNIDADES - MEDIDA: 22,5 X 20,5. - Marca: PADRÃO	PCT	5,0000	8,8000	44,0000
59	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP	UN	6,0000	6,0000	36,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**271,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1118**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**314,17**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.903,40	**314,17**	**44.589,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019				
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LUSTRO	PCT	5,0000	1,1700	5,8500
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP	UN	12,0000	2,8700	34,4400
23	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SURF	UN	15,0000	7,2300	108,4500
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO	UN	200,0000	0,2300	46,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **33**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**194,74**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**15/05/2019**	**1118**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**	RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**	**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
ENDEREÇO..: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE	Controladoria :		
BANCO: 237 / AGÊNCIA: 1387-0	CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL / ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**314,17**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	44.903,40	**314,17**	**44.589,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				194,7400
	EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI				
34	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46° ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: CICLO FARMA	LITRO	2,0000	4,4400	8,8800
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI	UN	200,0000	0,1100	22,0000
53	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PEROBÁ	FRASCO	5,0000	4,6500	23,2500
84	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE). FLANELA P/ LIMPEZA (GRANDE), CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, BORDAS OVERIOCADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 58CM, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. - Marca: ITATEX	UN	20,0000	1,9900	39,8000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **33**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**288,67**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**15/05/2019**	**1118**	**003**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**	RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**	**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
ENDEREÇO..: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE	Controladoria :		
BANCO: 237 / AGÊNCIA: 1387-0	CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL / ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**314,17**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	44.903,40	**314,17**	**44.589,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				288,6700
89	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 200 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 200 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI	UN	50,0000	0,5100	25,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **33**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**314,17**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1119**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**152,88**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.521,20	**152,88**	**13.368,32**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	3,0000	13,5000	40,5000
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR			UN	3,0000	7,7500	23,2500
5	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/			FRASCO	2,0000	2,7800	5,5600
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**69,31**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1119**	**002**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**152,88**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.521,20	**152,88**	**13.368,32**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						69,3100
	GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX							
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	3,0000	1,4900	4,4700
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 70X70. - Marca: ENGOTEX			UN	5,0000	4,5000	22,5000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL			PCT	16,0000	3,0000	48,0000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA			UN	2,0000	4,3000	8,6000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**152,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1119**	**003**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**152,88**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR.	SALDO

					ANTERIOR	EMPENHADO	ATUAL
					13.521,20	**152,88**	**13.368,32**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						152,8800
	DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF						
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**152,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1120**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**61,27**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.368,32	**61,27**	**13.307,05**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA				UN	6,0000	2,0900	12,5400
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA				FRASCO	4,0000	3,0900	12,3600
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE.				FRASCO	5,0000	1,4900	7,4500
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**32,35**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1120**	**002**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**61,27**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.368,32	**61,27**	**13.307,05**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						32,3500
	ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP						
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET				FRASCO	2,0000	7,4700	14,9400
31	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - PCT C/ 100 UNIDADES. TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: NOBRE				PCT	2,0000	6,9900	13,9800
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**61,27**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:98C45488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1121 E 1122, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					15/05/2019	1121	001
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**114,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				44.589,23	**114,00**		**44.475,23**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15/2018						
121	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 202. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 202 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	24,0000	24,0000
122	FILTRO DE AR MOTOR ARL 9608. FILTRO DE AR MOTOR ARL 9608 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	37,0000	37,0000
123	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7 . FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	21,0000	21,0000
124	FILTRO DE OLEO PSL 144. FILTRO DE OLEO PSL 144. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	32,0000	32,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **113**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**114,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					**15/05/2019**	**1122**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO	DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**140,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				44.475,23	**140,00**		**44.335,23**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15/2018						
126	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - LT. OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - LT. 01 LITRO. - Marca: LUBRAX			LITRO	4,0000	35,0000	140,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **114**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**140,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:45C0A861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1123 AO 1125, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					15/05/2019	**1123**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOSE VICTOR MARQUES ME**				**CNPJ: 03.253.454/0001-62**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 468, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :			
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		**4.176,35**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				56.106,12	**4.176,35**		**51.929,77**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38/2018						
135	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO VOLKS 26280. BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: URBA		PCT	1,0000	285,6000		285,6000

136	CATALISADOR CAMINHÃO VOLKS 26280. CATALISADOR CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: ESCAPEX		PCT	1,0000	899,5300	899,5300
137	CORREIA VENTILADOR CAMINHÃO VOLKS 26280. CORREIA VENTILADOR CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: CONTINENTAL		PÇ	1,0000	121,7800	121,7800
138	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKS 26280. RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: ARCA		PÇ	3,0000	36,7000	110,1000
139	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO VOLKS 26280. RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: ARCA		PÇ	1,0000	97,1700	97,1700
140	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VOLKS 26280. ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: COBRA		PÇ	1,0000	188,6200	188,6200
141	TENSOR CAMINHÃO VOLKS 26280. TENSOR CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: CONTINENTAL		PÇ	2,0000	501,1500	1.002,3000
142	TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO VOLKS 26280. TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca:MCD		PÇ	1,0000	1.471,2500	1.471,2500
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**		NPE: **52**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.176,35**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**15/05/2019**	**1124**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**			**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		**2.070,21**	4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				51.929,77	**2.070,21**	**49.859,56**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38/2018				
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: COFFAP	UN	1,0000	182,4700	182,4700
53	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MESTRE SILVERADO 4.2 ANO 1999. CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MESTRE CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: URBA	UN	1,0000	364,9400	364,9400
55	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA SILVERADO 4.2 ANO1999. CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA SILVERADO 4.2 ANO 1999 - Marca: LUX	UN	1,0000	128,4100	128,4100
57	COXIM CAMBIO SILVERADO 4.2 ANO 1999. COXIM CAMBIO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: LUX	UN	1,0000	135,1600	135,1600
59	CRUZETA DO CARDAN SILVERADO 4.2 ANO 1999. CRUZETA DO CARDAN CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL ANO 1999 - Marca: LUX	UN	1,0000	74,3400	74,3400
60	HIDROVACUO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999. HIDROVACUO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: LUX	UN	1,0000	567,6900	567,6900
115	ATUADOR DE EMBREAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013. ATUADOR DE EMBREAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - Marca: URBA	PÇ	1,0000	397,9800	397,9800
119	PLANETARIA DO DIFERENCIAL CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO2013. PLANETARIA DO DIFERENCIAL CAMINHAO FORD CARGO	PÇ	1,0000	219,2200	219,2200
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **54**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.070,21**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**15/05/2019**	**1124**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**			**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		**2.070,21**	4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				51.929,77	**2.070,21**	**49.859,56**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.070,2100
	1319 ANO 2013 - Marca: LUX				
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **54**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.070,21**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**15/05/2019**	**1125**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA-EPP**		**CNPJ: 01.932.912/0001-64**		
	ENDEREÇO..: RUA DR PACIFICO LOPES SIQUEIRA				
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE	Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 107901-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO	

					PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		**1.440,07**	4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.859,56	**1.440,07**	**48.419,49**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38/2018				
36	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO SCANIA 420 2002. ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: REI	UN	1,0000	370,7300	370,7300
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA DUPLA SCANIA 420 . ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA DUPLA CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: SKF	UN	1,0000	121,5700	121,5700
43	VALCULA MANECO CAMINHÃO SCANIA 420 2002. VALCULA MANECO CAMINHÃO SCANIA 4202002 - Marca: LNG	UN	1,0000	438,0200	438,0200
44	VALVULA 4 VIA CAMINHÃO SCANIA 420 2002. VALVULA 4 VIA CAMINHÃO SCANIA 4202002 - Marca: LNG	UN	1,0000	509,7500	509,7500
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.440,07**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A2E72993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1126, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					15/05/2019	1126	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-				CNPJ: 15.923.311/0001-08		
	ENDEREÇO..: RUA NÁUTICO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00		180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	1.028,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					48.419,49	1.028,00	47.391,49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços Para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender secretaria de obras do Município de Bodoquena/MS. Ata de registro de preço nº 26/2018				
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1). TUBO DE CONCRETO ARMADO(PA-1) - COM PONTA E BOLSA- SECÇÃO CIRCULAR – CONFORME NBR 8890/2207 - DIÂMETRO NOMINAL 1.000MM - ALTURA DE 1.500MM - ESPESSURA DA PAREDE 90MM - PESO 1430 KG- (PA-1) - Marca: LA - JLUCAS	UN	2,0000	514,0000	1.028,0000
Pedido/Processo: 117	Licitação: 76	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		1.028,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1AE0A639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					15/05/2019	**1127**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**					**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	485	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		**350,00**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					32.080,27	**350,00**	**31.730,27**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de				

	Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 39/2018				
355	BATERIA 60 AMPERES - MONTANA LS 2012. BATERIA 60 AMPERES – MONTANA LS 2012 - Marca: MAXION	PÇ	1,0000	350,0000	350,0000
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **36**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**350,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B3C77FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1128, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					15/05/2019	**1128**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **VERANILCE DA SILVA -ME**				**CNPJ: 13.035.632/0001-32**		
	ENDEREÇO..: RUA AV. SANTA TEREZINHA, Nº 1410						
	MUNICÍPIO.: GUIA LAPOES DA LAGUNA				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 6109-3		CONTA: 1394-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	476	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**450,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				5.513,12	**450,00**		**5.063,12**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 24/2018						
84	SERVIÇOS GRAFICOS - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, COR AMARELO OURO, GRAMATURA 240g, MEDINDO 47cm X32cm, COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESCRITO NA COR PRETA. - Marca: GRAFICA LAGUNA			UN	500,0000	0,9000	450,0000
Pedido/Processo: **110**	Licitação: **70**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**450,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D49CE362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.128.264,07	13,76	8.301.259,21	27,67	21.698.740,79
RECEITAS CORRENTES	25.304.000,00	25.304.000,00	4.033.276,86	15,93	8.206.265,41	32,43	17.097.734,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.401.000,00	1.401.000,00	284.389,79	20,29	406.485,28	29,01	994.514,72
Impostos	1.340.000,00	1.340.000,00	267.498,66	19,96	364.694,45	27,21	975.305,55
Taxas	61.000,00	61.000,00	16.891,13	27,69	41.790,83	68,50	19.209,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.353,42	16,78	101.162,76	33,72	198.837,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	50.353,42	16,78	101.162,76	33,72	198.837,24
RECEITA PATRIMONIAL	83.000,00	83.000,00	7.804,52	9,40	14.128,45	17,02	68.871,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	83.000,00	83.000,00	7.804,52	9,40	14.128,45	17,02	68.871,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	950,00	31,66	20.305,16	676,83	-17.305,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	950,00	31,66	20.305,16	676,83	-17.305,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.512.000,00	23.512.000,00	3.689.574,75	15,69	7.663.884,24	32,59	15.848.115,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.984.500,00	11.984.500,00	1.728.465,18	14,42	3.616.557,47	30,17	8.367.942,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.532.500,00	7.532.500,00	1.319.922,76	17,52	2.630.576,19	34,92	4.901.923,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.995.000,00	3.995.000,00	641.186,81	16,04	1.416.750,58	35,46	2.578.249,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	204,38	4,08	299,52	5,99	4.700,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	204,38	4,08	299,52	5,99	4.700,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.696.000,00	4.696.000,00	94.987,21	2,02	94.993,80	2,02	4.601.006,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.694.000,00	4.694.000,00	94.987,21	2,02	94.993,80	2,02	4.599.006,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.367.000,00	3.367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.327.000,00	1.327.000,00	94.987,21	7,15	94.993,80	7,15	1.232.006,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.128.264,07	13,76	8.301.259,21	27,67	21.698.740,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.128.264,07	13,76	8.301.259,21	27,67	21.698.740,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.128.264,07	13,76	8.301.259,21	27,67	21.698.740,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	375.664,29	0,00	0,00	375.664,29	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	375.664,29	0,00	0,00	375.664,29	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.710.000,00	29.085.664,29	4.559.192,85	10.923.180,92	18.162.483,37	3.648.067,23	6.745.128,04	22.340.536,25	6.607.512,36
DESPESAS CORRENTES	22.132.000,00	22.439.388,60	4.473.063,78	10.387.470,15	12.051.918,45	3.517.329,77	6.462.825,71	15.976.562,89	6.325.231,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.463.500,00	12.570.483,95	1.911.106,90	4.028.504,14	8.541.979,81	1.951.106,90	3.868.504,14	8.701.979,81	3.859.675,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	69.482,75	0,00	69.482,75	0,00	2.041,61	64.675,29	4.807,46	64.675,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.618.500,00	9.799.421,90	2.561.956,88	6.289.483,26	3.509.938,64	1.564.181,26	2.529.646,28	7.269.775,62	2.400.880,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.000,00	6.554.775,69	86.129,07	535.710,77	6.019.064,92	130.737,46	282.302,33	6.272.473,36	282.281,21
INVESTIMENTOS	5.848.000,00	5.972.258,44	86.129,07	177.710,77	5.794.547,67	68.644,69	142.726,39	5.829.532,05	142.705,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	600.000,00	580.517,25	0,00	358.000,00	222.517,25	62.092,77	139.575,94	440.941,31	139.575,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.710.000,00	29.085.664,29	4.559.192,85	10.923.180,92	18.162.483,37	3.648.067,23	6.745.128,04	22.340.536,25	6.607.512,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.710.000,00	29.085.664,29	4.559.192,85	10.923.180,92	18.162.483,37	3.648.067,23	6.745.128,04	22.340.536,25	6.607.512,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556.131,17	-1.556.131,17	1.693.746,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.710.000,00	29.085.664,29	4.559.192,85	10.923.180,92	18.162.483,37	3.648.067,23	8.301.259,21	20.784.405,08	8.301.259,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D3B6AF64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO2

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2019								
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / 2.º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.710.000,00	29.085.664,29	4.559.192,85	10.923.180,92	100,00	18.162.483,37	3.648.067,23	6.745.128,04	100,00	22.340.536,25	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	9.000,00	7.000,00	1.117,20	2.771,40	0,03	4.228,60	1.117,20	2.771,40	0,04	4.228,60	
Administração Geral	9.000,00	7.000,00	1.117,20	2.771,40	0,03	4.228,60	1.117,20	2.771,40	0,04	4.228,60	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.599.500,00	5.553.455,30	937.328,42	2.357.484,33	21,58	3.195.970,97	944.396,25	1.787.499,77	26,50	3.765.955,53	
Administração Geral	5.577.500,00	5.539.895,30	936.542,42	2.351.698,33	21,53	3.188.196,97	942.698,81	1.784.881,31	26,46	3.755.013,99	
Controle Interno	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Comunicação Social	12.000,00	9.560,00	786,00	5.786,00	0,05	3.774,00	1.697,44	2.618,46	0,04	6.941,54	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	9.000,00	5.618,19	0,00	0,00	0,00	5.618,19	0,00	0,00	0,00	5.618,19	
Administração Geral	9.000,00	5.618,19	0,00	0,00	0,00	5.618,19	0,00	0,00	0,00	5.618,19	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.221.000,00	1.213.800,00	254.906,99	451.952,27	4,14	761.847,73	124.076,04	212.276,36	3,15	1.001.523,64	
Administração Geral	349.000,00	317.614,00	27.350,68	83.068,47	0,76	234.545,53	30.739,84	63.598,25	0,94	254.015,75	
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	14.283,62	16.054,17	0,15	39.945,83	7.306,81	8.648,44	0,13	47.351,56	
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.000,00	76.000,00	14.867,61	38.632,08	0,35	37.367,92	16.279,76	33.445,95	0,50	42.554,05	
Assistência Comunitária	740.000,00	764.186,00	198.405,08	314.197,55	2,88	449.988,45	69.749,63	106.583,72	1,58	657.602,28	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	6.986.000,00	7.343.664,29	836.239,56	2.975.734,89	27,24	4.367.929,40	870.642,41	1.677.520,07	24,87	5.666.144,22	
Administração Geral	2.187.000,00	2.272.768,54	294.147,17	860.133,96	7,87	1.412.634,58	329.163,14	689.647,71	10,22	1.583.120,83	
Atenção Básica	3.061.000,00	3.012.443,04	364.285,37	817.684,26	7,49	2.194.758,78	330.200,74	581.535,91	8,62	2.430.907,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.380.500,00	1.412.175,16	177.564,98	1.284.284,80	11,76	127.890,36	210.748,74	394.143,56	5,84	1.018.031,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	41.020,00	0,00	0,00	0,00	41.020,00	0,00	0,00	0,00	41.020,00	
Vigilância Sanitária	158.500,00	464.257,55	242,04	3.671,26	0,03	460.586,29	529,79	3.232,28	0,05	461.025,27	
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	141.000,00	0,00	9.960,61	0,09	131.039,39	0,00	8.960,61	0,13	132.039,39	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	9.205.000,00	9.151.753,62	1.820.664,26	2.979.621,94	27,28	6.172.131,68	1.113.213,54	1.978.875,16	29,34	7.172.878,46	
Alimentação e Nutrição	156.000,00	156.000,00	48.958,59	81.802,54	0,75	74.197,46	56.283,39	56.283,39	0,83	99.716,61	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	7.305.000,00	7.282.000,00	1.610.425,82	2.562.394,72	23,46	4.719.605,28	893.245,87	1.590.357,09	23,58	5.691.642,91	
Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Educação Infantil	1.735.000,00	1.704.753,62	161.279,85	335.424,68	3,07	1.369.328,94	163.684,28	332.234,68	4,93	1.372.518,94	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Cultura	7.000,00	79.361,62	62.316,36	65.287,52	0,60	14.074,10	50.562,92	53.534,08	0,79	25.827,54	
Difusão Cultural	7.000,00	79.361,62	62.316,36	65.287,52	0,60	14.074,10	50.562,92	53.534,08	0,79	25.827,54	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.239.500,00	2.072.500,00	224.639,44	340.815,80	3,12	1.731.684,20	131.311,65	199.277,30	2,95	1.873.222,70	
Administração Geral	626.500,00	555.655,87	186.259,74	298.349,52	2,73	257.306,35	127.916,33	191.795,40	2,84	363.860,47	
Infra-Estrutura Urbana	606.000,00	1.509.844,13	35.135,51	36.506,97	0,33	1.473.337,16	151,13	1.522,59	0,02	1.508.321,54	
Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	3.244,19	5.959,31	0,05	1.040,69	3.244,19	5.959,31	0,09	1.040,69	
Habitação	12.500,00	12.500,00	1.037,61	1.037,61	0,01	11.462,39	1.037,61	1.037,61	0,02	11.462,39	
Habitação Urbana	12.500,00	12.500,00	1.037,61	1.037,61	0,01	11.462,39	1.037,61	1.037,61	0,02	11.462,39	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	67.000,00	128.000,00	6.700,77	27.484,77	0,25	100.515,23	6.039,77	9.333,77	0,14	118.666,23	
Preservação e Conservação Ambiental	67.000,00	128.000,00	6.700,77	27.484,77	0,25	100.515,23	6.039,77	9.333,77	0,14	118.666,23	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	340.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	

Extensão Rural	301.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	39.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	301.000,00	301.000,00	256.076,40	265.673,88	2,43	35.326,12	42.646,40	52.243,88	0,77	248.756,12
Energia Elétrica	301.000,00	301.000,00	256.076,40	265.673,88	2,43	35.326,12	42.646,40	52.243,88	0,77	248.756,12
Transporte	1.967.500,00	1.223.851,08	137.997,23	467.259,98	4,28	756.591,10	201.289,76	330.717,18	4,90	893.133,90
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.966.500,00	1.222.851,08	137.997,23	467.259,98	4,28	755.591,10	201.289,76	330.717,18	4,90	892.133,90
Desporto e Lazer	410.000,00	398.109,85	20.168,61	37.573,78	0,34	360.536,07	20.168,61	37.573,78	0,56	360.536,07
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	410.000,00	398.109,85	20.168,61	37.573,78	0,34	360.536,07	20.168,61	37.573,78	0,56	360.536,07
Encargos Especiais	1.210.000,00	1.203.550,34	0,00	950.482,75	8,70	253.067,59	141.565,07	402.467,68	5,97	801.082,66
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	427.482,75	3,91	222.517,25	64.134,38	204.251,23	3,03	445.748,77
Outros Encargos Especiais	560.000,00	553.550,34	0,00	523.000,00	4,79	30.550,34	77.430,69	198.216,45	2,94	355.333,89
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00
Reserva de Contigência	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.710.000,00	29.085.664,29	4.559.192,85	10.923.180,92	100,00	18.162.483,37	3.648.067,23	6.745.128,04	100,00	22.340.536,25
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função.										
É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5346F0EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 08

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.340.000,00	1.340.000,00	364.694,45	27,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.000,00	152.000,00	57.238,01	37,66
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	51.272,85	51,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	5.965,16	11,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	125.818,08	22,88
1.2.1- ITBI	550.000,00	550.000,00	125.698,62	22,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	119,46	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.000,00	353.000,00	51.215,90	14,51
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	51.074,15	14,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	141,75	4,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	130.422,46	45,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.640.000,00	18.640.000,00	5.772.127,93	30,97
2.1- Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	3.140.499,47	31,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	3.140.499,47	34,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.147.793,87	34,64
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	19.219,01	27,46
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	273.985,68	13,05
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	190.629,90	63,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.980.000,00	19.980.000,00	6.136.822,38	30,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.000,00	376.000,00	132.215,31	35,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	93.596,43	40,69
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	75.000,00	75.000,00	26.114,40	34,82
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	52.000,00	52.000,00	12.070,44	23,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	434,04	10,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	878.000,00	878.000,00	28.107,72	3,20
6.1- Transferências de Convênios	876.000,00	876.000,00	27.890,70	3,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	217,02	10,85
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	758.000,00	758.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.012.000,00	2.012.000,00	160.323,03	7,97
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.578.000,00	3.578.000,00	1.140.833,82	31,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	628.709,63	34,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	429.558,69	34,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	54.190,00	12,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	28.375,50	47,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.418.984,74	35,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.995.000,00	3.995.000,00	1.416.750,58	35,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.234,16	44,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	417.000,00	417.000,00	275.916,76	66,17
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				275.916,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.923.000,00	2.903.000,00	901.994,26	31,07	901.994,26	31,07
13.1- Com Educação Infantil	627.000,00	607.000,00	216.176,22	35,61	216.176,22	35,61
13.2- Com Ensino Fundamental	2.296.000,00	2.296.000,00	685.818,04	29,87	685.818,04	29,87
14- OUTRAS DESPESAS	1.077.000,00	1.097.000,00	275.537,89	25,12	275.537,89	25,12
14.1- Com Educação Infantil	261.000,00	271.000,00	64.488,23	23,80	64.488,23	23,80
14.2- Com Ensino Fundamental	816.000,00	826.000,00	211.049,66	25,55	211.049,66	25,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.177.532,15	29,44	1.177.532,15	29,44
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 – FUNDEB 60%						0,00
16.2 – FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 – FUNDEB 60%						0,00
17.2 – FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.177.532,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						63,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						19,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						17,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						57.741,26
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2						0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

ENSINO	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.000,00	1.028.562,62	335.424,68	32,61	332.234,68	32,30
22.1 - Creche	439.000,00	461.895,62	163.681,07	35,44	162.161,07	35,11
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	301.000,00	351.000,00	128.654,55	36,65	128.654,55	36,65
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	110.895,62	35.026,52	31,59	33.506,52	30,21
22.2 - Pré-escola	630.000,00	566.667,00	171.743,61	30,31	170.073,61	30,01
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	587.000,00	527.000,00	152.009,90	28,84	152.009,90	28,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.000,00	39.667,00	19.733,71	49,75	18.063,71	45,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.040.000,00	5.999.000,00	2.292.682,37	38,22	1.457.582,38	24,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.112.000,00	3.122.000,00	896.867,70	28,73	896.867,70	28,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.928.000,00	2.877.000,00	1.395.814,67	48,52	560.714,68	19,49
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.109.000,00	7.027.562,62	2.628.107,05	37,40	1.789.817,06	25,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						275.916,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)***6						275.916,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						1.513.900,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						24,67
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.012.000,00	1.960.000,00	308.346,63	15,73	159.045,80	8,11
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.012.000,00	2.030.000,00	308.346,63	15,19	159.045,80	7,83
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.121.000,00	9.057.562,62	2.936.453,68	32,42	1.948.862,86	21,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.073,12	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.073,12	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.741,26	179,08
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.416.750,58	-15,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.176.587,34	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.176.587,34	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.234,16	108,51
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	300.138,66	272,53
50- (+) AJUSTES	8.470,35	0,00
50.1 Retenções	8.470,35	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	308.609,01	272,53
FONTE:		
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
***3-Caput do art. 212 da CF/1988		
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:9173B795

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARçO A ABRIL	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.340.000,00	1.340.000,00	364.694,45	27,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	51.272,85	51,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	125.698,62	22,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	51.074,15	14,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	130.422,46	45,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	139,29	6,96
Divida Ativa dos Impostos	51.000,00	51.000,00	3.860,34	7,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.226,74	111,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.890.000,00	17.890.000,00	5.772.127,93	32,26
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	3.140.499,47	34,14
Cota-Parte do ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	273.985,68	13,05
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	190.629,90	63,54
Cota-Parte do ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.147.793,87	34,64
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	19.219,01	27,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.230.000,00	19.230.000,00	6.136.822,38	31,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.560.500,00	2.560.500,00	414.641,85	16,19
Provenientes da União	1.965.000,00	1.965.000,00	294.089,98	14,97
Provenientes dos Estados	595.500,00	595.500,00	120.551,87	20,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.000,00	18.000,00	5.113,82	28,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.578.500,00	2.578.500,00	419.755,67	16,28

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.530.500,00	5.897.234,54	2.975.734,89	50,46	1.677.520,07	28,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.723.500,00	2.832.383,95	842.563,07	29,75	842.563,07	29,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.807.000,00	3.064.850,59	2.133.171,82	69,60	834.957,00	27,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.500,00	1.446.429,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.455.500,00	1.446.429,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.986.000,00	7.343.664,29	2.975.734,89	40,52	1.677.520,07	22,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.089.500,00	3.447.164,29	1.013.872,18	34,07	704.143,61	41,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.089.500,00	3.447.164,29	1.013.872,18	34,07	704.143,61	41,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.089.500,00	3.447.164,29	1.013.872,18	34,07	704.143,61	41,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.896.500,00	3.896.500,00	1.961.862,71	6,45	973.376,46	-19,14
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					**Valor**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					15,86	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					52.853,10
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	55.266,41	0,00	33.475,36	21.791,05	0,00
Inscritos em 2017	5.849,92	0,00	0,00	5.849,92	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	1.408,69	0,00	0,00	1.408,69	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.525,02	0,00	33.475,36	29.049,66	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	Saldo Inicial	Desp. de referência (j)	custeadas no exerc. Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.061.000,00	3.012.443,04	817.684,26	27,00	581.535,91	35,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.380.500,00	1.412.175,16	1.284.284,80	43,00	394.143,56	23,00
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	41.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	158.500,00	464.257,55	3.671,26	0,00	3.232,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	141.000,00	9.960,61	0,00	8.960,61	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.187.000,00	2.272.768,54	860.133,96	29,00	689.647,71	41,00
TOTAL	6.986.000,00	7.343.664,29	2.975.734,89	100,00	1.677.520,07	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no relatório resumido da execução Orçamentária do último bimestre do exercício .
***2- O valor a presentado na intercessão com a coluna ¨¨i¨¨ ou com a coluna ¨¨h¨¨ deverá ser o mesmo apresentado no ¨¨total j ¨¨.
***3-O valor a presentado na intercessão com a coluna ¨¨i¨¨ ou com a coluna ¨¨h¨¨ deverá ser o mesmo apresentado no ¨¨total k¨¨
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício . Deverá ser informado o limite estabelecidos na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
*** 5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.
*** 6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício,o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada .
***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Prefeito Municipal

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:75240B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO PEDRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 028/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2019 – Processo nº. 104/2019.
Nome da Empresa: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**
CNPJ:
37.544.111/0002-50 Insc. Estadual:28.276.646-4
Endereço: Rua Sergipe nº.29 Bairro: Centro
Cidade: Sidrolândia CEP: 79.170-000 Estado: MS
Telefone: 3272-1605 Fax: e-mail:plruano@gmail.com
Responsável: Pedro Luiz Ribeiro Ruano
CPF: 044.322.498-62 RG: 1777926 SEJUSP/MS

Fornecedor:867 - PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	17256	BONÉ TIPO ÁRABE, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA/BRIN), SAIA DE 25 CM, ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL.	UN		14	15,9	222.60
2	17257	BOTINA DE SEGURANÇA, NA COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS, COM ELÁSTICO COBERTO, SEM BIQUEIRA, CABEÇAL CONFECCIONADO E, COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM SEM SINTÉTICO, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEÇAL. CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR ISO 20345/2008 OU NBR ISO 20346/2008 OU NBR ISO 20347/2008 + ABNT NBR 12576/1992. INFORMAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -C.A PARA APROVAÇÃO	Par		28	94,05	2.633.40

3	17258	CREME PROTETOR PARA PELE FPS50, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL, PROTEÇÃO UVA,UVB	UN		84	69,5	5.838.00
4	17259	LUVA DE SEGURANÇA (COLETA DE LIXO). DESCRIÇÃO: MALHA DE ALGODÃO REVESTIDA EM BORRACHA NITRILICANA PALMA, DEDOS E DORSO. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 28CM. NORMAS EN388/EN420/EN374-2/EN374-3	Par		312	11,7	3.650.40
5	17260	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO: LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	UN		28	9,9	277.20
6	17261	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO - ATENUAÇÃO: NRRSF 13 DB	UN		208	2,95	613.60
7	17262	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA PF2 + PROTEÇÃO CONTRA PÓS E NÉVOAS	UN		312	3,05	951.60
8	17263	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO ENTRELAÇADO INDUSTRIAL, COR AMARELA, CAPUZ, CAIMENTO ATÉ ALTURA DOS JOELHOS, BOTÕES DO TIPO "PRESSÃO", COM MANGAS LONGAS CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS BS 3424/1982, BS 1774/1961 E BS 3546/1974. INFORMAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -C.A PARA APROVAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	UN		28	32,5	910.00
9	17264	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO. JAQUETA: COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS. COMPOSIÇÃO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); FECHAMENTO: ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO; CAPUZ AJUSTADO ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS AJUSTADOS ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M²): CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E BRAÇOS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMACE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; CALÇA: COMPOSIÇÃO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA: AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA: RETA; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M²): CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMACE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; INFORMAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -C.A PARA APROVAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	UN		28	317,35	8.885.80
10	17265	CAMISETA COM MANGA LONGA, EM MALHA FRIA P.V. (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), NA COR LARANJA, 30 FIOS, GOLA CARECA, COM RIBANA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E COSTA E FAIXA REFLETIVA NA FRENTE, COSTA E NAS MANGAS CONFORME ABNT NBR 15.292. TAMANHOS P/M/G, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UN		24	135	3.240.00
11	17266	CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, CONFORME ABNT NBR 15.292. TAMANHOS P/M/G, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UN		24	239	5.736.00
12	17267	CAMISETA COM MANGA LONGA, EM MALHA FRIA P.V. (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), NA COR AZUL, 30 FIOS, GOLA CARECA, COM RIBANA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E COSTAS E FAIXA REFLETIVA NA FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS CONFORME ABNT NBR 15.292. TAMANHOS P/M/G, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UN		32	135	4.320.00
13	17268	CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR AZUL PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, CONFORME ABNT NBR 15.292. TAMANHOS P/M/G, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UN		32	239	7.648.00
Qtde Geral:							**13**
Soma Geral:							**44.926.60**

Caracol - MS, 28 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
CPF 044.322.498-62
Pedro Luiz Ribeiro Ruano – EIRELI
CNPJ 37.544.111/0002-50

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:21EE3550

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ELDORADO – MS

EDITAL DE RETIFICACÃO N.º002/2019 CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente,** e suas alterações, Lei Federal nº 13.824/19 e das Leis Municipais nº. 1.190/2018 e suas alterações, torna publica seguinte retificação ao Edital Nº 01/2019 publicado no Diário Oficial da Assomassul na edição 2320 de 01 de abril de 2019.

Ficam prorrogadas o prazo para as inscrições no período de 31/05 e 03/06/2019 em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19.

As inscrições serão realizadas às 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Nicolau Ritter (em frente ao Ginásio de Esportes) – telefone 67 3473 - 3380, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

O cronograma do EDITAL Nº 1/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial da ASSOMASUL.	29/03/2019
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação das 8h às 10h e das 13h às 16h	14/05/2019 a 24/05/2019 e 31/05/2019 e 03/06/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	04/06/2019 a 05/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	06/06/2019
Prazo para recurso.	07/06/2019 a 10/06/2019
Análise dos recursos.	11/06/2019 e 12/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	13/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	17/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	23/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do	26/06/2019

CMDCA no Facebook.	
Prazo para recurso.	28/06/2019 e 29/06/2019
Análise dos recursos.	01/07/2019 e 02/07/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	08/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	08/07/2019
Realização da prova prática de informática.	21/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	23/07/2019
Prazo para recurso.	24/07/2019 e 25/07/2019
Análise dos recursos.	29/07/2019 e 30/07/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	05/08/2019
Realização da Avaliação psicológica.	18/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	20/08/2019
Prazo para recurso.	21/08/2019 e 22/08/2019
Análise dos recursos.	26/08/2019 e 27/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	02/09/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10/2019 e 10/10/2019
Análise dos recursos.	14/10/2019 e 15/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook, para diplomação e posse.	21/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	04/11/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no Diário Oficial da ASSOMASUL e na Página do CMDCA no Facebook.	18/11/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Eldorado – MS, 29 de maio de 2019.

WALKIRIA SALBEGO MARTINS ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:CA435F1C

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.186.440,00	48.186.440,00	6.170.681,34	12,81 %	13.259.373,05	27,52 %	34.927.066,95
RECEITAS CORRENTES	43.461.874,17	43.461.874,17	6.170.681,34	14,20 %	13.171.623,05	30,31 %	30.290.251,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.021.000,00	5.021.000,00	762.469,13	15,19 %	1.468.258,88	29,24 %	3.552.741,12
Impostos	4.640.000,00	4.640.000,00	643.182,66	13,86 %	1.270.906,11	27,39 %	3.369.093,89
Taxas	380.000,00	380.000,00	119.286,47	31,39 %	197.352,77	51,93 %	182.647,23
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00	1.711.000,00	203.831,62	11,91 %	385.940,90	22,56 %	1.325.059,10
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	176.895,45	18,41 %	308.476,88	32,10 %	652.523,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	26.936,17	3,59 %	77.464,02	10,33 %	672.535,98
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00	615.000,00	145.689,13	23,69 %	473.759,15	77,03 %	141.240,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	145.689,13	23,88 %	473.759,15	77,67 %	136.240,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.620.784,17	35.620.784,17	5.058.058,99	14,20 %	10.842.826,03	30,44 %	24.777.958,14

Transferências da União e de suas Entidades	15.976.784,17	15.976.784,17	1.869.834,45	11,70 %	4.285.724,27	26,82 %	11.691.059,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.292.000,00	14.292.000,00	2.339.138,05	16,37 %	4.689.823,80	32,81 %	9.602.176,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.350.000,00	5.350.000,00	849.086,49	15,87 %	1.867.277,96	34,90 %	3.482.722,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.090,00	444.090,00	632,47	0,14 %	838,09	0,19 %	443.251,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	632,47	0,62 %	838,09	0,82 %	101.161,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	342.090,00	342.090,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	342.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	0,00	0,00 %	87.750,00	1,86 %	4.636.815,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	0,00	0,00 %	87.750,00	1,86 %	4.636.815,83
Transferências da União e de suas Entidades	4.524.565,83	4.524.565,83	0,00	0,00 %	87.750,00	1,94 %	4.436.815,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	315.035,91	23,98 %	643.897,55	49,02 %	669.662,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.500.000,00	49.500.000,00	6.485.717,25	13,10 %	13.903.270,60	28,09 %	35.596.729,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.500.000,00	49.500.000,00	6.485.717,25	13,10 %	13.903.270,60	28,09 %	35.596.729,40
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.500.000,00	49.500.000,00	6.485.717,25	13,10 %	13.903.270,60	28,09 %	35.596.729,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.194.500,00	47.895.387,82	4.452.857,82	31.891.100,59	16.004.287,23	5.983.099,29	12.311.687,52	35.583.700,30	11.887.966,75
DESPESAS CORRENTES	40.219.600,00	41.302.088,92	4.267.909,01	31.401.440,50	9.900.648,42	5.866.061,05	12.144.501,62	29.157.587,30	11.727.079,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.727.600,00	21.805.300,00	1.150.060,82	18.706.305,90	3.098.994,10	3.209.070,83	7.121.526,98	14.683.773,02	7.075.898,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.490.000,00	19.494.788,92	3.117.848,19	12.695.134,60	6.799.654,32	2.656.990,22	5.022.974,64	14.471.814,28	4.651.181,74
DESPESAS DE CAPITAL	6.382.265,83	6.000.664,73	184.948,81	489.660,09	5.511.004,64	117.038,24	167.185,90	5.833.478,83	160.886,90
INVESTIMENTOS	6.142.265,83	5.760.664,73	184.948,81	269.451,72	5.491.213,01	96.690,81	106.348,83	5.654.315,90	100.049,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	0,00	220.208,37	19.791,63	20.347,43	60.837,07	179.162,93	60.837,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.634,17	592.634,17	0,00	0,00	592.634,17	0,00	0,00	592.634,17	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.305.500,00	2.305.500,00	2.583,04	1.838.182,81	467.317,19	305.197,99	751.088,20	1.554.411,80	751.088,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.500.000,00	50.200.887,82	4.455.440,86	33.729.283,40	16.471.604,42	6.288.297,28	13.062.775,72	37.138.112,10	12.639.054,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.500.000,00	50.200.887,82	4.455.440,86	33.729.283,40	16.471.604,42	6.288.297,28	13.062.775,72	37.138.112,10	12.639.054,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.494,88	0,00	1.264.215,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.500.000,00	50.200.887,82	4.455.440,86	33.729.283,40	16.471.604,42	6.288.297,28	13.903.270,60	37.138.112,10	13.903.270,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	315.035,91	23,98 %	643.897,55	49,02 %	669.662,45
RECEITAS CORRENTES	1.313.560,00	1.313.560,00	315.035,91	23,98 %	643.897,55	49,02 %	669.662,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.278.000,00	1.278.000,00	315.022,11	24,65 %	643.583,91	50,36 %	634.416,09
Contribuições Sociais	1.278.000,00	1.278.000,00	315.022,11	24,65 %	643.583,91	50,36 %	634.416,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.560,00	35.560,00	13,80	0,04 %	313,64	0,88 %	35.246,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.560,00	35.560,00	13,80	0,04 %	313,64	0,88 %	35.246,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.305.500,00	2.305.500,00	2.583,04	1.838.182,81	467.317,19	305.197,99	751.088,20	1.554.411,80	751.088,20
DESPESAS CORRENTES	2.305.500,00	2.305.500,00	2.583,04	1.838.182,81	467.317,19	305.197,99	751.088,20	1.554.411,80	751.088,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.305.500,00	2.305.500,00	2.583,04	1.838.182,81	467.317,19	305.197,99	751.088,20	1.554.411,80	751.088,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 16h e 54m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D62AE3BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 4 - RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.890.000,00	2.890.000,00	1.314.297,62	2.140.854,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.890.000,00	1.890.000,00	604.134,44	1.562.332,37
Civil	1.890.000,00	1.890.000,00	604.134,44	1.562.332,37
Ativo	1.890.000,00	1.890.000,00	604.134,44	1.562.332,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	710.163,18	578.522,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	730.433,05	578.522,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-20.269,87	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**2.890.000,00**	**2.890.000,00**	**1.314.297,62**	**2.140.854,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	382.000,00	382.000,00	31.708,70	20.024,72	13.928,22	14.827,53
Despesas Correntes	302.000,00	302.000,00	31.708,70	17.865,65	13.928,22	12.668,46
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	2.159,07	0,00	2.159,07
PREVIDÊNCIA (V)	5.858.000,00	5.858.000,00	342.507,46	252.279,93	342.507,46	252.279,93
Benefícios - Civil	1.250.000,00	1.250.000,00	342.507,46	235.115,93	342.507,46	235.115,93
Aposentadorias	720.000,00	720.000,00	243.998,13	121.778,97	243.998,13	121.778,97
Pensões	80.000,00	80.000,00	36.524,71	11.686,99	36.524,71	11.686,99
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	61.984,62	101.649,97	61.984,62	101.649,97
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.608.000,00	4.608.000,00	0,00	17.164,00	0,00	17.164,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.608.000,00	4.608.000,00	0,00	17.164,00	0,00	17.164,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**6.240.000,00**	**6.240.000,00**	**374.216,16**	**272.304,65**	**356.435,68**	**267.107,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-3.350.000,00	-3.350.000,00	940.081,46	1.868.550,13	957.861,94	1.873.747,32

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária	
VALOR	4.605.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária	
VALOR	4.605.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.945.319,01	20.570.626,94

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8FD0787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 6 - RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARçO até ABRIL		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.049.700,00	17.876.711,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.646.000,00	936.152,37
IPTU	922.000,00	106.362,28
ISS	2.512.000,00	510.608,53
ITBI	103.000,00	16.188,54
IRRF	830.000,00	251.677,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.000,00	51.315,79
Contribuições	3.045.000,00	901.644,88
Receita Patrimonial	1.235.500,00	814.521,84
Aplicações Financeiras (II)	1.195.500,00	820.624,79
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	-6.102,95
Transferências Correntes	57.741.200,00	15.108.629,07
Cota-Parte do FPM	15.880.000,00	3.941.923,70
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	1.288.187,61
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	520.867,38
Cota-Parte do ITR	36.000,00	3.823,24
Transferências da LC 87/1996	21.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.800,00	14.592,59
Transferências do FUNDEB	18.300.000,00	5.694.780,19
Outras Transferências Correntes	15.190.800,00	3.644.454,36
Demais Receitas Correntes	382.000,00	115.763,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	382.000,00	115.763,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.854.200,00	17.056.086,75

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.550.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.550.300,00	0,00
Convênios	2.266.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	284.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.550.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.404.500,00	17.056.086,75

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.453.421,00	18.056.528,56	13.636.354,94	11.805.399,49	2.706.993,52	667.250,83	613.782,46
Pessoal e Encargos Sociais	34.880.821,00	10.211.893,92	10.168.579,88	8.751.435,21	2.478.038,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.567.600,00	7.844.634,64	3.467.775,06	3.053.964,28	228.955,37	667.250,83	613.782,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.448.421,00	18.056.528,56	13.636.354,94	11.805.399,49	2.706.993,52	667.250,83	613.782,46

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.651.200,00	1.063.510,94	491.907,88	399.407,88	0,00	274.984,77	274.984,77
Investimentos	5.644.200,00	344.844,38	329.035,91	236.535,91	0,00	274.984,77	274.984,77
Inversões Financeiras	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	718.666,56	162.871,97	162.871,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	10.901.200,00	344.844,38	329.035,91	236.535,91	0,00	274.984,77	274.984,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.349.621,00	18.401.372,94	13.965.390,85	12.041.935,40	2.706.993,52	942.235,60	888.767,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.418.390,60
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-27.523.000,00
G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	800.354,92
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.218.745,16

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.369.495,55	7.953.040,72
DEDUÇÕES (XXIX)	32.962.777,67	43.332.257,58
Disponibilidade de Caixa	32.962.777,67	43.332.257,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.066.069,28	43.610.549,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.103.291,61	278.291,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.593.282,12	-35.379.216,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.785.934,74

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.825.000,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	8.960.934,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	8.160.580,08
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F046BD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 13 - RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A3BFD999

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14 - RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Balanço Orçamentário					
Janeiro à Abril de 2019 / 2º Bimestre					
	Balanço Orçamentário			**Até o Bimestre**	
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			73.000.000,00	
3	Previsão Atualizada			73.000.000,00	
4	Receitas Realizadas			21.892.627,06	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			70.731.500,00	
9	Créditos Adicionais			889.121,00	
10	Dotação Atualizada			71.620.621,00	
11	Despesas Empenhadas			20.624.096,02	
12	Despesas Liquidadas			16.480.940,64	
13	Despesas Pagas			15.346.757,90	
14	Superávit Orçamentário			5.411.686,42	
	Despesas por Função / Subfunção			**Até o Bimestre**	
15	Despesas Empenhadas			20.624.096,02	
16	Despesas Liquidadas			16.480.940,64	
	Receita Corrente Líquida - RCL			**Até o Bimestre**	
17	Receita Corrente Líquida			59.716.085,12	
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência			**Até o Bimestre**	
18	Regime Geral de Previdência Social			0,00	
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00	
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-370.848,29	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			370.848,29	
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-370.848,29	
Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**	
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
27	Resultado Primário	52.462.520,54	0,00	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.004.491,31	5.403,21	2.774.128,66	224.959,44
29	Poder Executivo	3.004.491,31	5.403,21	2.774.128,66	224.959,44
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.673.987,86	205.027,42	910.024,74	558.935,70
32	Poder Executivo	1.673.987,86	205.027,42	910.024,74	558.935,70
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	4.678.479,17	210.430,63	3.684.153,40	783.895,14
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Contitucionais Anuais**	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.538.044,52		25,00	31,35
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.097.471,06		60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.476.047,59		60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00		10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência Exercício em Referência			**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	10.769.019,90	27.942.678,60	43.867.768,66	38.226.846,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	5.384.509,95	13.971.339,30	21.933.884,33	19.113.423,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	512.721,30	2.424.364,31	10.447.249,78	23.370.726,86
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	4.871.788,65	11.546.974,99	11.486.634,55	-4.257.303,86
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**	

51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.677.281,25	15,00	20,72
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
52	Total das Despesas/RCL	0,00		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec.Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1F856FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1- RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.600.000,00	69.600.000,00	6.647.920,39	9,55	17.876.711,54	25,68	51.723.288,46
RECEITAS CORRENTES	67.049.700,00	67.049.700,00	6.647.920,39	9,91	17.876.711,54	26,66	49.172.988,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.646.000,00	4.646.000,00	313.743,35	6,75	936.152,37	20,14	3.709.847,63
Impostos	4.367.000,00	4.367.000,00	300.605,64	6,88	884.836,58	20,26	3.482.163,42
Taxas	278.000,00	278.000,00	13.137,71	4,72	51.315,79	18,45	226.684,21
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.045.000,00	3.045.000,00	398.074,98	13,07	901.644,88	29,61	2.143.355,12
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	301.178,78	15,85	604.134,44	31,79	1.295.865,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.145.000,00	1.145.000,00	96.896,20	8,46	297.510,44	25,98	847.489,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.500,00	1.235.500,00	336.940,05	27,27	814.521,84	65,92	420.978,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	3.067,88	7,66	14.166,92	35,41	25.833,08
Valores Mobiliários	1.195.500,00	1.195.500,00	343.847,83	28,76	820.624,79	68,64	374.875,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-9.975,66	0,00	-20.269,87	0,00	20.269,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.741.200,00	57.741.200,00	5.541.779,93	9,59	15.108.629,07	26,16	42.632.570,93
Transferências da União e de suas Entidades	28.089.900,00	28.089.900,00	2.182.827,33	7,77	6.828.990,64	24,31	21.260.909,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.351.300,00	11.351.300,00	805.454,22	7,09	2.584.858,24	22,77	8.766.441,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.300.000,00	18.300.000,00	2.553.498,38	13,95	5.694.780,19	31,11	12.605.219,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.000,00	381.000,00	57.382,08	15,06	115.763,38	30,38	265.236,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	340.000,00	340.000,00	55.413,31	16,29	111.388,05	32,76	228.611,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	311,58	0,00	311,58	0,00	-311,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	1.657,19	4,04	4.063,75	9,91	36.936,25
RECEITAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.929.300,00	1.929.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.300,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	609.412,06	17,92	1.198.080,37	35,23	2.201.919,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	7.257.332,45	9,94	19.074.791,91	26,12	53.925.208,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	7.257.332,45	9,94	19.074.791,91	26,12	53.925.208,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	7.257.332,45	9,94	19.074.791,91	26,12	53.925.208,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.008.500,00	67.382.621,00	6.427.010,35	17.963.618,17	49.419.002,83	6.530.039,14	12.973.593,01	54.409.027,99	11.366.127,01
DESPESAS CORRENTES	55.635.400,00	55.730.421,00	6.427.010,35	16.900.107,23	38.830.313,77	6.150.444,19	12.481.685,13	43.248.735,87	10.966.719,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.986.500,00	31.157.821,00	4.310.545,88	9.055.472,59	22.102.348,41	4.270.178,26	9.013.910,07	22.143.910,93	7.912.754,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.643.900,00	24.567.600,00	2.116.464,47	7.844.634,64	16.722.965,36	1.880.265,93	3.467.775,06	21.099.824,94	3.053.964,28
DESPESAS DE CAPITAL	6.116.100,00	6.395.200,00	0,00	1.063.510,94	5.331.689,06	379.594,95	491.907,88	5.903.292,12	399.407,88
INVESTIMENTOS	5.365.100,00	5.644.200,00	0,00	344.844,38	5.299.355,62	325.210,31	329.035,91	5.315.164,09	236.535,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	54.384,64	162.871,97	587.128,03	162.871,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.257.000,00	5.257.000,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.723.000,00	3.723.000,00	537.377,62	1.156.421,33	2.566.578,67	535.626,10	1.154.669,81	2.568.330,19	838.680,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.731.500,00	71.105.621,00	6.964.387,97	19.120.039,50	51.985.581,50	7.065.665,24	14.128.262,82	56.977.358,18	12.204.807,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.731.500,00	71.105.621,00	6.964.387,97	19.120.039,50	51.985.581,50	7.065.665,24	14.128.262,82	56.977.358,18	12.204.807,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.529,09	-4.946.529,09	6.869.984,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.731.500,00	71.105.621,00	6.964.387,97	19.120.039,50	51.985.581,50	7.065.665,24	19.074.791,91	52.030.829,09	19.074.791,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	609.412,06	17,92	1.198.080,37	35,23	2.201.919,63
RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	609.412,06	17,92	1.198.080,37	35,23	2.201.919,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	609.412,06	17,92	1.198.080,37	35,23	2.201.919,63
Contribuições Sociais	3.400.000,00	3.400.000,00	609.412,06	17,92	1.198.080,37	35,23	2.201.919,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.723.000,00	3.723.000,00	537.377,62	1.156.421,33	2.566.578,67	535.626,10	1.154.669,81	2.568.330,19	838.680,36
DESPESAS CORRENTES	3.723.000,00	3.723.000,00	537.377,62	1.156.421,33	2.566.578,67	535.626,10	1.154.669,81	2.568.330,19	838.680,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.723.000,00	3.723.000,00	537.377,62	1.156.421,33	2.566.578,67	535.626,10	1.154.669,81	2.568.330,19	838.680,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:02B0B9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 2 - RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS											Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / 2.º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS	EXCETO INTRA-	67.008.500,00	67.897.621,00	7.845.693,21	19.382.301,03	93,98	48.515.319,97	8.797.343,30	15.240.897,17	92,48	52.656.723,83

ORÇAMENTÁRIAS										
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	74.000,00	74.000,00	9.675,62	14.016,46	0,07	59.983,54	5.016,62	8.541,46	0,05	65.458,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.000,00	74.000,00	9.675,62	14.016,46	0,07	59.983,54	5.016,62	8.541,46	0,05	65.458,54
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.844.700,00	10.819.704,60	1.472.489,08	3.988.702,35	19,34	6.831.002,25	1.509.712,40	2.877.998,51	17,46	7.941.706,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.000,00	790.000,00	0,00	727.411,68	3,53	62.588,32	135.626,43	280.942,41	1,70	509.057,59
Administração Geral	9.982.700,00	9.894.944,68	1.468.172,61	3.254.614,43	15,78	6.640.330,25	1.369.930,46	2.590.762,59	15,72	7.304.182,09
Controle Interno	33.000,00	55.759,92	3.933,74	6.293,51	0,03	49.466,41	4.155,51	6.293,51	0,04	49.466,41
Administração de Receitas	36.000,00	76.000,00	382,73	382,73	0,00	75.617,27	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.352.000,00	3.352.000,00	324.808,36	971.724,53	4,71	2.380.275,47	380.748,12	734.170,28	4,45	2.617.829,72
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	315.000,00	0,00	15.033,80	0,07	299.966,20	307,47	313,97	0,00	314.686,03
Assistência Comunitária	2.876.500,00	2.876.500,00	324.808,36	956.690,73	4,64	1.919.809,27	380.440,65	733.856,31	4,45	2.142.643,69
Previdência Social	1.694.000,00	1.694.000,00	184.093,05	404.475,54	1,96	1.289.524,46	194.759,29	370.848,29	2,25	1.323.151,71
Previdência do Regime Estatutário	1.694.000,00	1.694.000,00	184.093,05	404.475,54	1,96	1.289.524,46	194.759,29	370.848,29	2,25	1.323.151,71
Saúde	9.026.500,00	9.356.500,00	1.438.229,26	3.141.566,02	15,23	6.214.933,98	1.676.915,23	2.735.188,30	16,60	6.621.311,70
Administração Geral	559.000,00	559.000,00	136.760,34	259.758,26	1,26	299.241,74	117.105,02	133.772,17	0,81	425.227,83
Atenção Básica	5.687.000,00	6.078.418,60	776.185,88	1.937.747,77	9,40	4.140.670,83	1.033.560,26	1.714.980,90	10,41	4.363.437,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.617.000,00	1.521.581,40	342.006,52	603.279,06	2,93	918.302,34	350.061,77	575.438,41	3,49	946.142,99
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	0,00	6.630,80	0,03	198.369,20	0,00	3.140,00	0,02	201.860,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância em Saúde	939.500,00	985.500,00	183.276,52	334.150,13	1,62	651.349,87	176.188,18	307.856,82	1,87	677.643,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	22.455.000,00	22.854.121,00	3.762.582,43	7.210.861,94	34,96	15.643.259,06	3.878.132,62	6.614.080,91	40,13	16.240.040,09
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	1.740,00	1.740,00	0,01	27.260,00	1.740,00	1.740,00	0,01	27.260,00
Alimentação e Nutrição	995.000,00	1.067.000,00	253.496,75	383.249,39	1,86	683.750,61	277.992,84	277.992,84	1,69	789.007,16
Ensino Fundamental	14.757.500,00	15.102.930,00	2.627.921,57	5.074.413,95	24,60	10.028.516,05	2.701.811,94	4.605.239,19	27,94	10.497.690,81
Educação Infantil	6.515.500,00	6.496.423,00	856.422,50	1.706.098,92	8,27	4.790.324,08	873.586,23	1.683.749,20	10,22	4.812.673,80
Educação de Jovens e Adultos	158.000,00	158.768,00	23.001,61	45.359,68	0,22	113.408,32	23.001,61	45.359,68	0,28	113.408,32
Cultura	2.070.200,00	2.070.200,00	115.918,29	367.667,65	1,78	1.702.532,35	291.263,09	354.745,30	2,15	1.715.454,70
Administração Geral	366.000,00	366.000,00	22.796,89	50.870,33	0,25	315.129,67	28.521,16	43.725,23	0,27	322.274,77
Difusão Cultural	1.704.200,00	1.704.200,00	93.121,40	316.797,32	1,54	1.387.402,68	262.741,93	311.020,07	1,89	1.393.179,93
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	5.910,70	11.068,37	0,05	23.931,63	4.168,04	7.705,48	0,05	27.294,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	5.910,70	11.068,37	0,05	23.931,63	4.168,04	7.705,48	0,05	27.294,52
Urbanismo	6.679.600,00	6.868.295,40	101.632,32	1.053.789,86	5,11	5.814.505,54	426.056,24	693.324,55	4,21	6.174.970,85
Infra-Estrutura Urbana	2.371.100,00	2.370.200,00	0,00	0,00	0,00	2.370.200,00	0,00	0,00	0,00	2.370.200,00
Serviços Urbanos	4.308.500,00	4.498.095,40	101.632,32	1.053.789,86	5,11	3.444.305,54	426.056,24	693.324,55	4,21	3.804.770,85
Habitação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	765.000,00	765.040,00	51.763,93	105.234,14	0,51	659.805,86	50.262,43	96.657,46	0,59	668.382,54
Administração Geral	323.000,00	328.040,00	51.763,93	105.234,14	0,51	222.805,86	50.262,43	96.657,46	0,59	231.382,54
Preservação e Conservação Ambiental	442.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	13.000,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
Extensão Rural	6.000,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.235.000,00	1.234.000,00	202.879,94	452.879,94	2,20	781.120,06	122.001,93	233.575,29	1,42	1.000.424,71
Conservação de Energia	1.235.000,00	1.234.000,00	202.879,94	452.879,94	2,20	781.120,06	122.001,93	233.575,29	1,42	1.000.424,71
Transporte	1.307.000,00	1.304.300,00	150.559,19	197.926,42	0,96	1.106.373,58	50.508,16	50.508,16	0,31	1.253.791,84
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.960,00	2.960,00	0,01	12.040,00	2.960,00	2.960,00	0,02	12.040,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.289.300,00	147.599,19	194.966,42	0,95	1.094.333,58	47.548,16	47.548,16	0,29	1.241.751,84
Desporto e Lazer	629.000,00	629.000,00	25.151,04	54.705,76	0,27	574.294,24	23.986,59	44.476,90	0,27	584.523,10
Administração Geral	331.000,00	331.000,00	25.151,04	54.705,76	0,27	276.294,24	23.986,59	44.476,90	0,27	286.523,10
Desporto Comunitário	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Lazer	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Encargos Especiais	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	1.407.682,05	6,83	59.317,95	183.812,54	419.076,28	2,54	1.047.923,72
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	0,00	718.666,56	3,48	36.333,44	83.967,58	192.454,91	1,17	562.545,09
Outros Encargos Especiais	712.000,00	712.000,00	0,00	689.015,49	3,34	22.984,51	99.844,96	226.621,37	1,38	485.378,63
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	5.257.000,00	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	5.257.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00
Reserva de Contigência	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.723.000,00	3.723.000,00	622.751,28	1.241.794,99	6,02	2.481.205,01	620.999,76	1.240.043,47	7,52	2.482.956,53

Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	600.000,00	600.000,00	115.862,91	236.213,13	1,15	363.786,87	115.862,91	236.213,13	1,43	363.786,87
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	115.862,91	236.213,13	1,15	363.786,87	115.862,91	236.213,13	1,43	363.786,87
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	213.000,00	213.000,00	33.971,00	65.767,62	0,32	147.232,38	33.971,00	65.767,62	0,40	147.232,38

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	33.971,00	65.767,62	0,32	146.232,38	33.971,00	65.767,62	0,40	146.232,38
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	689.000,00	689.000,00	113.267,87	226.633,57	1,10	462.366,43	113.267,87	226.633,57	1,38	462.366,43
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	467,82	936,64	0,00	4.063,36	467,82	936,64	0,01	4.063,36
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	37.541,85	74.274,43	0,36	205.725,57	37.541,85	74.274,43	0,45	205.725,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	289.000,00	55.948,32	112.126,93	0,54	176.873,07	55.948,32	112.126,93	0,68	176.873,07
Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	19.309,88	39.295,57	0,19	75.704,43	19.309,88	39.295,57	0,24	75.704,43
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.138.000,00	2.138.000,00	351.750,62	699.488,20	3,39	1.438.511,80	351.750,62	699.488,20	4,24	1.438.511,80
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	1.548.000,00	1.548.000,00	234.754,02	462.425,52	2,24	1.085.574,48	234.754,02	462.425,52	2,81	1.085.574,48
Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	113.566,61	230.315,01	1,12	339.684,99	113.566,61	230.315,01	1,40	339.684,99
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	3.429,99	6.747,67	0,03	10.252,33	3.429,99	6.747,67	0,04	10.252,33
Cultura	19.000,00	19.000,00	940,50	940,50	0,00	18.059,50	940,50	940,50	0,01	18.059,50
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	940,50	940,50	0,00	18.059,50	940,50	940,50	0,01	18.059,50
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	27.000,00	27.000,00	4.784,78	8.404,77	0,04	18.595,23	3.033,26	6.653,25	0,04	20.346,75
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	4.784,78	8.404,77	0,04	18.595,23	3.033,26	6.653,25	0,04	20.346,75
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	2.173,60	4.347,20	0,02	30.652,80	2.173,60	4.347,20	0,03	30.652,80
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	2.173,60	4.347,20	0,02	30.652,80	2.173,60	4.347,20	0,03	30.652,80
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.731.500,00	71.620.621,00	8.468.444,49	20.624.096,02	100,00	50.996.524,98	9.418.343,06	16.480.940,64	100,00	55.139.680,36

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:15F53B3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.556.758,24	199.556.758,24	30.620.708,88	15,34	60.920.086,12	30,53	138.636.672,12
Receitas Correntes	194.073.872,48	194.073.872,48	30.523.505,18	15,73	60.819.508,89	31,34	133.254.363,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	42.140.035,31	8.665.359,28	20,56	12.620.394,22	29,95	29.519.641,09
Impostos	36.788.896,75	36.788.896,75	8.141.381,80	22,13	11.854.838,70	32,22	24.934.058,05
Taxas	1.489.934,32	1.489.934,32	523.977,48	35,17	765.555,52	51,38	724.378,80
Contribuição de Melhoria	3.861.204,24	3.861.204,24	-	-	-	-	3.861.204,24
Contribuições	7.215.001,04	7.215.001,04	1.703.737,78	23,61	4.562.418,40	63,24	2.652.582,64
Contribuições Sociais	7.215.001,04	7.215.001,04	919.529,35	12,74	3.019.546,53	41,85	4.195.454,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	784.208,43	-	1.542.871,87	-	(1.542.871,87)
Receita Patrimonial	6.002.487,42	6.002.487,42	578.530,23	9,64	723.465,01	12,05	5.279.022,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.872,00	552.872,00	56.584,88	10,23	103.247,79	18,67	449.624,21
Valores Mobiliários	5.449.615,42	5.449.615,42	521.945,35	9,58	620.217,22	11,38	4.829.398,20
Receita de Serviços	7.573,24	7.573,24	-	-	-	-	7.573,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	7.572,24	-	-	-	-	7.572,24
Outros Serviços	1,00	1,00	-	-	-	-	1,00
Transferências Correntes	135.944.088,63	135.944.088,63	19.367.640,70	14,25	42.568.716,71	31,31	93.375.371,92
Transferências da União e de suas Entidades	56.668.857,90	56.668.857,90	6.924.622,35	12,22	15.292.828,19	26,99	41.376.029,71
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.399,57	46.790.399,57	7.522.844,76	16,08	16.553.240,73	35,38	30.237.158,84
Transferências de Instituições Privadas	1.171.770,08	1.171.770,08	-	-	10.332,00	0,88	1.161.438,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.313.060,00	31.313.060,00	4.920.173,59	15,71	10.712.315,79	34,21	20.600.744,21
Transferências de Pessoas Físicas	1,08	1,08	-	-	-	-	1,08
Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	2.764.686,84	208.237,19	7,53	344.514,55	12,46	2.420.172,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	342.733,80	102.047,92	29,77	171.273,86	49,97	171.459,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.081.000,00	2.081.000,00	25.802,29	1,24	92.853,71	4,46	1.988.146,29
Demais Receitas Correntes	340.953,04	340.953,04	80.386,98	23,58	80.386,98	23,58	260.566,06
Receitas de Capital	5.482.885,76	5.482.885,76	97.203,70	1,77	100.577,23	1,83	5.382.308,53
Operações de Crédito	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Alienação de Bens	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Transferências de Capital	4.126.064,76	4.126.064,76	97.203,70	2,36	100.577,22	2,44	4.025.487,54
Transferências da União e de suas Entidades	3.873.021,76	3.873.021,76	17.203,70	0,44	20.577,22	0,53	3.852.444,54
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	253.043,00	80.000,00	31,62	80.000,00	31,62	173.043,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.596.518,25	13,26	4.505.351,31	37,42	7.533.929,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.596.039,24	211.596.039,24	32.217.227,13	15,23	65.425.437,43	30,92	146.170.601,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	211.596.039,24	211.596.039,24	32.217.227,13	15,23	65.425.437,43	30,92	146.170.601,81
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	211.596.039,24	211.596.039,24	32.217.227,13	15,23	65.425.437,43	30,92	146.170.601,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	198.977.717,24	199.042.717,24	11.858.950,29	123.618.991,81	75.423.725,43	23.505.045,16	44.553.957,19	154.488.760,05	42.613.423,05	-
DESPESAS CORRENTES	175.075.136,19	175.265.748,19	11.217.716,32	122.814.333,13	52.451.415,06	23.421.508,30	44.414.203,17	130.851.545,02	42.531.737,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.407.657,87	109.100.657,87	1.271.964,61	89.853.370,93	19.247.286,94	16.154.806,31	33.441.121,98	75.659.535,89	33.439.093,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	726.000,00	726.000,00	-	100.000,00	626.000,00	18.750,31	37.703,92	688.296,08	37.703,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.941.478,32	65.439.090,32	9.945.751,71	32.860.962,20	32.578.128,12	7.247.951,68	10.935.377,27	54.503.713,05	9.054.940,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.444.298,97	18.318.686,97	641.233,97	804.658,68	17.514.028,29	83.536,86	139.754,02	18.178.932,95	81.685,98	-
INVESTIMENTOS	18.444.298,97	18.318.686,97	641.233,97	804.658,68	17.514.028,29	83.536,86	139.754,02	18.178.932,95	81.685,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.458.282,08	5.458.282,08	-	-	5.458.282,08	-	-	5.458.282,08	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.262.506,17	3.455.790,16	6.832.531,84	1.281.022,04	3.278.392,66	7.009.929,34	3.202.406,74	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	209.246.039,24	209.331.039,24	13.121.456,46	127.074.781,97	82.256.257,27	24.786.067,20	47.832.349,85	161.498.689,39	45.815.829,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.350.000,00	2.350.000,00	-	2.290.000,00	60.000,00	425.173,15	848.788,43	1.501.211,57	848.788,43	-
Amortização da Dívida Interna	2.350.000,00	2.350.000,00	-	2.290.000,00	60.000,00	425.173,15	848.788,43	1.501.211,57	848.788,43	-
Outras Dívidas	2.350.000,00	2.350.000,00	-	2.290.000,00	60.000,00	425.173,15	848.788,43	1.501.211,57	848.788,43	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	211.596.039,24	211.681.039,24	13.121.456,46	129.364.781,97	82.316.257,27	25.211.240,35	48.681.138,28	162.999.900,96	46.664.618,22	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	16.744.299,15	-	18.760.819,21	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	211.596.039,24	211.681.039,24	13.121.456,46	129.364.781,97	-	25.211.240,35	65.425.437,43	162.999.900,96	65.425.437,43	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.596.518,25	13,26	4.505.351,31	-	7.533.929,69
Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.039.281,00	12.039.281,00	1.596.518,25	13,26	4.505.351,31	-	7.533.929,69
Contribuições	9.236.381,00	9.236.381,00	1.155.339,69	12,51	3.404.760,67	-	5.831.620,33
Contribuições Sociais	9.236.381,00	9.236.381,00	1.155.339,69	12,51	3.404.760,67	-	5.831.620,33
Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	441.178,56	15,74	1.100.590,64	-	1.702.309,36

Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	441.178,56	15,74	1.100.590,64	-	1.702.309,36

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.262.506,17	3.455.790,16	6.832.531,84	1.281.022,04	3.278.392,66	7.009.929,34	3.202.406,74	-
DESPESAS CORRENTES	10.268.322,00	10.288.322,00	1.262.506,17	3.455.790,16	6.832.531,84	1.281.022,04	3.278.392,66	7.009.929,34	3.202.406,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.236.381,00	9.241.381,00	1.089.846,06	3.158.627,28	6.082.753,72	1.108.361,93	2.981.229,78	6.260.151,22	2.905.243,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.941,00	1.046.941,00	172.660,11	297.162,88	749.778,12	172.660,11	297.162,88	749.778,12	297.162,88	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 14h e 25m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F7CC2EE0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.327.717,24**	**201.392.717,24**	**11.858.950,29**	**125.908.991,81**	**97,33**	**75.483.725,43**	**23.930.218,31**	**45.402.745,62**	**93,27**	**155.989.971,62**
Legislativa	6.773.800,00	6.823.800,00	219.411,31	6.227.218,65	4,81	596.581,35	1.004.701,89	1.895.605,05	3,89	4.928.194,95
Ação Legislativa	6.773.800,00	6.823.800,00	219.411,31	6.227.218,65	4,81	596.581,35	1.004.701,89	1.895.605,05	3,89	4.928.194,95
Judiciária	1.931.280,00	1.931.280,00	30.837,23	1.388.336,19	1,07	542.943,81	218.943,21	578.872,63	1,19	1.352.407,37
Ação Judiciária	1.931.280,00	1.931.280,00	30.837,23	1.388.336,19	1,07	542.943,81	218.943,21	578.872,63	1,19	1.352.407,37
Administração	34.200.869,82	34.402.669,82	2.031.303,94	23.707.645,60	18,33	10.695.024,22	4.199.505,32	8.232.436,80	16,91	26.170.233,02
Planejamento e Orçamento	509.494,40	509.494,40	7.280,21	224.588,50	0,17	284.905,90	54.311,54	106.475,40	0,22	403.019,00
Administração Geral	27.208.540,10	27.551.340,10	1.907.836,41	18.735.738,56	14,48	8.815.601,54	3.130.839,60	6.202.518,86	12,74	21.348.821,24
Administração Financeira	3.761.901,20	3.661.901,20	76.345,44	2.801.657,52	2,17	860.243,68	619.978,98	1.228.669,70	2,52	2.433.231,50
Tecnologia da Informação	187.200,00	147.200,00	0,00	0,00	0,00	147.200,00	0,00	0,00	0,00	147.200,00
Administração de Receitas	2.462.291,12	2.462.291,12	39.639,62	1.945.458,76	1,50	516.832,36	394.375,20	694.772,84	1,43	1.767.518,28
Defesa Civil	60.001,00	60.001,00	202,26	202,26	0,00	59.798,74	0,00	0,00	0,00	60.001,00
Transporte Aéreo	11.442,00	10.442,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00
Assistência Social	6.120.392,18	6.155.392,18	239.673,85	4.303.459,08	3,33	1.851.933,10	758.386,22	1.329.769,94	2,73	4.825.622,24
Assistência ao Portador de Deficiência	33.488,00	33.488,00	0,00	3.000,00	0,00	30.488,00	0,00	750,00	0,00	32.738,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.809,44	50.809,44	0,00	4.000,00	0,00	46.809,44	0,00	337,00	0,00	50.472,44
Assistência Comunitária	6.036.094,74	6.071.094,74	239.673,85	4.296.459,08	3,32	1.774.635,66	758.386,22	1.328.682,94	2,73	4.742.411,80
Previdência Social	23.280.284,08	23.280.284,08	117.342,46	9.438.477,95	7,30	13.841.806,13	1.362.896,00	2.687.351,87	5,52	20.592.932,21
Previdência do Regime Estatutário	17.622.002,00	17.622.002,00	117.342,46	9.438.477,95	7,30	8.183.524,05	1.362.896,00	2.687.351,87	5,52	14.934.650,13
Reserva de Contingência	5.658.282,08	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08
Saúde	51.571.480,52	51.571.480,52	5.077.446,62	32.875.546,10	25,41	18.695.934,42	7.005.517,56	13.610.691,65	27,96	37.960.788,87
Administração Geral	11.209.288,94	12.237.288,94	1.940.638,38	7.445.584,55	5,76	4.791.704,39	1.504.892,49	2.046.542,63	4,20	10.190.746,31
Atenção Básica	15.605.126,12	14.087.926,12	686.198,10	7.264.775,04	5,62	6.823.151,08	1.917.786,08	4.903.773,98	10,07	9.184.152,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.384.012,46	22.873.212,46	2.382.473,53	16.752.103,88	12,95	6.121.108,58	3.366.022,17	6.235.109,91	12,81	16.638.102,55
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Vigilância Sanitária	985.402,00	965.402,00	42.033,06	602.861,56	0,47	362.540,44	85.733,52	169.826,69	0,35	795.575,31
Vigilância Epidemiológica	1.059.651,00	1.079.651,00	26.103,55	810.221,07	0,63	269.429,93	131.083,30	255.438,44	0,52	824.212,56
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	50.874.265,00	50.854.265,00	2.534.416,47	36.802.080,48	28,45	14.052.184,52	7.138.151,35	13.642.085,55	28,02	37.212.179,45
Administração Geral	641.600,00	641.600,00	219.874,90	528.071,49	0,41	113.528,51	219.874,90	528.071,49	1,08	113.528,51
Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	2.000.000,00	2.190,00	1.488.298,50	1,15	511.701,50	391.004,68	391.004,68	0,80	1.608.995,32
Ensino Fundamental	34.748.505,00	35.124.545,00	1.489.760,03	24.693.345,67	19,09	10.431.199,33	4.475.212,16	8.536.034,42	17,53	26.588.510,58
Ensino Superior	915.200,00	915.200,00	719.000,00	719.000,00	0,56	196.200,00	82.400,00	82.400,00	0,17	832.800,00
Educação Infantil	11.924.160,00	11.528.120,00	103.591,54	9.250.294,41	7,15	2.277.825,59	1.952.450,94	4.058.930,11	8,34	7.469.189,89
Educação de Jovens e Adultos	176.800,00	176.800,00	0,00	120.000,00	0,09	56.800,00	17.208,67	42.574,44	0,09	134.225,56
Educação Especial	468.000,00	468.000,00	0,00	3.070,41	0,00	464.929,59	0,00	3.070,41	0,01	464.929,59
Cultura	1.230.800,00	1.230.800,00	97.132,08	183.512,92	0,14	1.047.287,08	11.958,87	19.690,34	0,04	1.211.109,66
Difusão Cultural	1.230.800,00	1.230.800,00	97.132,08	183.512,92	0,14	1.047.287,08	11.958,87	19.690,34	0,04	1.211.109,66
Direitos da Cidadania	343.760,00	343.760,00	60.938,00	64.832,80	0,05	278.927,20	9.026,64	9.116,94	0,02	334.643,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	343.760,00	343.760,00	60.938,00	64.832,80	0,05	278.927,20	9.026,64	9.116,94	0,02	334.643,06
Urbanismo	8.575.400,27	7.751.100,27	1.083.004,27	2.145.977,55	1,66	5.605.122,72	331.102,41	392.778,44	0,81	7.358.321,83
Infra-estrutura Urbana	8.283.480,27	7.363.180,27	1.075.942,47	1.955.243,10	1,51	5.407.937,17	288.284,07	347.501,23	0,71	7.015.679,04
Serviços Urbanos	291.920,00	387.920,00	7.061,80	190.734,45	0,15	197.185,55	42.818,34	45.277,21	0,09	342.642,79
Habitação	1.118.843,00	1.118.843,00	55.765,96	129.869,74	0,10	988.973,26	12.360,59	12.360,59	0,03	1.106.482,41
Habitação Urbana	1.118.843,00	1.118.843,00	55.765,96	129.869,74	0,10	988.973,26	12.360,59	12.360,59	0,03	1.106.482,41
Saneamento	550.002,00	550.002,00	0,00	0,00	0,00	550.002,00	0,00	0,00	0,00	550.002,00
Saneamento Básico Urbano	550.002,00	550.002,00	0,00	0,00	0,00	550.002,00	0,00	0,00	0,00	550.002,00
Gestão Ambiental	3.229.939,68	3.229.939,68	37.321,42	2.712.883,64	2,10	517.056,04	549.007,38	673.124,58	1,38	2.556.815,10
Preservação e Conservação Ambiental	3.229.939,68	3.229.939,68	37.321,42	2.712.883,64	2,10	517.056,04	549.007,38	673.124,58	1,38	2.556.815,10
Agricultura	30.001,00	30.001,00	375,00	585,00	0,00	29.416,00	210,00	210,00	0,00	29.791,00
Extensão Rural	30.001,00	30.001,00	375,00	585,00	0,00	29.416,00	210,00	210,00	0,00	29.791,00
Indústria	60.007,00	60.007,00	0,00	421,71	0,00	59.585,29	421,71	421,71	0,00	59.585,29

Infra-estrutura Urbana	40.003,00	40.003,00	0,00	0,00	0,00	40.003,00	0,00	0,00	0,00	40.003,00
Promoção Industrial	20.004,00	20.004,00	0,00	421,71	0,00	19.582,29	421,71	421,71	0,00	19.582,29
Energia	4.083.632,00	4.083.632,00	0,00	1.811.110,00	1,40	2.272.522,00	468.359,01	887.985,98	1,82	3.195.646,02
Conservação de Energia	4.083.632,00	4.083.632,00	0,00	1.811.110,00	1,40	2.272.522,00	468.359,01	887.985,98	1,82	3.195.646,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.337.360,00	2.959.860,00	208.056,42	1.152.575,65	0,89	1.807.284,35	286.665,07	286.665,07	0,59	2.673.194,93
Transporte Rodoviário	2.337.360,00	2.959.860,00	208.056,42	1.152.575,65	0,89	1.807.284,35	286.665,07	286.665,07	0,59	2.673.194,93
Desporto e Lazer	1.439.600,69	1.439.600,69	65.925,26	574.458,75	0,44	865.141,94	129.081,62	257.086,13	0,53	1.182.514,56
Desporto de Rendimento	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Desporto Comunitário	1.338.600,69	1.338.600,69	65.925,26	574.458,75	0,44	764.141,94	129.081,62	257.086,13	0,53	1.081.514,56
Encargos Especiais	3.076.000,00	3.076.000,00	0,00	2.390.000,00	1,85	686.000,00	443.923,46	886.492,35	1,82	2.189.507,65
Serviço da Dívida Interna	3.076.000,00	3.076.000,00	0,00	2.390.000,00	1,85	686.000,00	443.923,46	886.492,35	1,82	2.189.507,65
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.262.506,17	3.455.790,16	2,67	6.832.531,84	1.281.022,04	3.278.392,66	6,73	7.009.929,34
TOTAL (III)=(I+II)	**211.596.039,24**	**211.681.039,24**	**13.121.456,46**	**129.364.781,97**	**100,00**	**82.316.257,27**	**25.211.240,35**	**48.681.138,28**	**100,00**	**162.999.900,96**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.262.506,17	3.455.790,16	2,67	6.832.531,84	1.281.022,04	3.278.392,66	6,73	7.009.929,34
Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,18	0,00	18.515,87	52.602,50	0,11	177.397,50
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,18	0,00	18.515,87	52.602,50	0,11	177.397,50
Administração	1.881.662,00	1.881.662,00	257.933,54	575.940,85	0,45	1.305.721,15	257.933,54	575.940,85	1,18	1.305.721,15
Planejamento e Orçamento	36.200,00	36.200,00	4.286,62	10.417,57	0,01	25.782,43	4.286,62	10.417,57	0,02	25.782,43
Administração Geral	1.544.342,00	1.544.342,00	215.653,19	479.399,63	0,37	1.064.942,37	215.653,19	479.399,63	0,98	1.064.942,37
Administração Financeira	96.120,00	96.120,00	12.799,27	24.977,49	0,02	71.142,51	12.799,27	24.977,49	0,05	71.142,51
Administração de Receitas	205.000,00	205.000,00	25.194,46	61.146,16	0,05	143.853,84	25.194,46	61.146,16	0,13	143.853,84
Assistência Social	354.480,00	354.480,00	37.752,57	91.762,31	0,07	262.717,69	37.752,57	91.762,31	0,19	262.717,69
Assistência Comunitária	354.480,00	354.480,00	37.752,57	91.762,31	0,07	262.717,69	37.752,57	91.762,31	0,19	262.717,69
Saúde	3.808.900,00	3.808.900,00	407.540,49	1.097.991,23	0,85	2.710.908,77	407.540,49	1.097.991,23	2,26	2.710.908,77
Administração Geral	777.000,00	777.000,00	262.250,29	492.681,22	0,38	284.318,78	262.250,29	492.681,22	1,01	284.318,78
Atenção Básica	1.668.000,00	1.668.000,00	63.029,49	276.780,97	0,21	1.391.219,03	63.029,49	276.780,97	0,57	1.391.219,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.363.900,00	1.363.900,00	82.260,71	328.529,04	0,25	1.035.370,96	82.260,71	328.529,04	0,67	1.035.370,96
Educação	3.873.840,00	3.893.840,00	543.720,79	1.422.216,14	1,10	2.471.623,86	543.720,79	1.422.216,14	2,92	2.471.623,86
Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.810.800,00	543.720,79	1.422.216,14	1,10	2.388.583,86	543.720,79	1.422.216,14	2,92	2.388.583,86
Educação Infantil	103.840,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00
Direitos da Cidadania	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Gestão Ambiental	68.200,00	68.200,00	5.746,76	14.062,58	0,01	54.137,42	5.746,76	14.062,58	0,03	54.137,42
Preservação e Conservação Ambiental	68.200,00	68.200,00	5.746,76	14.062,58	0,01	54.137,42	5.746,76	14.062,58	0,03	54.137,42
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	9.812,02	23.817,05	0,02	21.182,95	9.812,02	23.817,05	0,05	21.182,95
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	9.812,02	23.817,05	0,02	21.182,95	9.812,02	23.817,05	0,05	21.182,95
TOTAL	10.268.322,00	10.288.322,00	1.262.506,17	3.455.790,16	2,67	6.832.531,84	1.281.022,04	3.278.392,66	6,73	7.009.929,34
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 15h e 42m.										

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F401C0D6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2018 a Abril/2019								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.720.489,61	13.111.481,55	14.632.664,78	12.006.356,55	12.477.239,35	14.732.979,79	179.998.804,84	208.905.977,71
	13.582.838,95	16.146.730,78	14.887.878,04	18.711.861,81	17.061.534,10	15.926.749,53		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.874.046,11	1.830.037,64	2.002.853,17	1.763.671,75	2.257.902,18	1.791.486,70	30.840.926,93	42.140.035,31
	1.667.116,83	3.033.418,33	1.441.464,22	2.513.570,72	5.884.388,61	2.780.970,67		
IPTU	561.915,94	458.659,73	521.016,76	539.709,28	447.108,83	434.590,50	10.497.580,68	15.748.046,99
	497.100,49	462.886,21	265.814,02	544.553,53	4.722.092,97	1.042.132,42		
ISS	654.082,12	632.419,79	706.165,00	800.849,27	749.945,87	684.652,91	8.720.645,56	9.528.288,00
	717.186,43	966.199,10	740.697,12	701.741,68	627.195,13	739.511,14		
ITBI	955.387,86	83.198,38	119.456,08	94.499,21	177.006,08	60.192,25	2.128.969,39	3.884.361,76
	155.428,22	79.453,34	74.504,56	129.982,27	120.708,95	79.152,19		
IRRF	-	-	-	-	-	-	2.066.752,72	7.628.200,00
	-	-	321.691,40	934.472,32	250.261,66	560.327,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.702.660,19	655.759,74	656.215,33	328.613,99	883.841,40	612.051,04	7.426.978,58	5.351.138,56
	297.401,69	1.524.879,68	38.757,12	202.820,92	164.129,90	359.847,58		
Contribuições	844.781,92	857.423,10	598.992,68	540.736,22	722.177,76	526.302,90	9.561.980,64	7.215.001,04
	753.860,19	155.287,47	1.032.696,89	1.825.983,73	842.411,97	861.325,81		
Receita Patrimonial	71.944,74	57.727,80	66.852,27	51.293,96	56.568,22	70.986,43	1.213.028,82	6.002.487,42
	72.965,27	41.225,12	81.148,75	63.786,03	50.860,05	527.670,18		
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.028,74	55.598,75	64.902,77	47.007,08	49.440,52	61.310,95	1.040.079,37	5.449.615,42
	37.714,66	32.858,68	58.253,57	40.018,30	22.834,45	499.110,90		
Outras Receitas Patrimoniais	916,00	2.129,05	1.949,50	4.286,88	7.127,70	9.675,48	172.949,45	552.872,00
	35.250,61	8.366,44	22.895,18	23.767,73	28.025,60	28.559,28		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	6.600,00	-	6.600,00	7.573,24
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	11.855.648,05	10.307.658,23	11.908.704,77	9.586.170,21	9.369.679,95	12.281.696,19	137.533.903,88	150.776.193,86
	11.028.570,53	12.858.544,65	12.270.488,62	14.234.323,53	10.208.578,91	11.623.840,24		
Cota-Parte do FPM	2.900.093,38	2.715.799,53	3.128.484,39	2.326.947,81	1.754.985,80	1.993.652,49	33.221.872,97	33.932.000,00
	2.504.264,66	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.543.628,76	2.481.589,84		
Cota-Parte do ICMS	3.347.390,36	2.184.346,42	3.530.391,62	2.721.978,66	2.794.586,56	2.911.611,92	35.380.808,66	35.501.662,16
	2.917.898,58	2.511.817,72	3.347.835,70	2.883.698,44	2.616.326,83	3.612.925,85		
Cota-Parte do IPVA	403.372,48	377.158,00	254.527,82	237.312,88	223.775,62	184.125,39	6.211.324,48	7.979.200,00
	156.799,91	119.615,72	336.746,48	2.928.144,22	519.197,33	470.548,63		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	6.632,97	9.481,56	55.154,99	3.648,09	89.293,39	2.487.470,96	5.004.336,90	6.005.488,50
	865.625,38	875.043,57	515.929,12	16.381,23	72.129,63	7.546,01		
Transferências da LC 87/1996	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	62.200,96	131.120,00
	7.775,12	7.775,12	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	51.373,06	28.474,96	23.478,53	25.916,00	25.912,32	26.300,79	349.120,30	324.480,00
	31.881,72	23.794,34	27.199,19	-	56.598,63	28.190,76		
Transferências do FUNDEB	2.677.645,50	1.915.710,42	2.534.287,96	2.128.304,22	2.062.196,32	2.447.654,28	28.929.100,69	30.516.163,00
	2.326.662,35	2.258.740,05	2.896.390,54	2.895.751,66	2.120.123,11	2.665.634,28		
Outras Transferências Correntes	2.461.365,18	3.068.912,22	2.374.604,34	2.134.287,43	2.411.154,82	2.223.105,24	28.375.138,92	36.386.080,20
	2.217.662,81	2.679.277,97	2.053.639,75	2.113.149,67	2.280.574,62	2.357.404,87		
Outras Receitas Correntes	74.068,79	58.634,78	55.261,89	64.484,41	64.311,24	62.507,57	842.364,57	2.764.686,84
	60.326,13	58.255,21	62.079,56	74.197,80	75.294,56	132.942,63		
DEDUÇÕES (II)	1.747.738,45	1.471.762,77	1.629.319,02	1.517.058,63	1.445.324,60	1.991.975,58	21.767.827,35	22.072.106,27
	1.746.135,71	1.350.064,49	2.116.316,26	3.287.437,06	1.608.142,51	1.856.552,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	495.360,15	488.282,31	490.848,79	457.526,17	471.241,38	475.048,48	6.387.439,83	7.215.001,04
	455.663,05	33.922,97	657.664,49	1.442.352,69	457.886,07	461.643,28		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	80.386,98	25.000,00
	-	-	-	-	-	80.386,98		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.252.378,30	983.480,46	1.138.470,23	1.059.532,46	974.083,22	1.516.927,10	15.300.000,54	14.832.105,23
	1.290.472,66	1.316.141,52	1.458.651,77	1.845.084,37	1.150.256,44	1.314.522,01		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**14.972.751,16**	**11.639.718,78**	**13.003.345,76**	**10.489.297,92**	**11.031.914,75**	**12.741.004,21**	**158.230.977,49**	**186.833.871,44**
	11.836.703,24	**14.796.666,29**	**12.771.561,78**	**15.424.424,75**	**15.453.391,59**	**14.070.197,26**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 15h e 46m.								

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1691D82C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.630.284,08	21.630.284,08	7.498.322,81	6.098.178,48
Receita de Contribuições dos Segurados	7.215.001,04	7.215.001,04	3.019.546,53	2.222.980,80
Civil	7.215.001,04	7.215.001,04	3.019.546,53	2.222.980,80
Ativo	7.200.000,00	7.200.000,00	3.019.546,53	2.220.263,77
Inativo	15.000,00	15.000,00	-	2.717,03
Pensionista	1,04	1,04	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	9.236.381,00	9.236.381,00	3.404.760,67	3.500.578,18
Civil	9.236.381,00	9.236.381,00	3.404.760,67	3.500.578,18
Ativo	9.236.381,00	9.236.381,00	3.404.760,67	3.500.578,18
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	475.010,75	168.813,43
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	475.010,75	168.813,43
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	1,04	1,04	-	-
Outras Receitas Correntes	1.178.901,00	1.178.901,00	599.004,86	205.806,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	80.386,98	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.152.900,00	1.152.900,00	467.222,27	205.806,07
Demais Receitas Correntes	1.001,00	1.001,00	51.395,61	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.477.384,08	20.477.384,08	7.031.100,54	5.892.372,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.575.000,00	4.575.000,00	613.477,95	759.067,38	143.472,38	247.162,41	-	-
Despesas Correntes	3.685.000,00	3.685.000,00	613.477,95	652.438,88	143.472,38	140.533,91	-	-
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	-	106.628,50	-	106.628,50	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	13.747.002,00	13.747.002,00	8.825.000,00	9.060.000,00	2.543.879,49	2.185.187,20	-	-
Benefícios - Civil	11.170.000,00	11.170.000,00	8.825.000,00	9.060.000,00	2.543.879,49	2.185.187,20	-	-
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	1.837.546,47	1.645.304,10	-	-
Pensões	1.950.000,00	1.950.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	511.785,29	460.304,25	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	720.000,00	720.000,00	525.000,00	760.000,00	194.547,73	79.578,85	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	18.322.002,00	18.322.002,00	9.438.477,95	9.819.067,38	2.687.351,87	2.432.349,61	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**2.155.382,08**	**2.155.382,08**	**(2.407.377,41)**	**(3.926.694,97)**	**4.343.748,67**	**3.460.022,80**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	175.632.112,31	162.936.196,94
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 07h e 42m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:04C886BC

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	194.073.872,48	60.819.508,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	12.620.394,22
IPTU	15.748.046,99	6.574.592,94
ISS	9.528.288,00	2.809.145,07
ITBI	3.884.361,76	404.347,97
IRRF	7.628.200,00	2.066.752,72
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.351.138,56	765.555,52
Contribuições	7.215.001,04	4.562.418,40
Receita Patrimonial	6.002.487,42	723.465,01
Aplicações Financeiras (II)	5.449.615,42	620.217,22
Outras Receitas Patrimoniais	552.872,00	103.247,79
Transferências Correntes	135.944.088,63	42.568.716,71
Cota-Parte do FPM	28.063.200,00	9.110.473,20
Cota-Parte do ICMS	29.191.729,73	9.968.629,53
Cota-Parte do IPVA	6.453.520,00	3.403.709,35
Cota-Parte do ITR	4.967.568,50	591.247,55
Transferências da LC 87/1996	106.243,20	-
Transferências da LC 61/1989	259.584,00	111.988,58
Transferências do FUNDEB	30.516.163,00	10.577.899,59
Outras Transferências Correntes	36.386.080,20	8.804.768,91
Demais Receitas Correntes	2.772.260,08	344.514,55
Outras Receitas Financeiras (III)	18.513,04	-
Receitas Correntes Restantes	2.753.747,04	344.514,55

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	188.605.744,02	60.199.291,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.482.885,76	100.577,23
Operações de Crédito (VI)	1.140.501,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	216.320,00	0,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	216.320,00	0,01
Transferências de Capital	4.126.064,76	100.577,22
Convênios	3.923.021,76	20.577,22
Outras Transferências de Capital	203.043,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.342.384,76	100.577,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.948.128,78	60.299.868,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	175.265.748,19	122.814.333,13	44.414.203,17	42.531.737,07	5.894.307,90	2.899.350,50	2.252.084,44
Pessoal e Encargos Sociais	109.100.657,87	89.853.370,93	33.441.121,98	33.439.093,15	215.372,67	39.181,09	39.181,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	726.000,00	100.000,00	37.703,92	37.703,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	65.439.090,32	32.860.962,20	10.935.377,27	9.054.940,00	5.678.935,23	2.860.169,41	2.212.903,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	174.539.748,19	122.714.333,13	44.376.499,25	42.494.033,15	5.894.307,90	2.899.350,50	2.252.084,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.668.686,97	3.094.658,68	988.542,45	930.474,41	1.411.972,77	1.205.174,76	1.201.624,75
Investimentos	18.318.686,97	804.658,68	139.754,02	81.685,98	1.396.609,54	1.205.174,76	1.201.624,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.350.000,00	2.290.000,00	848.788,43	848.788,43	15.363,23	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)18.318.686,97	804.658,68	139.754,02	81.685,98	1.396.609,54	1.205.174,76	1.201.624,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.458.282,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	198.316.717,24	123.518.991,81	44.516.253,27	42.575.719,13	7.290.917,44	4.104.525,26	3.453.709,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							6.979.523,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.445.701,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	37.703,92	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.387.520,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.088.453,77	8.287.749,81
DEDUÇÕES (XXIX)	4.775.035,44	12.400.772,05
Disponibilidade de Caixa	4.775.035,44	12.400.772,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	11.178.469,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.584.312,39	(1.222.302,25)
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.313.418,33	(4.113.022,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.426.440,57**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.806.614,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.619.825,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)	**-6.788.171,75**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 15h e 49m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BD9325C6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.788.896,75	36.788.896,75	11.854.838,70	32,22		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.748.046,99	15.748.046,99	6.574.592,94	41,75		
1.1.1-IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	5.827.826,57	48,49		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.728.256,00	3.728.256,00	746.766,37	20,03		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.884.361,76	3.884.361,76	404.347,97	10,41		
1.2.1-ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	404.140,83	10,41		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.761,76	1.761,76	207,14	11,76		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.528.288,00	9.528.288,00	2.809.145,07	29,48		
1.3.1-ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	2.644.100,52	30,07		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	735.488,00	735.488,00	165.044,55	22,44		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	2.066.752,72	27,09		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.874.865,11	79.874.865,11	28.587.371,22	35,79		
2.1-Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	11.515.164,75	33,94		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.932.000,00	33.932.000,00	11.515.164,75	33,94		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-			
2.2-Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	12.460.786,82	35,10		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	21.632,00	21.632,00	-	-		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	111.988,58	34,51		
2.5-Cota-Parte ITR	2.115.890,95	2.115.890,95	244.794,41	11,57		
2.6-Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	4.254.636,66	53,32		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	116.663.761,86	116.663.761,86	40.442.209,92	34,67		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.997.810,20	2.997.810,20	965.008,25	32,19		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.838.719,00	1.838.719,00	714.566,27	38,86		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	227.136,00	227.136,00	-	-		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	791.347,20	791.347,20	233.080,20	29,45		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.608,00	140.608,00	17.361,78	12,35		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-			
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.997.810,20	2.997.810,20	965.008,25	32,19		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.832.105,23	14.832.105,23	5.768.514,59	38,89		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	5.868.800,00	5.868.800,00	2.404.691,55	40,97		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	6.309.932,43	6.309.932,43	2.492.157,29	39,50		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.876,80	24.876,80	-	-		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	64.896,00	64.896,00	-	-		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	423.178,19	423.178,19	48.958,88	11,57		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.525.680,00	1.525.680,00	850.927,31	55,77		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.745.760,00	27.745.760,00	6.355.638,01	22,91		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.643.840,00	27.643.840,00	6.346.739,73	22,96		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.920,00	101.920,00	8.898,28	8,73		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	12.811.734,77	12.811.734,77	578.225,14	4,51		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.703.041,00	29.488.041,00	21.491.582,67	72,88	10.259.424,43	34,79
13.1-Com Educação Infantil	10.207.840,00	9.987.040,00	8.050.785,77	80,61	3.809.288,03	38,14
13.2-Com Ensino Fundamental	19.495.201,00	19.501.001,00	13.440.796,90	68,92	6.450.136,40	33,08
14-OUTRAS DESPESAS	915.042,00	1.130.042,00	873.770,22	77,32	367.708,41	32,54
14.1-Com Educação Infantil	230.242,00	90.242,00	65.909,77	73,04	50.946,01	56,45
14.2-Com Ensino Fundamental	684.800,00	1.039.800,00	807.860,45	77,69	316.762,40	30,46
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	30.618.083,00	30.618.083,00	22.365.352,89	73,05	10.627.132,84	34,71
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					10.627.132,84	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					161,42	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					5,79	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-67,21	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIROESCUEBITSAESQDUOENETNESINO					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-460.639,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.039.682,00	11.638.882,00	9.261.103,54	79,57	4.069.739,24	34,97
22.1-Creche	6.964.802,00	6.960.802,00	5.038.903,39	72,39	2.559.017,50	36,76
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.320.002,00	6.316.002,00	4.722.275,39	74,77	2.421.433,92	38,34
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.800,00	644.800,00	316.628,00	49,10	137.583,58	21,34
22.2-Pré-Escola	5.074.880,00	4.678.080,00	4.222.200,15	90,25	1.510.721,74	32,29
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.118.080,00	3.761.280,00	3.394.420,15	90,25	1.438.800,12	38,25
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.800,00	916.800,00	827.780,00	90,29	71.921,62	7,84
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.473.189,00	32.913.989,00	24.260.593,80	73,71	9.048.539,16	27,49
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.180.001,00	20.540.801,00	14.248.657,35	69,37	6.766.898,80	32,94
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.293.188,00	12.373.188,00	10.011.936,45	80,92	2.281.640,36	18,44
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	915.200,00	915.200,00	719.000,00	78,56	82.400,00	9,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	208.000,00	208.000,00	123.070,41	59,17	45.644,85	21,94
27-OUTRAS	4.340.800,00	4.300.800,00	2.291.047,99	53,27	1.483.751,31	34,50
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.976.871,00	49.976.871,00	36.654.815,74	73,34	14.730.074,56	29,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEIMCEITITEACSODNOSTEINTUSICNIOONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					578.225,14	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]					-	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					-	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]					578.225,14	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]					12.540.053,26	
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]					31,01	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.849.535,00	1.849.535,00	961.125,06	51,97	258.872,27	14,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.916.499,00	2.916.499,00	608.355,82	20,86	75.354,86	2,58
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.766.034,00	4.766.034,00	1.569.480,88	32,93	334.227,13	7,01
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	54.742.905,00	54.742.905,00	38.224.296,62	69,83	15.064.301,69	27,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019(j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-			-		
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.346.739,73			714.566,27		
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.739.803,60			141.684,18		
47.1 Orçamento do Exercício	10.571.504,83			141.684,18		
47.2 Restos a Pagar	168.298,77			-		
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.898,28			-		
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.384.165,59			572.882,09		
50- (+) AJUSTES	-			-		
50.1 (+) Retenções	-			-		
50.2 (-) Valores a recuperar	-			-		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-			-		
50.4 (+) Conciliação Bancária	-			-		
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-4.384.165,59			572.882,09		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 15h e 56m.						
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.						
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada						

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E0740162

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.788.896,75	36.788.896,75	11.854.838,70	32,22

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	5.827.826,57	48,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	404.140,83	10,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	2.644.100,52	30,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	2.066.752,72	27,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	832.093,60	832.093,60	35.446,97	4,26
Dívida Ativa dos Impostos	3.384.643,12	3.384.643,12	616.405,02	18,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	248.769,04	248.769,04	260.166,07	104,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.873.950,66	83.873.950,66	28.954.562,80	34,52
Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	11.515.164,75	33,94
Cota-Parte ITR	6.005.488,50	6.005.488,50	611.985,99	10,19
Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	4.254.636,66	53,32
Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	12.460.786,82	35,10
Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	111.988,58	34,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.120,00	131.120,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.120,00	131.120,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**120.662.847,41**	**120.662.847,41**	**40.809.401,50**	**33,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.990.932,00	24.990.932,00	6.262.453,70	25,06
Provenientes da União	19.283.843,00	19.283.843,00	4.371.345,84	22,67
Provenientes dos Estados	5.707.089,00	5.707.089,00	1.891.107,86	33,14
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**24.990.932,00**	**24.990.932,00**	**6.262.453,70**	**25,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	49.496.453,40	49.564.525,40	33.850.070,99	68,29	14.592.831,54	29,44
Pessoal e Encargos Sociais	31.183.260,40	31.206.260,40	26.527.127,23	85,01	12.500.100,26	40,06
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.313.193,00	18.358.265,00	7.322.943,76	39,89	2.092.731,28	11,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.925.920,08	4.002.848,08	52.135,55	1,30	45.245,55	1,13
Investimentos	3.925.920,08	4.002.848,08	52.135,55	1,30	45.245,55	1,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**53.422.373,48**	**53.567.373,48**	**33.902.206,54**	**63,29**	**14.638.077,09**	**27,33**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.780.433,00	25.780.433,00	16.974.526,08	50,07	6.311.055,56	43,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	25.780.433,00	25.780.433,00	16.974.526,08	50,07	6.311.055,56	43,11
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**25.780.433,00**	**25.780.433,00**	**16.974.526,08**	**50,07**	**6.311.055,56**	**43,11**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**27.641.940,48**	**27.786.940,48**	**16.927.680,46**	**49,93**	**8.327.021,53**	**56,89**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**20,40**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**2.205.611,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-
Inscritos em 2018	-	-	-	-	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência 2019 (5 anos anteriores)	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	171.794,12	-	171.794,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	292.042,30	-	292.042,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.667,18	-	14.667,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	12.847,95	-	12.847,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	14.358,01	-	14.358,01
Total (VIII)	**505.709,56**	**-**	**505.709,56**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**

Diferença de limite não cumprido em 2015	12.183.595,28	-	12.183.595,28
Diferença de limite não cumprido em 2014	11.640.749,80	-	11.640.749,80
Total (IX)	**23.824.345,08**	-	**23.824.345,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	17.211.275,08	15.694.075,08	7.541.556,01	22,25	5.180.554,95	35,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.416.760,46	22.905.960,46	17.009.302,13	50,17	6.493.033,16	44,36
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	811.250,00	791.250,00	602.861,56	1,78	169.826,69	1,16
Vigilância Epidemiológica	926.800,00	946.800,00	810.221,07	2,39	255.438,44	1,75
Alimentação e Nutrição	20.000,00	165.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	11.986.287,94	13.014.287,94	7.938.265,77	23,42	2.539.223,85	17,35
TOTAL	**53.422.373,48**	**53.567.373,48**	**33.902.206,54**	**100,00**	**14.638.077,09**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 00m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A05685C9

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		211.596.039,24		
Previsão Atualizada		211.596.039,24		
Receitas Realizadas		65.425.437,43		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		211.596.039,24		
Créditos Adicionais		85.000,00		
Dotação Atualizada		211.681.039,24		
Despesas Empenhadas		129.364.781,97		
Despesas Liquidadas		48.681.138,28		
Despesas Pagas		46.664.618,22		
Superávit Orçamentário		16.744.299,15		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		129.364.781,97		
Despesas Liquidadas		48.681.138,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		158.230.977,49		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		7.498.322,81		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.687.351,87		
Resultado Previdenciário		4.810.970,94		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	6.979.523,14		
Resultado Nominal	0,00	15.387.520,82		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.678.702,00	66.888,58	7.386.242,13	3.225.571,29
Poder Executivo	10.627.390,34	66.888,58	7.334.930,47	3.225.571,29
Poder Legislativo	51.311,66	0,00	51.311,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.019.856,39	1.345.303,85	4.100.296,17	10.574.256,37
Poder Executivo	16.007.856,39	1.345.303,85	4.100.296,17	10.562.256,37
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL	26.698.558,39	1.412.192,43	11.486.538,30	13.799.827,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.540.053,26	25%	31,01	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	10.259.424,43	60%	161,42	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.327.021,53	15%	20,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 06m.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C5A434D7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.230.977,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.316.956,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.785.260,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.076.168,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 16h e 27m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:963999E8

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	216.320,00	0,01					216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00	0,01					216.319,99
Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		0,01					0,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019,16h e 49m.							

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:B985B481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.650.000,00	134.650.000,00	22.205.832,32	16,49	22.205.832,32	16,49	112.444.167,68
RECEITAS CORRENTES	131.481.219,00	131.481.219,00	22.059.582,32	16,78	22.059.582,32	16,78	109.421.636,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.929.000,00	19.929.000,00	2.102.693,26	10,55	2.102.693,26	10,55	17.826.306,74
Impostos	18.240.000,00	18.240.000,00	1.879.306,18	10,30	1.879.306,18	10,30	16.360.693,82
Taxas	1.656.000,00	1.656.000,00	222.762,37	13,45	222.762,37	13,45	1.433.237,63
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	624,71	1,89	624,71	1,89	32.375,29
CONTRIBUIÇÕES	8.412.500,00	8.412.500,00	1.403.840,13	16,69	1.403.840,13	16,69	7.008.659,87
Contribuições Sociais	5.412.500,00	5.412.500,00	996.699,99	18,41	996.699,99	18,41	4.415.800,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	407.140,14	13,57	407.140,14	13,57	2.592.859,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.971.500,00	2.971.500,00	63.781,03	2,15	63.781,03	2,15	2.907.718,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	2.705,20	12,88	2.705,20	12,88	18.294,80
Valores Mobiliários	2.950.500,00	2.950.500,00	61.075,83	2,07	61.075,83	2,07	2.889.424,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	8.877,96	44,39	8.877,96	44,39	11.122,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	8.877,96	44,39	8.877,96	44,39	11.122,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.690.219,00	99.690.219,00	18.352.748,71	18,41	18.352.748,71	18,41	81.337.470,29
Transferências da União e de suas Entidades	47.951.039,00	47.951.039,00	7.278.373,15	15,18	7.278.373,15	15,18	40.672.665,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.738.180,00	33.738.180,00	7.535.419,20	22,33	7.535.419,20	22,33	26.202.760,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.538.956,36	19,66	3.538.956,36	19,66	14.461.043,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.000,00	458.000,00	127.641,23	27,87	127.641,23	27,87	330.358,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	280.000,00	280.000,00	46.531,84	16,62	46.531,84	16,62	233.468,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	45.250,24	2.262,51	45.250,242.262,51		-43.250,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00	35.859,15	20,37	35.859,15	20,37	140.140,85
RECEITAS DE CAPITAL	3.168.781,00	3.168.781,00	146.250,00	4,62	146.250,00	4,62	3.022.531,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.168.781,00	3.168.781,00	146.250,00	4,62	146.250,00	4,62	3.022.531,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.818.781,00	2.818.781,00	146.250,00	5,19	146.250,00	5,19	2.672.531,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.350.000,00	7.350.000,00	26.670,62	0,36	26.670,62	0,36	7.323.329,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.000.000,00	142.000.000,00	22.232.502,94	15,66	22.232.502,94	15,66	119.767.497,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.000.000,00	142.000.000,00	22.232.502,94	15,66	22.232.502,94	15,66	119.767.497,06
DÉFICIT (VI)					1.349.028,67		
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.000.000,00	142.000.000,00	22.232.502,94	15,66	23.581.531,61	16,61	119.767.497,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.398.209,25			2.398.209,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.398.209,25			2.398.209,25		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.430.000,00	138.215.132,96	99.457.507,81	99.457.507,81	38.757.625,15	22.459.124,58	22.459.124,58	115.756.008,38	19.770.233,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.392.654,00	126.536.926,19	95.562.440,82	95.562.440,82	30.974.485,37	21.798.793,55	21.798.793,55	104.738.132,64	19.109.902,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.086.500,00	70.176.258,64	59.614.358,70	59.614.358,70	10.561.899,94	16.102.392,61	16.102.392,61	54.073.866,03	14.318.339,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.173.454,49	1.173.454,49	1.173.454,49	0,00	175.712,83	175.712,83	997.741,66	175.712,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306.154,00	55.187.213,06	34.774.627,63	34.774.627,63	20.412.585,43	5.520.688,11	5.520.688,11	49.666.524,95	4.615.849,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.772.846,00	10.691.362,35	3.895.066,99	3.895.066,99	6.796.295,36	660.331,03	660.331,03	10.031.031,32	660.331,03	0,00
INVESTIMENTOS	6.753.846,00	7.680.562,35	1.372.432,80	1.372.432,80	6.308.129,55	249.176,77	249.176,77	7.431.385,58	249.176,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.019.000,00	3.010.800,00	2.522.634,19	2.522.634,19	488.165,81	411.154,26	411.154,26	2.599.645,74	411.154,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.264.500,00	986.844,42			986.844,42			986.844,42		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.570.000,00	6.183.076,29	5.892.651,05	5.892.651,05	290.425,24	1.122.407,03	1.122.407,03	5.060.669,26	23.495,27	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.000.000,00	144.398.209,25	105.350.158,86	105.350.158,86	39.048.050,39	23.581.531,61	23.581.531,61	120.816.677,64	19.793.728,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.000.000,00	144.398.209,25	105.350.158,86	105.350.158,86	39.048.050,39	23.581.531,61	23.581.531,61	120.816.677,64	19.793.728,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.000.000,00	144.398.209,25	105.350.158,86	105.350.158,86		23.581.531,61	23.581.531,61		19.793.728,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.350.000,00	7.350.000,00	26.670,62	0,36	26.670,62	0,36	7.323.329,38
RECEITAS CORRENTES	7.350.000,00	7.350.000,00	26.670,62	0,36	26.670,62	0,36	7.323.329,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.350.000,00	7.350.000,00	26.670,62	0,36	26.670,62	0,36	7.323.329,38
Contribuições Sociais	7.350.000,00	7.350.000,00	26.670,62	0,36	26.670,62	0,36	7.323.329,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.570.000,00	6.183.076,29	5.892.651,05	5.892.651,05	290.425,24	1.122.407,03	1.122.407,03	5.060.669,26	23.495,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.570.000,00	6.183.076,29	5.892.651,05	5.892.651,05	290.425,24	1.122.407,03	1.122.407,03	5.060.669,26	23.495,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.570.000,00	6.183.076,29	5.892.651,05	5.892.651,05	290.425,24	1.122.407,03	1.122.407,03	5.060.669,26	23.495,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8B71BA79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.430.000,00	138.215.132,96	99.457.507,81	99.457.507,81	94,41	38.757.625,15	22.459.124,58	22.459.124,58	95,24	115.756.008,38	0,00
Legislativa	4.850.000,00	4.850.000,00	738.213,54	738.213,54	0,70	4.111.786,46	544.783,66	544.783,66	2,31	4.305.216,34	0,00
Ação Legislativa	4.850.000,00	4.850.000,00	738.213,54	738.213,54	0,70	4.111.786,46	544.783,66	544.783,66	2,31	4.305.216,34	0,00
Judiciária	995.250,00	1.030.971,44	903.308,16	903.308,16	0,86	127.663,28	369.404,75	369.404,75	1,57	661.566,69	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	995.250,00	1.030.971,44	903.308,16	903.308,16	0,86	127.663,28	369.404,75	369.404,75	1,57	661.566,69	0,00
Administração	8.708.200,00	9.470.018,24	7.774.926,24	7.774.926,24	7,38	1.695.092,00	2.228.210,64	2.228.210,64	9,45	7.241.807,60	0,00
Administração Geral	7.190.800,00	7.817.450,64	6.893.740,65	6.893.740,65	6,54	923.709,99	1.955.123,61	1.955.123,61	8,29	5.862.327,03	0,00
Controle Interno	393.900,00	371.980,00	311.410,00	311.410,00	0,30	60.570,00	47.217,49	47.217,49	0,20	324.762,51	0,00
Administração de Receitas	1.122.500,00	1.279.587,60	569.775,59	569.775,59	0,54	709.812,01	225.869,54	225.869,54	0,96	1.053.718,06	0,00
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	5.516.219,00	5.596.460,40	3.309.023,74	3.309.023,74	3,14	2.287.436,66	750.400,89	750.400,89	3,18	4.846.059,51	0,00
Administração Geral	1.727.500,00	1.755.207,43	1.165.555,17	1.165.555,17	1,11	589.652,26	251.840,63	251.840,63	1,07	1.503.366,80	0,00
Assistência ao Idoso	61.896,00	61.896,00	0,00	0,00	0,00	61.896,00	0,00	0,00	0,00	61.896,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	77.595,00	77.595,00	0,00	0,00	0,00	77.595,00	0,00	0,00	0,00	77.595,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	971.799,00	986.286,67	846.537,86	846.537,86	0,80	139.748,81	154.465,62	154.465,62	0,66	831.821,05	0,00
Assistência Comunitária	2.677.429,00	2.715.475,30	1.296.930,71	1.296.930,71	1,23	1.418.544,59	344.094,64	344.094,64	1,46	2.371.380,66	0,00
Previdência Social	14.395.000,00	14.395.000,00	13.641.701,60	13.641.701,60	12,95	753.298,40	2.167.025,91	2.167.025,91	9,19	12.227.974,09	0,00
Administração Geral	1.125.000,00	1.125.000,00	740.796,63	740.796,63	0,70	384.203,37	118.591,77	118.591,77	0,50	1.006.408,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.270.000,00	13.270.000,00	12.900.904,97	12.900.904,97	12,25	369.095,03	2.048.434,14	2.048.434,14	8,69	11.221.565,86	0,00
Saúde	40.019.875,00	41.407.517,48	28.912.653,48	28.912.653,48	27,44	12.494.864,00	8.317.777,79	8.317.777,79	35,27	33.089.739,69	0,00
Administração Geral	10.730.800,00	11.016.250,69	9.333.495,50	9.333.495,50	8,86	1.682.755,19	2.530.516,42	2.530.516,42	10,73	8.485.734,27	0,00
Atenção Básica	12.257.575,00	12.438.953,05	8.117.565,11	8.117.565,11	7,71	4.321.387,94	2.702.065,39	2.702.065,39	11,46	9.736.887,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.464.500,00	15.115.500,00	10.251.743,69	10.251.743,69	9,73	4.863.756,31	2.856.726,09	2.856.726,09	12,11	12.258.773,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	312.500,00	372.500,00	127.711,44	127.711,44	0,12	244.788,56	2.755,02	2.755,02	0,01	369.744,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.179.500,00	1.389.313,74	1.082.137,74	1.082.137,74	1,03	307.176,00	225.714,87	225.714,87	0,96	1.163.598,87	0,00
Educação	33.371.300,00	34.125.124,33	25.954.922,80	25.954.922,80	24,64	8.170.201,53	4.805.763,85	4.805.763,85	20,38	29.319.360,48	0,00
Administração Geral	227.500,00	427.500,00	316.733,85	316.733,85	0,30	110.766,15	117.523,83	117.523,83	0,50	309.976,17	0,00
Alimentação e Nutrição	1.629.000,00	2.490.000,00	1.685.795,90	1.685.795,90	1,60	804.204,10	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00
Ensino Fundamental	21.865.000,00	21.461.044,17	16.589.014,69	16.589.014,69	15,75	4.872.029,48	3.097.097,75	3.097.097,75	13,13	18.363.946,42	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	38.572,00	38.572,00	0,04	131.428,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Educação Infantil	9.457.800,00	9.554.580,16	7.324.806,36	7.324.806,36	6,95	2.229.773,80	1.591.142,27	1.591.142,27	6,75	7.963.437,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Cultura	457.250,00	461.354,15	266.610,00	266.610,00	0,25	194.744,15	62.680,00	62.680,00	0,27	398.674,15	0,00
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Difusão Cultural	448.250,00	452.354,15	266.610,00	266.610,00	0,25	185.744,15	62.680,00	62.680,00	0,27	389.674,15	0,00
Direitos da Cidadania	19.000,00	27.000,00	9.000,00	9.000,00	0,01	18.000,00	412,92	412,92	0,00	26.587,08	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	27.000,00	9.000,00	9.000,00	0,01	18.000,00	412,92	412,92	0,00	26.587,08	0,00
Urbanismo	7.267.031,00	7.461.215,68	5.221.235,57	5.221.235,57	4,96	2.239.980,11	1.423.466,13	1.423.466,13	6,04	6.037.749,55	0,00
Administração Geral	1.092.250,00	1.207.908,02	991.345,41	991.345,41	0,94	216.562,61	300.427,52	300.427,52	1,27	907.480,50	0,00
Infra Estrutura Urbana	2.316.781,00	1.654.917,40	491.625,35	491.625,35	0,47	1.163.292,05	101.104,50	101.104,50	0,43	1.553.812,90	0,00
Serviços Urbanos	3.858.000,00	4.598.390,26	3.738.264,81	3.738.264,81	3,55	860.125,45	1.021.934,11	1.021.934,11	4,33	3.576.456,15	0,00
Habitação	88.000,00	88.000,00	77.960,00	77.960,00	0,07	10.040,00	20,36	20,36	0,00	87.979,64	0,00
Habitação Rural	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	85.000,00	77.960,00	77.960,00	0,07	7.040,00	20,36	20,36	0,00	84.979,64	0,00
Saneamento	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.547.000,00	2.346.986,73	1.495.056,23	1.495.056,23	1,42	851.930,50	74.052,54	74.052,54	0,31	2.272.934,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.547.000,00	2.346.986,73	1.495.056,23	1.495.056,23	1,42	851.930,50	74.052,54	74.052,54	0,31	2.272.934,19	0,00
Agricultura	626.400,00	841.637,40	503.165,74	503.165,74	0,48	338.471,66	169.942,68	169.942,68	0,72	671.694,72	0,00
Administração Geral	500.000,00	470.487,40	408.165,74	408.165,74	0,39	62.321,66	169.942,68	169.942,68	0,72	300.544,72	0,00
Promoção da Produção Vegetal	71.750,00	100.000,00	95.000,00	95.000,00	0,09	5.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	54.650,00	271.150,00	0,00	0,00	0,00	271.150,00	0,00	0,00	0,00	271.150,00	0,00
Indústria	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Comércio e Serviços	415.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	385.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00
Energia	3.008.000,00	3.039.987,09	2.381.457,09	2.381.457,09	2,26	658.530,00	210.073,12	210.073,12	0,89	2.829.913,97	0,00
Energia Elétrica	3.008.000,00	3.039.987,09	2.381.457,09	2.381.457,09	2,26	658.530,00	210.073,12	210.073,12	0,89	2.829.913,97	0,00
Transporte	2.812.725,00	3.571.942,13	2.408.244,05	2.408.244,05	2,29	1.163.698,08	138.275,87	138.275,87	0,59	3.433.666,26	0,00
Administração Geral	960.000,00	1.753.000,00	1.272.046,12	1.272.046,12	1,21	480.953,88	134,39	134,39	0,00	1.752.865,61	0,00
Transporte Rodoviário	1.852.725,00	1.818.942,13	1.136.197,93	1.136.197,93	1,08	682.744,20	138.141,48	138.141,48	0,59	1.680.800,65	0,00
Desporto e Lazer	1.009.000,00	987.568,98	575.770,89	575.770,89	0,55	411.798,09	214.915,60	214.915,60	0,91	772.653,38	0,00
Desporto Comunitário	1.009.000,00	987.568,98	575.770,89	575.770,89	0,55	411.798,09	214.915,60	214.915,60	0,91	772.653,38	0,00
Encargos Especiais	6.745.250,00	6.850.504,49	5.284.258,68	5.284.258,68	5,02	1.566.245,81	981.917,87	981.917,87	4,16	5.868.586,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.370.000,00	5.475.254,49	3.909.008,68	3.909.008,68	3,71	1.566.245,81	738.852,59	738.852,59	3,13	4.736.401,90	0,00
Outros Encargos Especiais	1.375.250,00	1.375.250,00	1.375.250,00	1.375.250,00	1,31	0,00	243.065,28	243.065,28	1,03	1.132.184,72	0,00
Reserva de Contingência	1.264.500,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42	0,00
Reserva de Contingência	1.264.500,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.570.000,00	6.183.076,29	5.892.651,05	5.892.651,05	5,59	290.425,24	1.122.407,03	1.122.407,03	4,76	5.060.669,26	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Legislativa	300.000,00	300.000,00	48.574,76	48.574,76	0,05	251.425,24	48.574,76	48.574,76	0,21	251.425,24	0,00
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	48.574,76	48.574,76	0,05	251.425,24	48.574,76	48.574,76	0,21	251.425,24	0,00
Judiciária	105.000,00	61.278,56	61.278,56	61.278,56	0,06	0,00	31.486,51	31.486,51	0,13	29.792,05	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	61.278,56	61.278,56	61.278,56	0,06	0,00	31.486,51	31.486,51	0,13	29.792,05	0,00
Administração	703.000,00	557.827,87	557.827,87	557.827,87	0,53	0,00	94.302,54	94.302,54	0,40	463.525,33	0,00
Administração Geral	563.000,00	444.428,85	444.428,85	444.428,85	0,42	0,00	78.064,75	78.064,75	0,33	366.364,10	0,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Administração de Receitas	130.000,00	103.399,02	103.399,02	103.399,02	0,10	0,00	16.237,79	16.237,79	0,07	87.161,23	0,00
Assistência Social	506.500,00	450.033,62	450.033,62	450.033,62	0,43	0,00	38.434,71	38.434,71	0,16	411.598,91	0,00
Administração Geral	320.000,00	297.292,57	297.292,57	297.292,57	0,28	0,00	14.824,98	14.824,98	0,06	282.467,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	65.512,33	65.512,33	65.512,33	0,06	0,00	3.793,08	3.793,08	0,02	61.719,25	0,00
Assistência Comunitária	115.500,00	87.228,72	87.228,72	87.228,72	0,08	0,00	19.816,65	19.816,65	0,08	67.412,07	0,00
Saúde	1.488.500,00	1.031.671,26	992.671,26	992.671,26	0,94	39.000,00	364.044,87	364.044,87	1,54	667.626,39	0,00
Administração Geral	600.000,00	390.597,17	390.597,17	390.597,17	0,37	0,00	181.362,98	181.362,98	0,77	209.234,19	0,00
Atenção Básica	665.000,00	417.574,09	417.574,09	417.574,09	0,40	0,00	161.560,94	161.560,94	0,69	256.013,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	41.000,00	41.000,00	0,04	39.000,00	21.120,95	21.120,95	0,09	58.879,05	0,00
Educação	3.641.000,00	3.098.025,98	3.098.025,98	3.098.025,98	2,94	0,00	455.631,49	455.631,49	1,93	2.642.394,49	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.375.000,00	2.029.905,93	2.029.905,93	2.029.905,93	1,93	0,00	277.411,17	277.411,17	1,18	1.752.494,76	0,00
Educação Infantil	1.265.000,00	1.067.120,05	1.067.120,05	1.067.120,05	1,01	0,00	177.220,32	177.220,32	0,75	889.899,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	30.000,00	25.895,85	25.895,85	25.895,85	0,02	0,00	2.660,92	2.660,92	0,01	23.234,93	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	25.895,85	25.895,85	25.895,85	0,02	0,00	2.660,92	2.660,92	0,01	23.234,93	0,00
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	325.000,00	218.467,57	218.467,57	218.467,57	0,21	0,00	65.051,45	65.051,45	0,28	153.416,12	0,00
Administração Geral	101.000,00	61.341,98	61.341,98	61.341,98	0,06	0,00	14.430,88	14.430,88	0,06	46.911,10	0,00
Serviços Urbanos	224.000,00	157.125,59	157.125,59	157.125,59	0,15	0,00	50.620,57	50.620,57	0,21	106.505,02	0,00
Gestão Ambiental	29.000,00	24.547,07	24.547,07	24.547,07	0,02	0,00	4.564,52	4.564,52	0,02	19.982,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	24.547,07	24.547,07	24.547,07	0,02	0,00	4.564,52	4.564,52	0,02	19.982,55	0,00
Agricultura	44.000,00	31.762,60	31.762,60	31.762,60	0,03	0,00	8.237,42	8.237,42	0,03	23.525,18	0,00
Administração Geral	44.000,00	31.762,60	31.762,60	31.762,60	0,03	0,00	8.237,42	8.237,42	0,03	23.525,18	0,00
Energia	42.000,00	34.012,91	34.012,91	34.012,91	0,03	0,00	5.055,27	5.055,27	0,02	28.957,64	0,00
Energia Elétrica	42.000,00	34.012,91	34.012,91	34.012,91	0,03	0,00	5.055,27	5.055,27	0,02	28.957,64	0,00
Transporte	325.000,00	323.782,87	323.782,87	323.782,87	0,31	0,00	1.101,31	1.101,31	0,00	322.681,56	0,00
Transporte Rodoviário	325.000,00	323.782,87	323.782,87	323.782,87	0,31	0,00	1.101,31	1.101,31	0,00	322.681,56	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	30.000,00	24.770,13	24.770,13	24.770,13	0,02	0,00	3.261,26	3.261,26	0,01	21.508,87	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	24.770,13	24.770,13	24.770,13	0,02	0,00	3.261,26	3.261,26	0,01	21.508,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.000.000,00	144.398.209,25	105.350.158,86	105.350.158,86	100,00	39.048.050,39	23.581.531,61	23.581.531,61	100,00	120.816.677,64	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EAA45A10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.240.000,00	18.240.000,00	1.879.306,18	10,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	2.548,36	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	254.551,12	10,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	931.674,98	14,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.050.000,00	3.050.000,00	149.114,03	4,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	11.690,28	33,40
Dívida Ativa dos Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	470.423,41	19,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	355.000,00	355.000,00	59.304,00	16,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.655.000,00	61.655.000,00	12.811.974,28	20,78
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	5.309.955,94	18,96
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	248.050,40	8,27
Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	3.206.992,68	66,81
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	4.025.637,00	15,79
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	21.338,26	7,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.895.000,00	79.895.000,00	14.691.280,46	18,39
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.92], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.751.000,00	22.751.000,00	3.489.572,81	15,34

Provenientes da União	16.196.000,00	16.196.000,00	2.131.735,66	13,16
Provenientes dos Estados	6.468.000,00	6.468.000,00	1.335.830,50	20,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	87.000,00	87.000,00	22.006,65	25,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	103.000,00	103.000,00	9.339,43	9,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.534.000,00	23.534.000,00	3.498.912,24	14,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	39.857.800,00	39.973.588,20	29.214.240,84	73,08	8.506.522,66	21,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.042.000,00	15.259.686,35	14.018.212,87	91,86	4.805.721,17	31,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.815.800,00	24.713.901,85	15.196.027,97	61,49	3.700.801,49	14,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.650.575,00	2.465.600,54	691.083,90	28,03	175.300,00	7,11	0,00
Investimentos	1.650.575,00	2.465.600,54	691.083,90	28,03	175.300,00	7,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.508.375,00	42.439.188,74	29.905.324,74	70,47	8.681.822,66	20,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.451.000,00	24.322.000,00	15.906.813,73	53,19	5.720.151,15	65,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.751.000,00	23.622.000,00	15.820.782,07	52,90	5.720.151,15	65,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	700.000,00	700.000,00	86.031,66	0,29	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	81.000,00	141.000,00	99.678,00	0,33	2.755,02	0,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.532.000,00	24.463.000,00	16.006.491,73	53,52	5.722.906,17	65,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.976.375,00	17.976.188,74	13.898.833,01	46,48	2.958.916,49	34,08	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(i) / IIIb x 100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL							20,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							755.224,42

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	10.022,92	0,00	10.022,92	0,00	10.022,92
Total	10.022,92	0,00	10.022,92	0,00	10.022,92

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	12.922.575,00	12.856.527,14	8.535.139,20	28,54	2.863.626,33	32,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.580.500,00	15.231.500,00	10.367.743,69	34,67	2.856.726,09	32,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	340.000,00	400.000,00	155.211,44	0,52	2.755,02	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.259.500,00	1.469.313,74	1.123.137,74	3,76	246.835,82	2,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.330.800,00	11.406.847,86	9.724.092,67	32,52	2.711.879,40	31,24	0,00
TOTAL	41.508.375,00	42.439.188,74	29.905.324,74	100,00	8.681.822,66	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:55B7DBF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.650.000,00	134.650.000,00	22.495.628,88	16,71	44.701.461,20	33,20	89.948.538,80
2	RECEITAS CORRENTES	131.481.219,00	131.481.219,00	22.351.628,88	17,00	44.411.211,20	33,78	87.070.007,80
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.929.000,00	19.929.000,00	3.535.115,93	17,74	5.637.809,19	28,29	14.291.190,81
4	Impostos	18.240.000,00	18.240.000,00	3.134.069,31	17,18	5.013.375,49	27,49	13.226.624,51
5	Taxas	1.656.000,00	1.656.000,00	400.574,50	24,19	623.336,87	37,64	1.032.663,13
6	Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	472,12	1,43	1.096,83	3,32	31.903,17
7	CONTRIBUIÇÕES	8.412.500,00	8.412.500,00	1.577.064,34	18,75	2.980.904,47	35,43	5.431.595,53
8	Contribuições Sociais	5.412.500,00	5.412.500,00	900.951,27	16,65	1.897.651,26	35,06	3.514.848,74
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	676.113,07	22,54	1.083.253,21	36,11	1.916.746,79
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.971.500,00	2.971.500,00	999.988,73	33,65	1.063.769,76	35,80	1.907.730,24
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	2.705,20	12,88	5.410,40	25,76	15.589,60
14	Valores Mobiliários	2.950.500,00	2.950.500,00	997.283,53	33,80	1.058.359,36	35,87	1.892.140,64
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	9.893,58	49,47	18.771,54	93,86	1.228,46
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	9.893,58	49,47	18.771,54	93,86	1.228,46
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.690.219,00	99.690.219,00	16.105.028,18	16,16	34.457.776,89	34,56	65.232.442,11
29	Transferências da União e de suas Entidades	47.951.039,00	47.951.039,00	6.970.513,51	14,54	14.248.886,66	29,72	33.702.152,34
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.738.180,00	33.738.180,00	6.166.837,59	18,28	13.702.256,79	40,61	20.035.923,21
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	2.941.915,95	16,34	6.480.872,31	36,00	11.519.127,69
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	25.761,13	0,00	25.761,13	0,00	- 25.761,13
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.000,00	458.000,00	124.538,12	27,19	252.179,35	55,06	205.820,65
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	280.000,00	280.000,00	30.668,84	10,95	77.200,68	27,57	202.799,32
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	70.664,63	3.533,23	115.914,87	5.795,74	- 113.914,87
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00	23.204,65	13,18	59.063,80	33,56	116.936,20
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.168.781,00	3.168.781,00	144.000,00	4,54	290.250,00	9,16	2.878.531,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.168.781,00	3.168.781,00	144.000,00	4,54	290.250,00	9,16	2.878.531,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.818.781,00	2.818.781,00	144.000,00	5,11	290.250,00	10,30	2.528.531,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.350.000,00	7.350.000,00	586.419,47	7,98	613.090,09	8,34	6.736.909,91
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.000.000,00	142.000.000,00	23.082.048,35	16,25	45.314.551,29	31,91	96.685.448,71
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.000.000,00	142.000.000,00	23.082.048,35	16,25	45.314.551,29	31,91	96.685.448,71
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	139.989,02	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	142.000.000,00	142.000.000,00	23.082.048,35	16,25	45.454.540,31	32,01	96.685.448,71

77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.903.143,26	0,00	0,00	2.903.143,26	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.903.143,26	0,00	0,00	2.903.143,26	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.430.000,00	138.811.616,97	9.337.818,49	108.795.326,30	30.016.290,67	21.902.955,04	44.362.079,62	94.449.537,35	41.766.209,40
81	DESPESAS CORRENTES	123.392.654,00	127.566.943,66	7.885.745,82	103.448.186,64	24.118.757,02	20.863.168,27	42.661.961,82	84.904.981,84	40.066.091,60
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.086.500,00	70.169.166,64	354.062,27	59.968.420,97	10.200.745,67	11.265.390,30	27.367.782,91	42.801.383,73	25.893.656,01
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.173.454,49	- 2.000,00	1.171.454,49	2.000,00	201.870,18	377.583,01	795.871,48	377.583,01
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306.154,00	56.224.322,53	7.533.683,55	42.308.311,18	13.916.011,35	9.395.907,79	14.916.595,90	41.307.726,63	13.794.852,58
85	DESPESAS DE CAPITAL	9.772.846,00	10.257.828,89	1.452.072,67	5.347.139,66	4.910.689,23	1.039.786,77	1.700.117,80	8.557.711,09	1.700.117,80
86	INVESTIMENTOS	6.753.846,00	7.247.028,89	982.120,46	2.354.553,26	4.892.475,63	550.958,22	800.134,99	6.446.893,90	800.134,99
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.019.000,00	3.010.800,00	469.952,21	2.992.586,40	18.213,60	488.828,55	899.982,81	2.110.817,19	899.982,81
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.264.500,00	986.844,42	0,00	0,00	986.844,42	0,00	0,00	986.844,42	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.570.000,00	6.193.076,29	58.811,46	5.951.462,51	241.613,78	- 29.946,34	1.092.460,69	5.100.615,60	604.421,56
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.000.000,00	145.004.693,26	9.396.629,95	114.746.788,81	30.257.904,45	21.873.008,70	45.454.540,31	99.550.152,95	42.370.630,96
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.000.000,00	145.004.693,26	9.396.629,95	114.746.788,81	30.257.904,45	21.873.008,70	45.454.540,31	99.550.152,95	42.370.630,96
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.000.000,00	145.004.693,26	9.396.629,95	114.746.788,81	0,00	21.873.008,70	45.454.540,31	0,00	42.370.630,96
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.350.000,00	7.350.000,00	586.419,47	7,98	613.090,09	8,34	6.736.909,91
104	RECEITAS CORRENTES	7.350.000,00	7.350.000,00	586.419,47	7,98	613.090,09	8,34	6.736.909,91
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	7.350.000,00	7.350.000,00	586.419,47	7,98	613.090,09	8,34	6.736.909,91
110	Contribuições Sociais	7.350.000,00	7.350.000,00	586.419,47	7,98	613.090,09	8,34	6.736.909,91
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.570.000,00	6.193.076,29	58.811,46	5.951.462,51	241.613,78	- 29.946,34	1.092.460,69	5.100.615,60	604.421,56
168	DESPESAS CORRENTES	7.570.000,00	6.193.076,29	58.811,46	5.951.462,51	241.613,78	- 29.946,34	1.092.460,69	5.100.615,60	604.421,56
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.570.000,00	6.193.076,29	58.811,46	5.951.462,51	241.613,78	- 29.946,34	1.092.460,69	5.100.615,60	604.421,56
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:FB2F03FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	134.430.000,00	138.811.616,97	9.337.818,49	108.795.326,30	94,80	30.016.290,67	21.902.955,04	44.362.079,62	97,64	94.449.537,35
LEGISLATIVA	4.850.000,00	4.850.000,00	630.281,93	1.368.495,47	1,19	3.481.504,53	684.216,23	1.228.999,89	2,70	3.621.000,11
Ação Legislativa	4.850.000,00	4.850.000,00	630.281,93	1.368.495,47	1,19	3.481.504,53	684.216,23	1.228.999,89	2,70	3.621.000,11
JUDICIÁRIA	995.250,00	1.073.713,44	- 4.672,14	898.636,02	0,78	175.077,42	222.286,60	591.691,35	1,30	482.022,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	995.250,00	1.073.713,44	- 4.672,14	898.636,02	0,78	175.077,42	222.286,60	591.691,35	1,30	482.022,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.708.200,00	9.516.607,52	364.977,78	8.139.904,02	7,09	1.376.703,50	1.587.937,92	3.816.148,56	8,39	5.700.458,96
Administração Geral	7.190.800,00	7.920.281,92	60.341,39	6.954.082,04	6,06	966.199,88	1.345.028,97	3.300.152,58	7,26	4.620.129,34
Controle Interno	393.900,00	354.588,00	2.870,80	314.280,80	0,27	40.307,20	49.598,71	96.816,20	0,21	257.771,80
Administração de Receitas	1.122.500,00	1.240.737,60	301.765,59	871.541,18	0,76	369.196,42	193.310,24	419.179,78	0,92	821.557,82
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.516.219,00	5.651.566,06	877.059,47	4.186.083,21	3,65	1.465.482,85	565.532,26	1.315.933,15	2,90	4.335.632,91
Administração Geral	1.727.500,00	1.755.039,27	40.629,60	1.206.184,77	1,05	548.854,50	174.261,15	426.101,78	0,94	1.328.937,49
Assistência ao Idoso	61.896,00	64.058,76	64.058,76	64.058,76	0,06	0,00	4.661,76	4.661,76	0,01	59.397,00
Assistência ao Portador de Deficiência	77.595,00	79.757,76	79.757,16	79.757,16	0,07	0,60	5.494,56	5.494,56	0,01	74.263,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	971.799,00	1.030.040,28	17.229,96	863.767,82	0,75	166.272,46	112.567,60	267.033,22	0,59	763.007,06
Assistência Comunitária	2.677.429,00	2.722.669,99	675.383,99	1.972.314,70	1,72	750.355,29	268.547,19	612.641,83	1,35	2.110.028,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.395.000,00	14.395.000,00	13.624,14	13.655.325,74	11,91	739.674,26	2.912.895,83	5.079.921,74	11,18	9.315.078,26
Administração Geral	1.125.000,00	1.125.000,00	10.976,42	751.773,05	0,66	373.226,95	122.495,59	241.087,36	0,53	883.912,64
Previdência do Regime Estatutário	13.270.000,00	13.270.000,00	2.647,72	12.903.552,69	11,25	366.447,31	2.790.400,24	4.838.834,38	10,65	8.431.165,62
SAÚDE	40.019.875,00	41.862.345,83	3.731.748,24	32.644.401,72	28,45	9.217.944,11	7.320.187,84	15.637.965,63	34,42	26.224.380,20
Administração Geral	10.730.800,00	11.016.250,69	141.089,50	9.474.585,00	8,26	1.541.665,69	2.008.384,94	4.538.901,36	9,99	6.477.349,33
Atenção Básica	12.257.575,00	12.551.581,40	1.339.090,86	9.456.655,97	8,24	3.094.925,43	1.894.097,26	4.596.162,65	10,11	7.955.418,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.464.500,00	15.422.500,00	1.863.587,34	12.115.331,03	10,56	3.307.168,97	3.041.444,60	5.898.170,69	12,98	9.524.329,31
Suporte Profilático e Terapêutico	1.075.000,00	1.075.000,00	195.769,83	195.769,83	0,17	879.230,17	134.926,38	134.926,38	0,30	940.073,62
Vigilância Sanitária	312.500,00	373.500,00	1.241,55	128.952,99	0,11	244.547,01	27.330,49	30.085,51	0,07	343.414,49
Vigilância Epidemiológica	1.179.500,00	1.423.513,74	190.969,16	1.273.106,90	1,11	150.406,84	214.004,17	439.719,04	0,97	983.794,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	33.371.300,00	34.121.674,33	2.005.831,62	27.960.754,42	24,36	6.160.919,91	4.748.730,84	9.554.494,69	21,02	24.567.179,64
Administração Geral	227.500,00	427.500,00	37.496,94	354.230,79	0,31	73.269,21	114.295,55	231.819,38	0,51	195.680,62
Alimentação e Nutrição	1.629.000,00	2.490.000,00	413.103,19	2.098.899,09	1,83	391.100,91	312.803,50	312.803,50	0,69	2.177.196,50
Ensino Fundamental (Educação Básica)	21.865.000,00	21.399.811,82	416.285,22	17.005.299,91	14,82	4.394.511,91	2.864.671,81	5.961.769,56	13,12	15.438.042,26
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	38.572,00	0,03	131.428,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

Educação Infantil (Educação Básica)	9.457.800,00	9.364.548,61	891.732,37	8.216.538,73	7,16	1.148.009,88	1.410.490,93	3.001.633,20	6,60	6.362.915,41
Educação de Jovens e Adultos	0,00	61.000,00	60.400,00	60.400,00	0,05	600,00	27.787,66	27.787,66	0,06	33.212,34
Educação Especial	22.000,00	208.813,90	186.813,90	186.813,90	0,16	22.000,00	18.681,39	18.681,39	0,04	190.132,51
CULTURA	457.250,00	461.354,15	14.646,25	281.256,25	0,25	180.097,90	40.423,87	103.103,87	0,23	358.250,28
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	448.250,00	452.354,15	14.646,25	281.256,25	0,25	171.097,90	40.423,87	103.103,87	0,23	349.250,28
DIREITOS DA CIDADANIA	19.000,00	27.000,00	0,00	9.000,00	0,01	18.000,00	1.427,46	1.840,38	0,00	25.159,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	27.000,00	0,00	9.000,00	0,01	18.000,00	1.427,46	1.840,38	0,00	25.159,62
URBANISMO	7.267.031,00	7.455.215,68	609.806,19	5.831.041,76	5,08	1.624.173,92	1.013.213,80	2.436.679,93	5,37	5.018.535,75
Administração Geral	1.092.250,00	1.154.908,02	- 60,47	991.284,94	0,86	163.623,08	176.002,00	476.429,52	1,05	678.478,50
InfraEstrutura Urbana	2.316.781,00	1.592.917,40	288.882,62	780.507,97	0,68	812.409,43	78.989,38	180.093,88	0,40	1.412.823,52
Serviços Urbanos	3.858.000,00	4.707.390,26	320.984,04	4.059.248,85	3,54	648.141,41	758.222,42	1.780.156,53	3,92	2.927.233,73
HABITAÇÃO	88.000,00	88.000,00	0,00	77.960,00	0,07	10.040,00	38.900,36	38.920,72	0,09	49.079,28
Habitação Rural	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	85.000,00	0,00	77.960,00	0,07	7.040,00	38.900,36	38.920,72	0,09	46.079,28
SANEAMENTO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Saneamento Básico Urbano	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.547.000,00	2.350.336,73	46.227,23	1.541.283,46	1,34	809.053,27	319.708,17	393.760,71	0,87	1.956.576,02
Preservação e Conservação Ambiental	2.547.000,00	2.350.336,73	46.227,23	1.541.283,46	1,34	809.053,27	319.708,17	393.760,71	0,87	1.956.576,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	626.400,00	841.637,40	226.071,08	729.236,82	0,63	112.400,58	104.308,55	274.251,23	0,60	567.386,17
Administração Geral	500.000,00	470.487,40	- 4.901,92	403.263,82	0,35	67.223,58	104.308,55	274.251,23	0,60	196.236,17
Promoção da Produção Vegetal	71.750,00	100.000,00	0,00	95.000,00	0,08	5.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Animal	54.650,00	271.150,00	230.973,00	230.973,00	0,20	40.177,00	0,00	0,00	0,00	271.150,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.000,00	374.318,72	0,00	0,00	0,00	374.318,72	0,00	0,00	0,00	374.318,72
Promoção Comercial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	385.000,00	359.318,72	0,00	0,00	0,00	359.318,72	0,00	0,00	0,00	359.318,72
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.008.000,00	3.039.987,09	213.951,96	2.595.409,05	2,26	444.578,04	470.069,36	680.142,48	1,50	2.359.844,61
Energia Elétrica	3.008.000,00	3.039.987,09	213.951,96	2.595.409,05	2,26	444.578,04	470.069,36	680.142,48	1,50	2.359.844,61
TRANSPORTE	2.812.725,00	3.577.942,13	70.510,54	2.478.754,59	2,16	1.099.187,54	627.538,39	765.814,26	1,69	2.812.127,87
Administração Geral	960.000,00	1.868.483,00	88.648,40	1.360.694,52	1,19	507.788,48	394.995,26	395.129,65	0,87	1.473.353,35
Transporte Rodoviário	1.852.725,00	1.709.459,13	- 18.137,86	1.118.060,07	0,97	591.399,06	232.543,13	370.684,61	0,82	1.338.774,52
DESPORTO E LAZER	1.009.000,00	987.568,98	69.801,99	645.572,88	0,56	341.996,10	292.045,99	506.961,59	1,12	480.607,39
Desporto Comunitário	1.009.000,00	987.568,98	69.801,99	645.572,88	0,56	341.996,10	292.045,99	506.961,59	1,12	480.607,39
ENCARGOS ESPECIAIS	6.745.250,00	6.850.504,49	467.952,21	5.752.210,89	5,01	1.098.293,60	953.531,57	1.935.449,44	4,26	4.915.055,05
Serviço da Dívida Interna	5.370.000,00	5.475.254,49	467.952,21	4.376.960,89	3,81	1.098.293,60	706.059,05	1.444.911,64	3,18	4.030.342,85
Outros Encargos Especiais	1.375.250,00	1.375.250,00	0,00	1.375.250,00	1,20	0,00	247.472,52	490.537,80	1,08	884.712,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.264.500,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42
Reserva de Contingência	1.264.500,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42	0,00	0,00	0,00	986.844,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	7.570.000,00	6.193.076,29	58.811,46	5.951.462,51	5,18	241.613,78	- 29.946,34	1.092.460,69	2,40	5.100.615,60
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	48.811,46	97.386,22	0,08	202.613,78	48.811,46	97.386,22	0,21	202.613,78
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	48.811,46	97.386,22	0,08	202.613,78	48.811,46	97.386,22	0,21	202.613,78
JUDICIÁRIA	105.000,00	61.278,56	0,00	61.278,56	0,05	0,00	4.450,16	35.936,67	0,08	25.341,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	61.278,56	0,00	61.278,56	0,05	0,00	4.450,16	35.936,67	0,08	25.341,89
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	703.000,00	557.827,87	0,00	557.827,87	0,49	0,00	- 4.384,45	89.918,09	0,20	467.909,78
Administração Geral	563.000,00	444.428,85	0,00	444.428,85	0,39	0,00	- 4.419,74	73.645,01	0,16	370.783,84
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração de Receitas	130.000,00	103.399,02	0,00	103.399,02	0,09	0,00	35,29	16.273,08	0,04	87.125,94
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	506.500,00	450.033,62	0,00	450.033,62	0,40	0,00	1.586,08	40.020,79	0,09	410.012,83
Administração Geral	320.000,00	297.292,57	0,00	297.292,57	0,26	0,00	3.058,09	17.883,07	0,04	279.409,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	65.512,33	0,00	65.512,33	0,06	0,00	99,78	3.892,86	0,01	61.619,47
Assistência Comunitária	115.500,00	87.228,72	0,00	87.228,72	0,08	0,00	- 1.571,79	18.244,86	0,04	68.983,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.488.500,00	1.031.671,26	0,00	992.671,26	0,86	39.000,00	- 68.172,21	295.872,66	0,64	735.798,60
Administração Geral	600.000,00	390.597,17	0,00	390.597,17	0,34	0,00	- 61.493,76	119.869,22	0,26	270.727,95
Atenção Básica	665.000,00	417.574,09	0,00	417.574,09	0,36	0,00	- 5.748,06	155.812,88	0,34	261.761,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.000,00	116.000,00	0,00	116.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	0,00	41.000,00	0,04	39.000,00	- 930,39	20.190,56	0,04	59.809,44
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.641.000,00	3.108.025,98	10.000,00	3.108.025,98	2,71	0,00	- 8.693,71	446.937,78	0,98	2.661.088,20
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.375.000,00	2.029.905,93	0,00	2.029.905,93	1,77	0,00	- 14.896,23	262.514,94	0,58	1.767.390,99
Educação Infantil (Educação Básica)	1.265.000,00	1.067.120,05	0,00	1.067.120,05	0,93	0,00	2.178,31	179.398,63	0,39	887.721,42
Educação de Jovens e Adultos	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00	4.024,21	4.024,21	0,01	5.975,79
CULTURA	30.000,00	25.895,85	0,00	25.895,85	0,02	0,00	7,56	2.668,48	0,01	23.227,37
Difusão Cultural	30.000,00	25.895,85	0,00	25.895,85	0,02	0,00	7,56	2.668,48	0,01	23.227,37
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	325.000,00	218.467,57	0,00	218.467,57	0,19	0,00	- 1.166,99	63.884,46	0,14	154.583,11
Administração Geral	101.000,00	61.341,98	0,00	61.341,98	0,05	0,00	- 212,78	14.218,10	0,03	47.123,88
Serviços Urbanos	224.000,00	157.125,59	0,00	157.125,59	0,14	0,00	- 954,21	49.666,36	0,11	107.459,23
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00	24.547,07	0,00	24.547,07	0,02	0,00	- 1.484,60	3.079,92	0,01	21.467,15
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	24.547,07	0,00	24.547,07	0,02	0,00	- 1.484,60	3.079,92	0,01	21.467,15
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	44.000,00	31.762,60	0,00	31.762,60	0,03	0,00	- 539,13	7.698,29	0,02	24.064,31
Administração Geral	44.000,00	31.762,60	0,00	31.762,60	0,03	0,00	- 539,13	7.698,29	0,02	24.064,31
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	42.000,00	34.012,91	0,00	34.012,91	0,03	0,00	- 31,91	5.023,36	0,01	28.989,55
Energia Elétrica	42.000,00	34.012,91	0,00	34.012,91	0,03	0,00	- 31,91	5.023,36	0,01	28.989,55
TRANSPORTE	325.000,00	323.782,87	0,00	323.782,87	0,28	0,00	- 309,08	792,23	0,00	322.990,64
Transporte Rodoviário	325.000,00	323.782,87	0,00	323.782,87	0,28	0,00	- 309,08	792,23	0,00	322.990,64
DESPORTO E LAZER	30.000,00	24.770,13	0,00	24.770,13	0,02	0,00	- 19,52	3.241,74	0,01	21.528,39
Desporto Comunitário	30.000,00	24.770,13	0,00	24.770,13	0,02	0,00	- 19,52	3.241,74	0,01	21.528,39
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.000.000,00	145.004.693,26	9.396.629,95	114.746.788,81	99,98	30.257.904,45	21.873.008,70	45.454.540,31	100,04	99.550.152,95

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:78EE694C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					28/05/2019
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.240.000,00	18.240.000,00	5.013.375,49	27,49
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750.000,00	5.750.000,00	1.138.943,16	19,81
3	1.1.1- IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	2.911,61	0,09
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	1.136.031,55	48,34
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	644.268,51	25,77
6	1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	644.261,04	25,77
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7,47	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	2.194.971,68	31,63
9	1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.058.646,09	31,67
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	440.000,00	440.000,00	136.325,59	30,98
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.050.000,00	3.050.000,00	1.035.192,14	33,94
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.855.000,00	63.855.000,00	21.768.007,36	34,09
13	2.1- Cota-Parte FPM	30.200.000,00	30.200.000,00	9.421.498,44	31,20
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	9.421.498,44	33,65
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	7.935.208,22	31,12
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	87.857,13	30,83
20	2.5- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	311.386,03	10,38
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	4.012.057,54	83,58
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.095.000,00	82.095.000,00	26.781.382,85	32,62
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.000,00	1.678.000,00	572.944,47	34,14
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	786.000,00	786.000,00	385.134,86	49,00
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	643.000,00	643.000,00	160.084,20	24,90
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	124.000,00	124.000,00	22.391,28	18,06
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	5.334,13	21,34
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.000,00	341.000,00	10.511,77	3,08
33	6.1- Transferências de Convênios	331.000,00	331.000,00	10.496,50	3,17
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	15,27	0,15
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.049.000,00	2.049.000,00	583.456,24	28,48
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.331.000,00	12.331.000,00	4.343.409,03	35,22
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	1.884.299,61	33,65
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.100.000,00	5.100.000,00	1.587.041,59	31,12
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00

42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	57.000,00	57.000,00	17.571,43	30,83
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	600.000,00	600.000,00	62.277,17	10,38
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	960.000,00	960.000,00	792.219,23	82,52
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.060.000,00	18.060.000,00	6.489.057,82	35,93
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	6.480.872,31	36,00
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	8.185,51	13,64
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.669.000,00	5.669.000,00	2.137.463,28	37,70
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.137.463,28
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.240.000,00	14.216.334,55	13.490.028,70	94,89	4.479.602,58	31,51
53	13.1- Com Educação Infantil	5.151.000,00	5.151.000,00	4.959.870,92	96,29	1.646.604,23	31,97
54	13.2- Com Ensino Fundamental	9.089.000,00	9.065.334,55	8.530.157,78	94,10	2.832.998,35	31,25
55	14- OUTRAS DESPESAS	3.820.000,00	3.843.665,45	3.815.563,31	99,27	2.288.913,97	59,55
56	14.1- Com Educação Infantil	1.781.000,00	1.817.851,55	1.806.256,43	99,36	790.200,59	43,47
57	14.2- Com Ensino Fundamental	2.039.000,00	2.025.813,90	2.009.306,88	99,19	1.498.713,38	73,98
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.060.000,00	18.060.000,00	17.305.592,01	95,82	6.768.516,55	37,48

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.768.516,55
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,03
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,27
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 4,30
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	187.133,73
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	53.140,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.168.800,00	9.786.048,66	8.996.924,78	91,94	3.078.950,95	31,46
73	22.1 - Creche	5.942.000,00	5.789.924,68	5.455.942,89	94,23	1.856.980,80	32,07
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.095.000,00	4.132.702,57	4.094.269,26	99,07	1.387.622,35	33,58
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.847.000,00	1.657.222,11	1.361.673,63	82,17	469.358,45	28,32
76	22.2 - Pré-escola	4.226.800,00	3.996.123,98	3.540.981,89	88,61	1.221.970,15	30,58
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.837.000,00	2.836.148,98	2.671.858,09	94,21	1.049.182,47	36,99
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.389.800,00	1.159.975,00	869.123,80	74,93	172.787,68	14,90
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.472.500,00	22.964.648,45	18.748.056,94	81,64	6.252.860,10	27,23
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.128.000,00	11.091.148,45	10.539.464,66	95,03	4.331.711,73	39,06
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.344.500,00	11.873.500,00	8.208.592,28	69,13	1.921.148,37	16,18
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	38.572,00	22,69	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	982.000,00	1.795.000,00	1.685.795,90	93,92	308.130,60	17,17
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	34.793.300,00	34.715.697,11	29.469.349,62	84,89	9.639.941,65	27,77

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.137.463,28
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	2.137.463,28
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	7.194.347,77
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	796.000,00	954.000,00	511.065,89	53,57	323.707,72	33,93
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.423.000,00	1.560.003,20	1.088.364,89	69,77	37.783,10	2,42
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	2.219.000,00	2.514.003,20	1.599.430,78	63,62	361.490,82	14,38
	DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						

101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	37.012.300,00	37.229.700,31	31.068.780,40	83,45	10.001.432,47	26,86
Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					17.810,31	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					16.850,42	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					959,89	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					187.133,73	398.772,05
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					6.480.872,31	385.134,86
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.116.251,79	339.372,72
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					4.932.211,68	323.707,72
109	47.2 (-) Restos a Pagar					184.040,11	15.665,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					8.185,51	3.288,47
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.559.939,76	447.822,66
112	50- (+) AJUSTES					802.494,25	1.105,18
113	50.1 Retenções					802.327,09	552,59
114	50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					167,16	552,59
116	50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					2.362.434,01	448.927,84

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F26F48C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.240.000,00	18.240.000,00	5.013.375,49	27,49
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	2.911,61	0,09
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	644.261,04	25,77
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.058.646,09	31,67
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.050.000,00	3.050.000,00	1.035.192,14	33,94
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	26.002,58	74,29
7	Divida Ativa dos Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	1.055.796,89	43,99
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	355.000,00	355.000,00	190.565,14	53,68
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.655.000,00	61.655.000,00	21.768.007,36	35,31
10	Cota-Parte do FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	9.421.498,44	33,65
11	Cota-Parte do ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	311.386,03	10,38
12	Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	4.012.057,54	83,58
13	Cota-Parte do ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	7.935.208,22	31,12
14	Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	87.857,13	30,83
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.895.000,00	79.895.000,00	26.781.382,85	33,52
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.751.000,00	22.751.000,00	8.106.533,59	35,63
20	Provenientes da União	16.196.000,00	16.196.000,00	4.941.015,43	30,51
21	Provenientes dos Estados	6.468.000,00	6.468.000,00	3.125.107,10	48,32
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	87.000,00	87.000,00	40.411,06	46,45
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	103.000,00	103.000,00	14.711,48	14,28
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.534.000,00	23.534.000,00	8.121.245,07	34,51

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	39.857.800,00	40.354.788,20	32.628.252,34	80,85	15.398.926,65	38,16
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.042.000,00	15.291.686,35	13.810.585,13	90,31	6.935.357,44	45,35
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.815.800,00	25.063.101,85	18.817.667,21	75,08	8.463.569,21	33,77
32	DESPESAS DE CAPITAL	1.650.575,00	2.539.228,89	1.008.820,64	39,73	534.911,64	21,07
33	INVESTIMENTOS	1.650.575,00	2.539.228,89	1.008.820,64	39,73	534.911,64	21,07
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.508.375,00	42.894.017,09	33.637.072,98	78,42	15.933.838,29	37,15
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.451.000,00	24.776.828,35	19.459.194,16	57,85	10.855.175,44	68,13
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.751.000,00	24.044.400,00	19.269.386,07	57,29	10.665.367,35	66,94
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	700.000,00	732.428,35	189.808,09	0,56	189.808,09	1,19
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	81.000,00	141.000,00	99.678,00	0,30	27.548,57	0,17
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.532.000,00	24.917.828,35	19.558.872,16	58,15	10.882.724,01	68,30
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.976.375,00	17.976.188,74	14.078.200,82	41,85	5.051.114,28	31,70

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 i ou h / IIIb x 100)***6	18,86
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.033.906,85

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	10.022,92	0,00	10.022,92	0,00	10.022,92
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56)	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	10.022,92	0,00	10.022,92	0,00	10.022,92

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	12.922.575,00	12.969.155,49	9.874.230,06	29,36	4.751.975,53	29,82
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.580.500,00	15.538.500,00	12.231.331,03	36,36	5.898.170,69	37,02
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.075.000,00	1.075.000,00	195.769,83	0,58	134.926,38	0,85
75	Vigilância Sanitária	340.000,00	401.000,00	156.452,99	0,47	30.085,51	0,19
76	Vigilância Epidemiológica	1.259.500,00	1.503.513,74	1.314.106,90	3,91	459.909,60	2,89
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	11.330.800,00	11.406.847,86	9.865.182,17	29,33	4.658.770,58	29,24
79	TOTAL	41.508.375,00	42.894.017,09	33.637.072,98	100,00	15.933.838,29	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no"total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecidona Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício,o valor deverá corresponderao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:FE5D1B7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 006 / 2019 / CMDCA

Republica-se por incorreção

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução 170 de 2014 do CONANDA e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015 Seção V artigo 41, torna público a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA RESOLUÇÃO 006/2019** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária da Comissão Eleitoral do CMDCA, realizada em 28 de maio de 2019 e a recomendação do Ministério Público de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.13.824 de 09 de maio de 2019, que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tornando ilimitada a recondução dos conselheiros tutelares mediante novo processo de escolha, publicada no Diário Oficial da União do dia 10/05/2019, de aplicação imediata.

RESOLVE:
Art. 1° A eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, far-se-á através de processo seletivo, na forma estabelecida pelo **Art. 42 da Lei Municipal Nº 1.051/2015** e, posteriormente deverão ser eleitos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município, regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público-MP, será realizada em data unificada em 06 de outubro de dois mil e dezenove.

Art. 2º DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão reabertas no período de 30 a 31 de maio de 2019, das 07:00 às 11:00, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – exclusivamente na sala de conselhos e comissões, instaladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Conceição do Rio Pardo nº1.886 – Centro, pessoalmente, munido com os seguintes documentos:

Art. 3° - Poderá participar da eleição os interessados, que tenham requerido inscrição perante o CMDCA no período de 30/05/2019 a 31/05/2019, que tenham preenchido os requisitos exigidos pelos **Art. 45 e 46 da Lei Municipal 1.051/2015**, e que tenham sido considerados aptos nas provas seletiva, de informática e exame de aptidão físico e mental. Ambas de caráter eliminatório.

Carteira de identidade ou documento equivalente;
Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
CPF;
Foto 3X4;
Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
Comprovante de residência no município por mais de 05 (cinco) anos- Serão aceitos como comprovação de residência contas ou históricos da Energisa, Sanesul e Telefone fixo;
Certificado de Ensino Superior conforme (apresentar na inscrição ou até o ato da posse);
Certidões negativas cíveis e criminais nas instâncias municipais, estaduais e federal que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela pratica de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
Comprovante de experiência com criança e adolescentes de no mínimo dois (02) anos ou especialização na área da infância e juventude, serão aceitos declarações de entidades civis e governamentais, contrato de trabalho e registro de CTPS.

§ 1º. Ocorrendo à candidatura de marido e esposa, ascendente e descendente, sogro e/ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, sobrinho, padrasto e madrasta e enteado e enteada, será considerada válida a candidatura daquele que se inscrever primeiro.
§2º. Para nome ou apelido deverá figurar na cédula de votação, em caso de homonímia, terá preferência àquele que se inscreveu primeiro.

Art. 4° O CMDCA, no uso de suas atribuições, instituiu o calendário do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar.

ORDEM	DATA	EVENTO
	11/04/2019;	Publicação do Edital;
	15/04/2019 a 30/04/2019 das 07:00hs às 11:00hs	**INSCRIÇÃO** somente na sede do CMDCA no período;
	06/05/2019	Publicação do Edital com relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;
	07/05/2019 a 11/05/2019	Prazo de 05 dias para impugnação de candidato que não atendam aos requisitos exigidos conforme **Art.50 Lei 1.051/2015**;
		Prazo para defesa de 05 dias a contar no ato da intimação, conforme estabelece o **Art.50 §1º Lei 1.051/2015**;
		A Comissão Eleitoral decidirá em 03 dias, conforme **Art. 50 §2º da Lei 1.051/2015;**
	07/07/2019	Prova Seletiva;
	09/07/2019	Gabarito da Prova;
	10/07/2019 a 12/07/2019	Prazo para Recurso do Candidato;
	15/07/2019	Publicação de deferimento e/ou indeferimento de Recursos;
	21/07/2019	Prova de Informática;
	23/07/2019	Gabarito da Prova de Informática;
	24/07/2019 a 26/07/2019	Prazo para entrar com recurso;
	05/07/2019	Publicação de deferimento e/ou indeferimento de Recursos;

	30/07/2019	Publicação dos candidatos aprovados nas provas seletivas e de informática, ordem alfabética;
	05/08/2019 a 09/08/2019	Exame de aptidão física e mental que será realizado pela junta médica municipal;
	19/08/2019	Publicação dos candidatos Aptos e Inaptos;
	22/08/2019	Reunião com candidatos ao pleito;
	27/08/2019 a 05/10/2019	Início da Campanha Eleitoral;
	06/10/2019 das das 08:00hs às 17:00hs	Realização do Pleito em data Unificada**;**
	07 a 09/10/2019	Apresentação de Recursos;
	10/10/2019	Análise de Recursos;
	11/10/2019	Publicação dos Eleitos para o Conselho Tutelar, bem como divulgar em meios de comunicação existentes no Município;
		Capacitação dos eleitos conforme **Art.:** 62 da Lei **1.051 de 2015;**
	10/01/2020	Posse e Diplomação dos eleitos.

Parágrafo Único: Caso não tenha nenhum registro de pedido de impugnação e recursos, o prazo constante no calendário poderão sofrer alterações.

Art. 5º Instituir a composição da Comissão Especial do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes.
Presidente: **Eurípedes Dias** conselheiro titular pelo Rotary Club

Membros: **Jaqueline Pereira Arimura** conselheira titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Flavia da Silva Colete** conselheira titular pela Sociedade Pestalozzi e **Moacir Ferreira Peixoto** conselheiro titular pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de maio de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B67E5A2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1181 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1181	**OR - Ordinario**	**Data: 14/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	56	un	Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	335,00	18.760,00
Valor do Empenho:					**18.760,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:490433FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1132 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1132	**OR - Ordinario**	**Data: 07/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico
Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
39	200	amp	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	57,00	11.400,00
55	100	amp	MELOXICAM 15MG/1,5ML IM	4,00	400,00
79	150	amp	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML IV	1,71	256,50
170	560	un	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg	0,29	162,40
185	360	un	Gliclazida 60mg liberação modificada	2,92	1.051,20
Valor do Empenho:					**13.270,10**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0AC3DA4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1133	**OR - Ordinario**		**Data: 07/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 3524 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 0202 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	300	amp	CEFTRIAXONA 1G IM C/ DILUENTE	12,85	3.855,00
48	300	amp	FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV	3,85	1.155,00
96	500	un	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML 120 ML	1,80	900,00
110	700	un	Bultilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sodica 333,4 mg/ml	5,55	3.885,00
117	1500	un	Cilostazol 50 mg	0,27	405,00
161	5005	un	Codeina 30mg + paracetamol 500mg	0,34	1.701,70
Valor do Empenho:					**11.901,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:47859EDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1163	**OR - Ordinario**		**Data: 13/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000578 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
46	800	amp	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM	0,49	392,00
103	2688	un	Bissulfato de clopidogrel 75mg	0,34	913,92
118	3600	un	Cinarizina - 75 mg	0,12	432,00
119	3000	un	CIPROFIBRATO 100mg	0,34	1.020,00
134	2000	un	Cloridrato de levomepromazina 100mg	0,77	1.540,00
208	500	un	Nimesulida 50mg/ml 15 ml	1,52	760,00
215	1200	un	Oxcarbazepina 600 mg	0,82	984,00
220	500	un	Prednisolona suspensão 1mg/ml 100 ml	6,69	3.345,00
233	500	un	Sulfato de sabutamol 0,4 mg/ml	1,08	540,00
Valor do Empenho:					**9.926,92**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7B0601A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1166 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1166	**OR - Ordinario**		**Data: 13/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000707 C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.1220.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	1	Pac	Seladora para papel grau cirúrgico. Características mínimas: aplicação Seladora Grau Cirúrgico com cortador de bobina tipo guilhotina – tipo automática / continua, controle de temperatura analógico Garantia 12meses	210,00	210,00
6	1	Pac	Bomba de sucção a vácuo: Descrição mínima:27 Capacidade: até 02HP/CV; Longa distância de instalação; vácuo: 450 mmHg / 0,5HP; voltagem:110 volts. Com montagem e instalação. Garantia mínima de 12 meses.	2.500,00	2.500,00
8	1	Pac	Biombo Plumbifero , espessura minino sw 02mm, tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio. Biombo De Proteção Odontológica 1mmpb, Com Área De Proteção De 50X75cm, Construído Em Chapa De MDF Branca E Moldura De Alumínio, Montado Sobre Estrutura De Alumínio Com Altura Regulável E Rodízios. Grupo:Biombos Odontológicos, Altura:1560 mm, Largura:500 mm Comprimento:500 mm	1.730,00	1.730,00
Valor do Empenho:					**4.440,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D2CB0A26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1186 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1186	OR - Ordinario	Data: 14/05/2019			Página 1 of 1
Credor: 4003474 OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
105	1	UND	GARROTE - com acionamento automático em fita elástica e dispositivo plástico de travamento.	6,85	6,85
121	10	UND	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna formato de caneta, altamente portátil e de fácil uso. Acabamento de aço inoxidável, à prova d'água Resistente a impactos de até 1,5m. Distância de iluminação: 50-100m Suporte ao Dimmer: 2-4 limas lúmen: 160 .	6,47	64,70
160	30	UND	SALTO ORTOPÉDICO G - de borracha	2,30	69,00
161	30	UND	SALTO ORTOPÉDICO M - de borracha	2,80	84,00
Valor do Empenho:					224,55

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:871CCF38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1189 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1189	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**			**Página** 1 de 1
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
108	10	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	64,00
110	100	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	2.940,00
192	2	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	4,16
607	10	Cx.	Giz de cera: contendo 12 cores resistentes a quedas, embalagem com no mínimo 48 g.Caixa com 24 unidades.	30,95	309,50
666	5	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	15,25
708	400	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	1.232,00
717	15	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	303,00
821	200	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	2.510,00
828	10	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	66,50
849	10	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	129,00
884	30	un	Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	11,40	342,00
900	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
915	7	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	32,06
990	10	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	72,50
998	5	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	51,75
1044	10	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	214,30
1052	10	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	213,50
1215	3	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	48,75
Valor do Empenho:					**8.622,67**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2C7EB592

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1190 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1190	**OR - Ordinario**	**Data: 14/05/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor**	**Valor**

				Unitário	Total
19	66	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	546,48
30	9	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	40,41
38	10	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	29,70
51	15	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	67,35
95	40	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	395,60
112	40	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	639,60
114	40	kg	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	11,70	468,00
243	150	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	480,00
284	70	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	67,90
312	50	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	254,00
332	50	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	820,00
344	10	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	32,80
356	75	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	89,25
365	35	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	224,00
Valor do Empenho:					**4.155,09**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E2E3749E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1469 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1469	**GL - Global**	**Data: 14/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo
Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
36	4	un	Panela de alumínio com tampa, dimensões 38x18cm - 20L espessura mínima de 4mm, alça de alumínio.	200,00	800,00
37	4	un	Panela de alumínio com tampa, dimensões 24x11,5cm - 4,5L espessura mínima de 3mm, alça em baquelite ou alumínio.	110,00	440,00
Valor do Empenho:					**1.240,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9ED78B73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1473 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1473	**GL - Global**	**Data: 14/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
13	100	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	239,00
37	5	un	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	34,80	174,00
66	15	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	881,70
68	20	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	1.176,00
88	30	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	39,00
96	150	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.148,00
120	200	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.896,00
128	100	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo	13,62	1.362,00

			de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.		
147	70	un	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	20,20	1.414,00
160	10	Pac	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,80	38,00
166	80	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	517,60
172	50	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2,58	129,00
174	10	Pac	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	33,29	332,90
176	10	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	33,29	332,90
178	10	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	33,29	332,90
180	10	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	33,29	332,90
182	10	Pac	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	1,42	14,20
207	100	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	244,00
210	245	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	1.171,10
220	55	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	349,80
351	75	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	1.152,00
Valor do Empenho:					**14.277,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:76D3976D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1471 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1471	**GL - Global**	**Data: 14/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
32	20	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	59,40
52	10	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	44,90
107	50	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	494,50
140	10	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	105,00
244	400	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	1.280,00
285	50	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	48,50
333	50	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	820,00
345	10	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	32,80
357	30	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	35,70
366	40	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	256,00
Valor do Empenho:					**3.176,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A53579F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1471 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1471	**GL - Global**	**Data: 14/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
32	20	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	59,40
52	10	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	44,90
107	50	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	494,50
140	10	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	105,00
244	400	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	1.280,00
285	50	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	48,50
333	50	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	820,00
345	10	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	32,80
357	30	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	35,70
366	40	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	256,00
Valor do Empenho:					**3.176,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4CE6BDBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1476 - 2019

Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1476	GL - Global			Data: 15/05/2019	Página 1 of 1
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
92	3	Rol	LONA DUPLA FACE 4X100	390,00	1.170,00
93	1	Rol	LONA DUPLA FACE 8X100	739,00	739,00
Valor do Empenho:					1.909,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:22EED775

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1475 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1475	**GL - Global**	**Data: 15/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 15.452.0028.2264.0000 - MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Desdobramento: 01					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	30	FRS	Fluído para freio classificação DOT3, embalagem de 500ml.	6,59	197,70
17	10	un	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l.	111,00	1.110,00
21	5	UND	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, anti-desgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20L.	174,90	874,50
Valor do Empenho:					**2.182,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7DEA034E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 104 - 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 104	OR - Ordinario			Data: 14/05/2019	Página 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
14	10	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	82,80
29	10	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	44,90
50	10	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiumectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	44,90
65	20	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,05	21,00
94	20	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	197,80
109	90	kg	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	11,70	1.053,00
111	20	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	319,80
123	20	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	59,40
139	6	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	63,00
242	150	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	480,00
283	30	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	29,10
311	20	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	101,60
331	30	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	492,00
343	6	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	19,68
355	10	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	11,90
364	40	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	256,00
Valor do Empenho:					3.276,88

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C3BF57C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1538 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1538	**GL - Global**	**Data: 16/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000783 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA				
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Programática: 15.452.0028.2264.0000 - MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				
Desdobramento: 01				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	5	UND	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20 L.	187,00	935,00
45	5	UND	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GL5, embalagem de 20L.	186,50	932,50
48	8	UND	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 10W30, embalagem de 20 L.	174,00	1.392,00
Valor do Empenho:					**3.259,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:80ED41DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1435 – 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1435			**GL - Global**	**Data: 09/05/2019**	Página 1 of 1
Credor: 3140			EVALDO JOSE MANTELATO - ME		
Unidade: 02 02 05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16			Material de Expediente		
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
108	70	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	448,00
110	150	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	4.410,00
607	15	Cx.	Giz de cera: contendo 12 cores resistentes a quedas, embalagem com no mínimo 48 g.Caixa com 24 unidades.	30,95	464,25
708	800	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	2.464,00
717	30	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	606,00
821	400	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	5.020,00
828	20	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	133,00
849	25	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	322,50
900	2	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	148,80
915	7	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	32,06
990	20	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	145,00
998	10	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	103,50
1044	30	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	642,90
1052	20	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	427,00
1215	6	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	97,50
Valor do Empenho:					**15.464,51**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1A32235F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1437 - 2019

Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1437			OR - Ordinario	Data: 09/05/2019	Página 1 of 2
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	25,60
6	5	Pac	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	13,28	66,40
9	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
25	100	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	358,00
35	30	kg	Bacon defumado	15,59	467,70
39	30	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	177,90
45	20	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	110,20
143	100	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	416,00
151	5	un	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.	20,20	101,00
154	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
169	5	Pac	Cravo da índia, pct de 10gr.	1,39	6,95
187	5	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,39	71,95
199	75	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	210,00
202	100	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	323,00
204	175	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,58	626,50
224	200	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	250,00
233	150	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	850,50
238	25	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	87,25
247	4	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	28,76
250	20	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	235,00
252	80	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	661,60
259	200	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	442,00
274	200	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	750,00
295	100	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	292,00
298	15	kg	MUSSARELA	21,57	323,55

318	200	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	4.796,00
321	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
330	12	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	82,08
336	10	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	32,30
342	15	kg	PRESUNTO	15,59	233,85
348	10	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	49,50
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					12.453,17

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:10D6B254

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
737 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA			05.524.774/0001-35			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
ROD. MS 156 AMAMBAI/TACURU - KM 20				AMAMBAI/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001048**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
27/05/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00170**		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const	
Sub-Elemento da Despesa			Manut Pont Est e Maq			
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
116000 - CIDE						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada			*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
				7.911,75		
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 26/07/2019. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 E PREGÃO PRESENCIAL004/2019.		7.911,75	7.911,75
Total						**7.911,75**
Por Extenso						
*******(sete mil e novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI				***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal				Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6F6AF2D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Aos 24 dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.972.074/0001-52, com estabelecimento na Rua Leôncio de Souza Brito, n.º 817, Bairro São Bento, cidade de Sidrolândia denominada Contratado, representada neste ato por Francisco Berbel

Lopes, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 001.108.887, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 436.859.271-91, e Empresa **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.024.068/0001-67, com estabelecimento na Rua Parapuã, nº276, na cidade Campo Grande-MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por Eduardo de Campos Paixão, brasileiro, portador(a) do RG n.º 143.368, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 041.668.751-24, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1891/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de leites e suplementos judiciais e para pacientes carentes - para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul
.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
2	**LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE:** leite de vaca UHT sem lactose, em embalagem longa vida. INGREDIENTES: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A, D e C (acetato de retilina, colecalciferol e L-ácido ascórbico) e minerais ferro e zinco (pirosfato férrico e sulfato de zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE - **MARCA PARMALAT**	Embalagem de 1 litro	432	4,95	2.138,40
TOTAL GERAL ==========>					**2.138,40**

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	**ESPESSANTE RESOUCE TICKEN UP CLEAR.** INGREDIENTES: maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten. Contém traços de leite. – **MARCA NESTLE RESOURCE TICKEN UP CLEAR.**	Lata de 125g	60	66,50	3.990,00
3	**NUTREN JUNIOR.** INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, niacina, Vitamina B6, Ácido fólico, ácido pantotenico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E **LEITE. MARCA NESTLE NUTREN JUNIOR.**	Lata de 400g	288	49,80	14.342,40
4	**SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR BAUNILHA**: Suplemento nutricional em pó enriquecido com vitaminas e minerais indicados para adultos. Normocalórico e normoproteico, contendo fibras. Sabor baunilha. Embalagem a partit de 400 gramas. **MARCA NESTLE NUTREN ACTIVE**	Lata de 400g	1320	24,50	32.340,00
5	**SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR MORANGO** Suplemento nutricional em pó enriquecido com vitaminas e minerais indicado para adultos. Normocalórico e normoproteico, contendo fibras. Sabor morango. Embalagem a partir de 400 gramas. **MARCA NESTLE NUTREN ACTIVE**	Lata de 400g	160	28,00	4.480,00
TOTAL GERAL ==========>					**55.152,40**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	**R$ 2.138,40**
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$ 55.152,40**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 57.290,80**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP
CNPJ: 01.972.074/0001-52

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 27.024.068/0001-67

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E241E33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 29 dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ANTÔNIO DA COSTA DOMINGUES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.686.855/0001-20 com estabelecimento na Rua Helio Martins Coelho, n° 24, Bairro Jardim Petrópolis, Cep: 79170-000 na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Antonio da Costa Domingues, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1419734, emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .019.405.051-35, empresa **R&C COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.721.053/0001-02, com estabelecimento na Rua Nioaque, nº 457, Bairro Jandaia, na cidade Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Roberto da Conceição Valençuela, brasileiro, portador(a) do RG n.º 859765, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .786.246.301-34 e empresa **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 30.483.847/0001-35, com estabelecimento na Rua General Pinho, nº 201, CEP: 79170-000, Bairro São Bento, na cidade Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 420045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 653.385.021-00, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1134/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço/fornecimento de produto, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço/fornecimento de produto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras/fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora/fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora/fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora/fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador/fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação de serviço/fornecimento de produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DO SERVIÇO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço/fornecimento de produto pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade prestada, o local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadoras(s)/fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação/fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A prestação de serviço/fornecimento de produto será conforme solicitação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.4.2. A prestação de serviço/fornecimento de produto se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital.

4.5. Caso a(s) prestadoras(s)/fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço/fornecimento de produto constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço/fornecimento de produto, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos da prestação de serviço/fornecimento de produto serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora/fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora/fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras/fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço/fornecimento de produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço/fornecimento de produto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s)/fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora/fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora/fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora/fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora/fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora/fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviçonão executado pela prestadora/fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora/fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras/fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora/fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos serviços/produtos da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ANTÔNIO DA COSTA DOMINGUES ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
02	FOSSA SÉPTICA	M³	1265	41,00	51.865,00
03	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	2975	2,79	8.300,25
04	HIDRO JATO (P/DESENTUPIMENTO)	Hs	665	244,90	162.858,50
VALOR TOTAL					**R$ 223.023,75**

R & C COMÉRCIO E SERV. E MANUT. LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
05	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UN	560	193,00	108.080,00
VALOR TOTAL					**R$ 108.080,00**

EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
01	CAIXA DE GORDURA	UN	345	60,00	20.700,00
06	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UN	180	224,00	40.320,00
07	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1500 LITROS	UN	50	175,00	8.750,00
08	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS	UN	35	295,,00	10.325,00
VALOR TOTAL					**R$ 80.095,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
ANTÔNIO DA COSTA DOMINGUES ME	**R$ 223.023,75**
R&C COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA ME	**R$ 108.080,00**
EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI	**R$ 80.095,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 411.198,75**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DA COSTA DOMINGUES ME
CNPJ: 08.686.855/0001-20

R&C COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ: 17.721.053/0001-02

EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI
CNPJ: 30.483.847/0001-35

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1989BD14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS								Exercício: 2019	
								Mês: Abril	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS /									
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64									
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado									
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	70.180.600,00	70.180.600,00	15.858.410,71	6.501.629,13	0,00	22.360.039,84	0,00	47.820.560,16
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.101.150,00	10.101.150,00	1.501.436,68	1.875.079,57	0,00	3.376.516,25	0,00	6.724.633,75
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	8.701.150,00	8.701.150,00	1.429.059,56	1.771.732,50	0,00	3.200.792,06	0,00	5.500.357,94
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.550.000,00	1.550.000,00	276.264,91	110.649,11	0,00	386.914,02	0,00	1.163.085,98
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.550.000,00	1.550.000,00	276.264,91	110.649,11	0,00	386.914,02	0,00	1.163.085,98
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.300.000,00	1.300.000,00	250.397,40	100.704,19	0,00	351.101,59	0,00	948.898,41
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	250.397,40	100.704,19	0,00	351.101,59	0,00	948.898,41
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	250.000,00	250.000,00	25.867,51	9.944,92	0,00	35.812,43	0,00	214.187,57
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00	250.000,00	25.867,51	9.944,92	0,00	35.812,43	0,00	214.187,57
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	7.151.150,00	7.151.150,00	1.152.794,65	1.661.083,39	0,00	2.813.878,04	0,00	4.337.271,96
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.722.000,00	3.722.000,00	651.460,33	1.455.844,49	0,00	2.107.304,82	0,00	1.614.695,18
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.220.000,00	2.220.000,00	317.973,39	824.002,84	0,00	1.141.976,23	0,00	1.078.023,77
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	229.479,32	799.274,66	0,00	1.028.753,98	0,00	421.246,02
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	420.000,00	420.000,00	275,04	491,30	0,00	766,34	0,00	419.233,66
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	420.000,00	420.000,00	275,04	491,30	0,00	766,34	0,00	419.233,66
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	350.000,00	350.000,00	88.219,03	24.236,88	0,00	112.455,91	0,00	237.544,09
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	88.219,03	24.236,88	0,00	112.455,91	0,00	237.544,09
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.502.000,00	1.502.000,00	333.486,94	631.841,65	0,00	965.328,59	0,00	536.671,41
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	333.486,94	631.841,65	0,00	965.328,59	0,00	534.671,41
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO,	3.429.150,00	3.429.150,00	501.334,32	205.238,90	0,00	706.573,22	0,00	2.722.576,78

	CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS								
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.429.150,00	3.429.150,00	501.334,32	205.238,90	0,00	706.573,22	0,00	2.722.576,78
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.729.150,00	2.729.150,00	387.879,73	183.500,61	0,00	571.380,34	0,00	2.157.769,66
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.710.450,00	2.710.450,00	387.879,73	183.500,61	0,00	571.380,34	0,00	2.139.069,66
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Simples Nacional - SNA	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	300.000,00	300.000,00	84.751,43	21.480,78	0,00	106.232,21	0,00	193.767,79
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	300.000,00	300.000,00	84.751,43	21.480,78	0,00	106.232,21	0,00	193.767,79
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	400.000,00	400.000,00	28.703,16	257,51	0,00	28.960,67	0,00	371.039,33
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	28.703,16	257,51	0,00	28.960,67	0,00	371.039,33
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.200.000,00	1.200.000,00	72.377,12	103.347,07	0,00	175.724,19	0,00	1.024.275,81
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	600.000,00	600.000,00	31.157,34	14.529,35	0,00	45.686,69	0,00	554.313,31
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	600.000,00	600.000,00	31.157,34	14.529,35	0,00	45.686,69	0,00	554.313,31
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	600.000,00	600.000,00	31.157,34	14.529,35	0,00	45.686,69	0,00	554.313,31
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	31.157,34	14.529,35	0,00	45.686,69	0,00	554.313,31
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença p/ Func. de Estab. Com. Indústrias e Prest. de Serviços	200.000,00	200.000,00	31.157,34	14.529,35	0,00	45.686,69	0,00	154.313,31
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	41.219,78	88.817,72	0,00	130.037,50	0,00	469.962,50
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	41.219,78	88.817,72	0,00	130.037,50	0,00	469.962,50
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	41.219,78	88.817,72	0,00	130.037,50	0,00	469.962,50
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	41.219,78	88.817,72	0,00	130.037,50	0,00	469.962,50
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	400.000,00	400.000,00	34.092,99	82.675,53	0,00	116.768,52	0,00	283.231,48
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	7.126,79	6.142,19	0,00	13.268,98	0,00	136.731,02
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	745.000,00	745.000,00	214.461,36	71.532,55	0,00	285.993,91	0,00	459.006,09
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	745.000,00	745.000,00	214.461,36	71.532,55	0,00	285.993,91	0,00	459.006,09
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	745.000,00	745.000,00	214.461,36	71.532,55	0,00	285.993,91	0,00	459.006,09
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	745.000,00	745.000,00	214.461,36	71.532,55	0,00	285.993,91	0,00	459.006,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	427.850,00	427.850,00	49.221,24	17.990,69	0,00	67.211,93	0,00	360.638,07

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	327.850,00	327.850,00	44.261,24	17.650,69	0,00	61.911,93	0,00	265.938,07
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	327.850,00	327.850,00	44.261,24	17.650,69	0,00	61.911,93	0,00	265.938,07
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	327.850,00	327.850,00	44.261,24	17.650,69	0,00	61.911,93	0,00	265.938,07
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	327.850,00	327.850,00	44.261,24	17.650,69	0,00	61.911,93	0,00	265.938,07
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não Vinculados - FMIA	500,00	500,00	21,61	7,60	0,00	29,21	0,00	470,79
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Fundo Nacional de Habitação (FMHIS)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos Vinculados - FMIA - Convênio Estadual	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não Vinculados - FMHIS	500,00	500,00	1,22	0,43	0,00	1,65	0,00	498,35
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos Vinculados - FMIA - Convênio Federal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Convênio Estadual (FMHIS)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Convênio da União (FMHIS)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - FMIS	2.000,00	2.000,00	65,10	23,44	0,00	88,54	0,00	1.911,46
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não Vinculados - FMIS	1.000,00	1.000,00	4,27	6,85	0,00	11,12	0,00	988,88
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - FEAS	3.000,00	3.000,00	159,53	79,01	0,00	238,54	0,00	2.761,46
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Convênios da União (FMAS)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Convênios Estadual (FMAS)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	1.484,11	497,97	0,00	1.982,08	0,00	8.017,92
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não Vinculados - FMAS	1.000,00	1.000,00	135,19	2,21	0,00	137,40	0,00	862,60
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Convênios da União (FMTCEL)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rec.de Remun.de Outros Depósitos Banc.de Rec.Vinculados - Convênios Estadual (FMTCEL)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não Vinculados - FMTCEL	500,00	500,00	60,60	3,87	0,00	64,47	0,00	435,53
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FUNDEB	40.000,00	40.000,00	6.589,56	2.674,51	0,00	9.264,07	0,00	30.735,93
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculados-Fundo de Saúde (Convênios - União)	1.000,00	1.000,00	67,10	0,00	0,00	67,10	0,00	932,90
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculados-Fundo de Saúde (Convênios - Estado)	1.000,00	1.000,00	269,53	104,08	0,00	373,61	0,00	626,39
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Dep. Bancários não Vinculados - FMS	5.000,00	5.000,00	1.459,21	490,91	0,00	1.950,12	0,00	3.049,88
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - Fundo de Saúde (SUS/ESTADO) - Atenção Básica	12.000,00	12.000,00	667,90	310,84	0,00	978,74	0,00	11.021,26
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Dep.Bancários Vinculados (Fundo a Fundo União) Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Prefeitura (Convênio Educação-Município)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Alienação de Bens Móveis(Prefeitura)	100,00	100,00	3,17	1,11	0,00	4,28	0,00	95,72
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Alienação de Bens Imóveis(Prefeitura)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Multas de Trânsito	500,00	500,00	4,96	1,86	0,00	6,82	0,00	493,18
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados CIDE	2.000,00	2.000,00	498,50	193,12	0,00	691,62	0,00	1.308,38
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados COSIP	5.000,00	5.000,00	401,95	165,10	0,00	567,05	0,00	4.432,95
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEP	2.000,00	2.000,00	389,05	142,78	0,00	531,83	0,00	1.468,17
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados CFEM	2.000,00	2.000,00	337,08	162,76	0,00	499,84	0,00	1.500,16
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Fundersul	10.000,00	10.000,00	974,60	484,24	0,00	1.458,84	0,00	8.541,16
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (PNAE)	1.000,00	1.000,00	101,29	105,33	0,00	206,62	0,00	793,38
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (PNATE Federal)	2.000,00	2.000,00	7,71	3,96	0,00	11,67	0,00	1.988,33
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	2.000,00	1.337,88	566,03	0,00	1.903,91	0,00	96,09

	Vinculados (QSE)								
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados - Prefeitura	155.700,00	155.700,00	16.279,50	7.210,14	0,00	23.489,64	0,00	132.210,36
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Convênio Federal - Educaçãol)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Convênio Estadual - Educação)	2.000,00	2.000,00	399,48	144,70	0,00	544,18	0,00	1.455,82
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Convênios Federal - Prefeitura)	10.000,00	10.000,00	1.033,73	343,48	0,00	1.377,21	0,00	8.622,79
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Convênios Estadual - Prefeitura)	3.000,00	3.000,00	633,12	65,16	0,00	698,28	0,00	2.301,72
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados (OUtras Tranferencias do FNDE)	2.000,00	2.000,00	22,21	117,48	0,00	139,69	0,00	1.860,31
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Bloco de Investimentos)	500,00	500,00	2.155,11	711,70	0,00	2.866,81	2.366,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PAB FIXO	500,00	500,00	1,33	0,47	0,00	1,80	0,00	498,20
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	Remuneração de Dep.Bancários Vinculados (Fundo a Fundo União) Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	124,79	43,42	0,00	168,21	0,00	1.831,79
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - Fundo de Saúde (SUS/ESTADO) - MAC	10.000,00	10.000,00	314,23	0,00	0,00	314,23	0,00	9.685,77
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - Fundo de Saúde (SUS/ESTADO) - Vigilância Epidemiologica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.48.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - Fundo de Saúde (SUS/ESTADO) - Vigilância Sanitaria	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - Fundo de Saúde (SUS/ESTADO) - Assistência Farmacêutica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Dep.Bancários Vinculados (Fundo a Fundo União) Assistência Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	4,62	1,62	0,00	6,24	0,00	993,76
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Remuneração de Dep.Bancários Vinculados (Fundo a Fundo União) SAMU Federal	2.000,00	2.000,00	106,42	58,26	0,00	164,68	0,00	1.835,32
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remuneração de Dep.Bancários Vinculados (Fundo a Fundo União) Teto Municipal MAC Federal	2.000,00	2.000,00	345,58	99,10	0,00	444,68	0,00	1.555,32
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneração de Dep.Bancários Vinculados (Fundo a Fundo União) Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	158,07	55,61	0,00	213,68	0,00	19.786,32
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Convênio Federal - FUMDAGROI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados (Convênio Estadual-FUMDAGRO)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não Vinculados - FUMDAGRO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculados (Bloco Custeio)	0,00	0,00	7.641,93	2.771,54	0,00	10.413,47	10.413,47	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	4.960,00	340,00	0,00	5.300,00	0,00	44.700,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	4.960,00	340,00	0,00	5.300,00	0,00	44.700,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00	50.000,00	4.960,00	340,00	0,00	5.300,00	0,00	44.700,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Publicos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Outros Serviços Administrativos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.241.100,00	58.241.100,00	14.070.944,53	4.526.625,65	0,00	18.597.570,18	0,00	39.643.529,82
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.379.850,00	27.379.850,00	6.379.920,50	1.781.014,05	0,00	8.160.934,55	0,00	19.218.915,45
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	27.379.850,00	27.379.850,00	6.379.920,50	1.781.014,05	0,00	8.160.934,55	0,00	19.218.915,45
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.400.000,00	21.400.000,00	5.348.575,95	1.409.010,03	0,00	6.757.585,98	0,00	14.642.414,02
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	19.000.000,00	19.000.000,00	4.927.404,51	1.353.594,46	0,00	6.280.998,97	0,00	12.719.001,03
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.000.000,00	19.000.000,00	4.927.404,51	1.353.594,46	0,00	6.280.998,97	0,00	12.719.001,03
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.400.000,00	2.400.000,00	421.171,44	55.415,57	0,00	476.587,01	0,00	1.923.412,99

	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL								
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	421.171,44	55.415,57	0,00	476.587,01	0,00	1.923.412,99
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	470.000,00	470.000,00	125.450,67	33.215,89	0,00	158.666,56	0,00	311.333,44
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	220.000,00	220.000,00	62.677,60	14.669,67	0,00	77.347,27	0,00	142.652,73
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	220.000,00	220.000,00	62.677,60	14.669,67	0,00	77.347,27	0,00	142.652,73
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	250.000,00	250.000,00	62.773,07	18.546,22	0,00	81.319,29	0,00	168.680,71
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	62.773,07	18.546,22	0,00	81.319,29	0,00	168.680,71
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	3.588.000,00	3.588.000,00	592.739,83	244.327,42	0,00	837.067,25	0,00	2.750.932,75
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	2.190.000,00	2.190.000,00	408.819,99	175.933,33	0,00	584.753,32	0,00	1.605.246,68
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.190.000,00	2.190.000,00	408.819,99	175.933,33	0,00	584.753,32	0,00	1.605.246,68
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo (Federal)	649.500,00	649.500,00	142.709,01	47.569,67	0,00	190.278,68	0,00	459.221,32
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	ESF (Estratégia Saúde da Família) - Federal	510.000,00	510.000,00	78.430,00	39.215,00	0,00	117.645,00	0,00	392.355,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) Federal	470.000,00	470.000,00	95.000,00	47.500,00	0,00	142.500,00	0,00	327.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Programa Saúde Bucal (Federal)	160.000,00	160.000,00	24.530,00	12.265,00	0,00	36.795,00	0,00	123.205,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde Familiar (NASF) Federal	240.000,00	240.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Programa PMAQ (Federal)	160.000,00	160.000,00	18.767,32	9.383,66	0,00	28.150,98	0,00	131.849,02
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Teste Rápido de Gravidez/Rede Cegonha	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Outras Transferências do PAB Váriavel de Recursos	0,00	0,00	9.383,66	0,00	0,00	9.383,66	9.383,66	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.096.000,00	1.096.000,00	138.528,33	46.176,11	0,00	184.704,44	0,00	911.295,56
1.7.1.8.03.2.0.01.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	298.000,00	298.000,00	72.771,33	24.257,11	0,00	97.028,44	0,00	200.971,56
1.7.1.8.03.2.0.02.00.00	Serviços de Atendimento Móvel (SAMU) Federal	798.000,00	798.000,00	65.757,00	21.919,00	0,00	87.676,00	0,00	710.324,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	183.000,00	183.000,00	16.951,66	12.738,03	0,00	29.689,69	0,00	153.310,31
1.7.1.8.03.3.0.01.00.00	Vigilância Sanitária (Federal)	25.000,00	25.000,00	0,00	4.262,20	0,00	4.262,20	0,00	20.737,80
1.7.1.8.03.3.0.02.00.00	Vigilância Epidemiológica (Federal)	158.000,00	158.000,00	16.951,66	8.475,83	0,00	25.427,49	0,00	132.572,51
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	119.000,00	119.000,00	28.439,85	9.479,95	0,00	37.919,80	0,00	81.080,20
1.7.1.8.03.4.0.01.00.00	Assistência Farmacêutica Básica (Federal)	119.000,00	119.000,00	28.439,85	9.479,95	0,00	37.919,80	0,00	81.080,20
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.190.500,00	1.190.500,00	293.983,27	79.864,01	0,00	373.847,28	0,00	816.652,72
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	610.000,00	610.000,00	201.639,98	53.797,21	0,00	255.437,19	0,00	354.562,81
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00	610.000,00	201.639,98	53.797,21	0,00	255.437,19	0,00	354.562,81
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	299.000,00	299.000,00	52.133,60	26.066,80	0,00	78.200,40	0,00	220.799,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	299.000,00	299.000,00	52.133,60	26.066,80	0,00	78.200,40	0,00	220.799,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	31.500,00	31.500,00	40.209,69	0,00	0,00	40.209,69	8.709,69	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.850,00	50.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.850,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - FMIA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00

1.7.1.8.10.3.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - FMAS	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMHIS	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio da União (FMTCEL)	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FUMDAGRO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	510.500,00	510.500,00	19.170,78	14.596,70	0,00	33.767,48	0,00	476.732,52
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	510.500,00	510.500,00	19.170,78	14.596,70	0,00	33.767,48	0,00	476.732,52
1.7.1.8.12.1.0.01.00.00	Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.0.02.00.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	69.700,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.700,00
1.7.1.8.12.1.0.03.00.00	Transferências de Piso de Alta Complexidade I - ILPI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12.1.0.05.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06.00.00	BPC Na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.12.1.0.07.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.0.08.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	76.300,00	76.300,00	7.788,78	3.556,70	0,00	11.345,48	0,00	64.954,52

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.12.1.0.09.00.00	Prog. Nac. de Prog. do Acesso ao Mundodo Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.8.12.1.0.10.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	45.000,00	45.000,00	11.382,00	11.040,00	0,00	22.422,00	0,00	22.578,00
1.7.1.8.12.1.0.11.00.00	Proteção Social Especial - PSE/SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.788.250,00	19.788.250,00	4.665.671,18	1.730.451,12	0,00	6.396.122,30	0,00	13.392.127,70
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	19.788.250,00	19.788.250,00	4.665.671,18	1.730.451,12	0,00	6.396.122,30	0,00	13.392.127,70
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.030.000,00	17.030.000,00	4.099.383,66	1.626.658,01	0,00	5.726.041,67	0,00	11.303.958,33
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.105.425,65	1.268.737,25	0,00	4.374.162,90	0,00	9.625.837,10
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	3.105.425,65	1.268.737,25	0,00	4.374.162,90	0,00	9.625.837,10
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	586.671,46	72.112,66	0,00	658.784,12	0,00	641.215,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	586.671,46	72.112,66	0,00	658.784,12	0,00	641.215,88
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00	150.000,00	29.426,96	9.899,64	0,00	39.326,60	0,00	110.673,40
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	150.000,00	29.426,96	9.899,64	0,00	39.326,60	0,00	110.673,40
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	120.000,00	120.000,00	13.312,14	131.179,30	0,00	144.491,44	24.491,44	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	120.000,00	13.312,14	131.179,30	0,00	144.491,44	24.491,44	0,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.460.000,00	1.460.000,00	364.547,45	144.729,16	0,00	509.276,61	0,00	950.723,39
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.460.000,00	1.460.000,00	364.547,45	144.729,16	0,00	509.276,61	0,00	950.723,39
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Fundersul Linear	1.100.000,00	1.100.000,00	247.612,70	105.873,45	0,00	353.486,15	0,00	746.513,85
1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	Fundersul ICMS	360.000,00	360.000,00	116.934,75	38.855,71	0,00	155.790,46	0,00	204.209,54
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.475.500,00	1.475.500,00	359.155,87	79.648,80	0,00	438.804,67	0,00	1.036.695,33
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.475.500,00	1.475.500,00	359.155,87	79.648,80	0,00	438.804,67	0,00	1.036.695,33
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.475.500,00	1.475.500,00	359.155,87	79.648,80	0,00	438.804,67	0,00	1.036.695,33
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	VGS - Vigilância Sanitária (Estadual)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ESF - Saúde da Família (Estadual)	197.000,00	197.000,00	50.017,50	0,00	0,00	50.017,50	0,00	146.982,50

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MAC - Pacientes Críticos e PPI (Estadual)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PACS - Agentes Comunitário (Estadual)	157.000,00	157.000,00	32.474,72	15.215,40	0,00	47.690,12	0,00	109.309,88
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Farmácia Básica (Estadual)	49.500,00	49.500,00	20.047,20	0,00	0,00	20.047,20	0,00	29.452,80
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	MAC SAMU (Estadual)	140.000,00	140.000,00	44.456,45	411,00	0,00	44.867,45	0,00	95.132,55
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde (Estadual)	19.000,00	19.000,00	3.157,20	1.787,40	0,00	4.944,60	0,00	14.055,40
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Compensação de Especificidades Regionais (Estadual)	57.000,00	57.000,00	22.297,80	0,00	0,00	22.297,80	0,00	34.702,20
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	FIS/Saúde (Estadual)	847.000,00	847.000,00	186.705,00	62.235,00	0,00	248.940,00	0,00	598.060,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.07.1.0.01.00.00	Proteção Social Especial - PSE/SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	855.850,00	855.850,00	143.630,03	0,00	0,00	143.630,03	0,00	712.219,97

	DE SUAS ENTIDADES								
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	731.000,00	731.000,00	143.630,03	0,00	0,00	143.630,03	0,00	587.369,97
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	731.000,00	731.000,00	143.630,03	0,00	0,00	143.630,03	0,00	587.369,97
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar - ESTADUAL	731.000,00	731.000,00	143.630,03	0,00	0,00	143.630,03	0,00	587.369,97
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.850,00	124.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.850,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	124.850,00	124.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.850,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FMIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FMHIS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados (FMAS)	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados (FMTCEL)	70.850,00	70.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	42.900,00	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.900,00
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FUMDAGRO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.900,00	366.900,00	63.501,62	24.144,31	0,00	87.645,93	0,00	279.254,07
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	366.900,00	366.900,00	63.501,62	24.144,31	0,00	87.645,93	0,00	279.254,07
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	366.900,00	366.900,00	63.501,62	24.144,31	0,00	87.645,93	0,00	279.254,07
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	244.000,00	244.000,00	45.639,00	15.213,00	0,00	60.852,00	0,00	183.148,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FEAS - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	122.900,00	122.900,00	17.862,62	8.931,31	0,00	26.793,93	0,00	96.106,07
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.3.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.3.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.060.000,00	11.060.000,00	3.025.352,85	1.015.160,48	0,00	4.040.513,33	0,00	7.019.486,67
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	11.060.000,00	11.060.000,00	3.025.352,85	1.015.160,48	0,00	4.040.513,33	0,00	7.019.486,67
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	11.060.000,00	11.060.000,00	3.025.352,85	1.015.160,48	0,00	4.040.513,33	0,00	7.019.486,67
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	11.060.000,00	11.060.000,00	3.025.352,85	1.015.160,48	0,00	4.040.513,33	0,00	7.019.486,67
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.060.000,00	11.060.000,00	3.025.352,85	1.015.160,48	0,00	4.040.513,33	0,00	7.019.486,67
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.500,00	415.500,00	22.346,90	10.400,67	0,00	32.747,57	0,00	382.752,43
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.500,00	9.500,00	104,87	74,90	0,00	179,77	0,00	9.320,23
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	9.500,00	9.500,00	104,87	74,90	0,00	179,77	0,00	9.320,23
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	9.500,00	9.500,00	104,87	74,90	0,00	179,77	0,00	9.320,23
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	9.500,00	9.500,00	104,87	74,90	0,00	179,77	0,00	9.320,23
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	9.500,00	9.500,00	104,87	74,90	0,00	179,77	0,00	9.320,23
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Outras Indenizações - Prefeitura	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	156.000,00	156.000,00	22.242,03	10.325,77	0,00	32.567,80	0,00	123.432,20
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	3.476,62	1.259,56	0,00	4.736,18	4.736,18	0,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	3.476,62	1.259,56	0,00	4.736,18	4.736,18	0,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Honorários Advocatícios	0,00	0,00	3.476,62	1.259,56	0,00	4.736,18	4.736,18	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	156.000,00	156.000,00	18.765,41	9.066,21	0,00	27.831,62	0,00	128.168,38
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	156.000,00	156.000,00	18.765,41	9.066,21	0,00	27.831,62	0,00	128.168,38
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	13.448,39	7.734,84	0,00	21.183,23	0,00	78.816,77
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	100.000,00	100.000,00	13.448,39	7.734,84	0,00	21.183,23	0,00	78.816,77
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	41.000,00	41.000,00	3,34	308,99	0,00	312,33	0,00	40.687,67
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	40.000,00	3,34	308,99	0,00	312,33	0,00	39.687,67
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	Outras Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	5.313,68	1.022,38	0,00	6.336,06	0,00	8.663,94
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	15.000,00	5.313,68	1.022,38	0,00	6.336,06	0,00	8.663,94
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.212.400,00	3.212.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.400,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.600,00	3.211.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.600,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.103.050,00	2.103.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.050,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.103.050,00	2.103.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.050,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.081.550,00	2.081.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.550,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.918.550,00	1.918.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.550,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.918.550,00	1.918.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.550,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio da União (FMHIS)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Fundo Nacional de Habitação (FMHIS)	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio da União (FMAS)	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Outras Transferências de Convênio da União (FMTCEL)	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	1.886.100,00	1.886.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.100,00
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FUMDAGRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.108.550,00	1.108.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.550,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	1.108.550,00	1.108.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.550,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

	DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.045.550,00	1.045.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.550,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	921.550,00	921.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.550,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	921.550,00	921.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.550,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FMIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado (FMHIS)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado (FMAS)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados (FMTCEL)	24.950,00	24.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	889.100,00	889.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.100,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FUMDAGRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.548.000,00	-7.548.000,00	-1.781.333,56	-772.261,72	0,00	-2.553.595,28	4.994.404,72	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.548.000,00	-7.548.000,00	-1.781.333,56	-772.261,72	0,00	-2.553.595,28	4.994.404,72	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-162.000,00	-162.000,00	-90.533,42	-236.712,32	0,00	-327.245,74	0,00	165.245,74
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	-160.000,00	-160.000,00	-89.968,40	-236.422,04	0,00	-326.390,44	0,00	166.390,44
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	-105.000,00	-105.000,00	-75.685,89	-231.703,09	0,00	-307.388,98	0,00	202.388,98
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-100.000,00	-100.000,00	-73.474,88	-231.058,25	0,00	-304.533,13	0,00	204.533,13
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-100.000,00	-100.000,00	-73.474,88	-231.058,25	0,00	-304.533,13	0,00	204.533,13
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100.000,00	-100.000,00	-73.474,88	-231.058,25	0,00	-304.533,13	0,00	204.533,13
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-5.000,00	-5.000,00	-2.211,01	-644,84	0,00	-2.855,85	2.144,15	0,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	-5.000,00	-5.000,00	-2.211,01	-644,84	0,00	-2.855,85	2.144,15	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-5.000,00	-5.000,00	-2.211,01	-644,84	0,00	-2.855,85	2.144,15	0,00
9.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	-55.000,00	-55.000,00	-14.282,51	-4.718,95	0,00	-19.001,46	35.998,54	0,00
9.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	-55.000,00	-55.000,00	-14.282,51	-4.718,95	0,00	-19.001,46	35.998,54	0,00
9.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	-55.000,00	-55.000,00	-14.282,51	-4.718,95	0,00	-19.001,46	35.998,54	0,00
9.1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	-55.000,00	-55.000,00	-14.282,51	-4.718,95	0,00	-19.001,46	35.998,54	0,00
9.1.1.1.9.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.1.9.01.1.3.02.00.00	Parcelamentos- Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	-5.000,00	-5.000,00	-14.282,51	-4.718,95	0,00	-19.001,46	0,00	14.001,46
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	-1.000,00	-1.000,00	-565,02	-290,28	0,00	-855,30	144,70	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.000,00	-1.000,00	-565,02	-290,28	0,00	-855,30	144,70	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.000,00	-1.000,00	-565,02	-290,28	0,00	-855,30	144,70	0,00
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.000,00	-1.000,00	-565,02	-290,28	0,00	-855,30	144,70	0,00
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-1.000,00	-1.000,00	-565,02	-290,28	0,00	-855,30	144,70	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.384.000,00	-7.384.000,00	-1.690.800,14	-535.549,40	0,00	-2.226.349,54	5.157.650,46	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.294.000,00	-4.294.000,00	-1.069.715,07	-281.801,97	0,00	-1.351.517,04	2.942.482,96	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-4.294.000,00	-4.294.000,00	-1.069.715,07	-281.801,97	0,00	-1.351.517,04	2.942.482,96	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-4.280.000,00	-4.280.000,00	-1.069.715,07	-281.801,97	0,00	-1.351.517,04	2.928.482,96	0,00

	UNIÃO								
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-985.480,81	-270.718,87	0,00	-1.256.199,68	2.543.800,32	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-985.480,81	-270.718,87	0,00	-1.256.199,68	2.543.800,32	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-480.000,00	-480.000,00	-84.234,26	-11.083,10	0,00	-95.317,36	384.682,64	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-480.000,00	-480.000,00	-84.234,26	-11.083,10	0,00	-95.317,36	384.682,64	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-3.090.000,00	-3.090.000,00	-621.085,07	-253.747,43	0,00	-874.832,50	2.215.167,50	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-3.090.000,00	-3.090.000,00	-621.085,07	-253.747,43	0,00	-874.832,50	2.215.167,50	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-3.090.000,00	-3.090.000,00	-621.085,07	-253.747,43	0,00	-874.832,50	2.215.167,50	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-621.085,07	-253.747,43	0,00	-874.832,50	1.925.167,50	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-621.085,07	-253.747,43	0,00	-874.832,50	1.925.167,50	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-260.000,00	-260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-260.000,00	-260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		65.845.000,00	65.845.000,00	14.077.077,15	5.729.367,41	0,00	19.806.444,56	4.994.404,72	51.032.960,16

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9D597F41



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.735.740,20	7.563.597,71	9.765.901,92	6.436.547,87	7.663.972,81	8.405.209,91	8.059.240,16	11.370.272,92	8.510.310,40	9.176.043,13	7.578.748,24	9.130.849,97	103.396.435,24	111.747.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.152.857,86	1.225.666,93	1.134.124,11	1.125.914,01	1.092.295,67	1.326.491,99	1.051.434,70	1.335.406,69	858.555,23	1.409.435,69	762.662,59	1.391.411,71	15.866.257,18	17.986.000,00
IPTU	1.728.939,22	196.802,66	195.574,52	159.359,07	176.502,31	174.806,26	70.053,06	110.686,33	58.610,77	85.795,73	47.193,66	100.025,15	3.104.348,74	3.465.000,00
ISS	442.949,31	653.146,59	525.734,93	584.736,61	656.718,75	555.000,34	567.948,97	486.034,17	411.697,97	556.082,36	437.034,38	511.422,51	6.388.506,89	6.630.000,00
ITBI	181.963,95	47.237,81	35.176,94	42.885,91	74.621,33	116.486,22	111.050,27	47.846,57	67.043,62	122.731,22	205.256,20	121.591,24	1.173.891,28	1.606.000,00
IRRF	360.112,49	255.911,88	303.301,22	248.624,79	112.497,86	416.122,80	259.740,33	524.761,64	127.959,15	386.147,02	20.793,44	565.523,50	3.581.496,12	3.230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	438.892,89	72.567,99	74.336,50	90.307,63	71.955,42	64.076,37	42.642,07	166.077,98	193.243,72	258.679,36	52.384,91	92.849,31	1.618.014,15	3.055.000,00
Contribuições	392.129,59	391.977,02	367.352,04	248.875,70	467.545,23	339.402,67	357.236,70	433.041,63	543.306,14	409.483,15	644.602,53	484.239,02	5.079.191,42	5.925.000,00
Receita Patrimonial	-832.036,56	-59.076,22	611.380,88	-23.154,22	269.526,15	780.008,28	250.245,86	412.479,19	440.106,66	236.845,94	270.184,86	550.508,32	2.907.019,14	3.315.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-832.036,56	-62.775,92	609.388,88	-26.116,22	267.242,15	777.677,28	247.402,53	410.487,19	437.642,45	234.175,94	267.972,86	548.058,32	2.879.118,90	3.285.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.699,70	1.992,00	2.962,00	2.284,00	2.331,00	2.843,33	1.992,00	2.464,21	2.670,00	2.212,00	2.450,00	27.900,24	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	6.619.574,69	5.959.122,57	7.603.932,28	5.042.291,35	5.817.546,42	5.926.208,61	6.375.292,34	9.092.462,00	6.646.125,11	7.092.932,44	5.861.385,29	6.628.033,18	78.664.906,28	78.658.500,00
Cota Parte do FPM	1.845.513,96	1.786.219,28	2.460.529,70	1.480.784,97	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.788.851,00	1.968.112,27	2.161.853,48	1.618.672,86	1.579.193,53	21.668.851,11	21.700.000,00
Cota Parte do ICMS	2.184.285,36	1.425.359,88	2.303.699,88	1.776.183,09	1.823.562,21	1.899.925,20	1.904.027,47	1.639.045,98	2.071.613,12	1.741.902,23	1.580.396,03	2.182.393,12	22.532.393,57	23.000.000,00
Cota Parte do IPVA	168.004,38	187.324,14	83.562,58	83.668,85	82.162,15	63.629,69	66.600,72	50.091,53	117.461,79	1.279.929,66	206.841,53	172.369,96	2.561.646,98	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	4.150,14	7.320,89	5.134,65	12.942,83	65.431,23	891.225,86	111.237,61	143.795,90	110.651,30	11.969,50	0,00	5.611,32	1.369.471,23	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.073,53	5.073,53	5.073,53	5.073,53	5.073,53	5.073,53	5.073,53	5.073,53	0,00	0,00	0,00	0,00	40.588,24	65.000,00
Transferências da LC 61/1989	33.522,66	18.580,87	15.320,53	16.911,07	16.908,66	17.162,15	20.803,90	15.526,61	16.429,71	0,00	34.188,49	17.028,67	222.383,32	270.000,00
Transferencias do FUNDEB	779.995,36	558.044,42	738.235,40	619.972,79	600.715,63	712.999,06	677.754,31	657.968,60	940.660,68	970.957,55	710.886,08	893.798,25	8.861.988,13	8.893.000,00
Outras Transferências Correntes	1.599.029,30	1.971.199,56	1.992.376,01	1.046.754,22	2.106.883,86	1.067.505,17	1.996.171,84	3.792.108,85	1.421.196,24	926.320,02	1.710.400,30	1.777.638,33	21.407.583,70	19.930.500,00
Outras Receitas Correntes	403.214,62	45.907,41	49.112,61	42.621,03	17.059,34	33.098,36	25.030,56	96.883,41	22.217,26	27.345,91	39.912,97	76.657,74	879.061,22	5.662.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.438.466,57	893.967,17	941.454,01	896.351,42	845.472,70	1.050.045,81	952.584,74	1.054.227,27	1.228.340,73	1.272.812,09	940.380,94	1.036.733,66	12.550.837,11	13.622.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	221.041,03	214.001,45	217.979,83	214.886,43	217.130,68	214.603,00	206.737,93	276.880,90	374.773,10	233.681,19	228.994,46	238.751,98	2.859.461,98	2.595.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	376.020,13	9.302,89	9.225,34	9.734,42	9.734,42	9.734,42	9.734,42	19.468,84	0,00	0,00	30.204,45	10.068,15	493.227,48	1.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	841.405,41	670.662,83	714.248,84	671.730,57	618.607,60	825.708,39	736.112,39	757.877,53	853.567,63	1.039.130,90	681.182,03	787.913,53	9.198.147,65	9.627.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.297.273,63	6.669.630,54	8.824.447,91	5.540.196,45	6.818.500,11	7.355.164,10	7.106.655,42	10.316.045,65	7.281.969,67	7.903.231,04	6.638.367,30	8.094.116,31	90.845.598,13	98.125.000,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4F72415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 07 - SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		167.541,43	1.598.821,30	1.270.125,95	1.473,31	494.763,47	1.894.838,18	6.587.681,29	1.988.017,09	1.698.257,22	245.131,00	6.539.131,25	7.033.894,72
02	PODER EXECUTIVO	167.541,43	1.598.821,30	1.270.125,95	1.473,31	494.763,47	1.894.838,18	6.587.681,29	1.988.017,09	1.698.257,22	245.131,00	6.539.131,25	7.033.894,72
0202	UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL	10.168,83	40.405,27	40.405,27	0,00	10.168,83	305.401,08	35.005,85	14.962,56	14.962,56	0,00	325.444,37	335.613,20
0203	GABINETE DO PREFEITO	65.071,38	83.544,35	75.955,83	1.473,31	71.186,59	71.859,54	217.085,27	202.437,81	202.437,81	0,00	86.507,00	157.693,59
0204	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.499,46	1.499,46	0,00	0,00	0,00	33.990,00	33.790,00	33.790,00	0,00	200,00	200,00
0205	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	1.848,86	1.848,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	129.735,85	129.735,85	0,00	0,00	86.742,58	188.969,89	118.716,17	118.646,17	0,00	157.066,30	157.066,30
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	314,40	5.755,43	5.755,43	0,00	314,40	15.115,05	241.991,41	99.876,52	99.876,52	0,00	157.229,94	157.544,34
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	8.949,92	205.274,96	208.062,20	0,00	6.162,68	293.975,43	170.680,85	84.650,13	84.650,13	0,00	380.006,15	386.168,83
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	74.491,20	747.090,56	545.534,85	0,00	276.046,91	216.501,60	659.165,32	249.344,45	249.193,25	0,00	626.473,67	902.520,58
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	45.017,42	32.000,92	0,00	13.016,50	83.721,90	10.982,77	2.278,43	1.508,43	0,00	93.196,24	106.212,74
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	8.545,70	338.649,14	229.327,28	0,00	117.867,56	821.521,00	5.029.809,93	1.181.961,02	893.192,35	245.131,00	4.713.007,58	4.830.875,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,21	5.080.248,62	509.224,49	0,00	4.571.024,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.571.024,34
02	PODER EXECUTIVO	0,21	5.080.248,62	509.224,49	0,00	4.571.024,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.571.024,34
TOTAL (III) = (I + II)		167.541,64	6.679.069,92	1.779.350,44	1.473,31	5.065.787,81	1.894.838,18	6.587.681,29	1.988.017,09	1.698.257,22	245.131,00	6.539.131,25	11.604.919,06

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E7CF2FD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 3 - RREO 2º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS													Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO														
MUNICÍPIO DE LADÁRIO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Maio/2018 A Abril/2019														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.870.441,31	5.229.661,69	6.911.326,25	5.495.621,39	4.776.233,72	5.947.129,87	5.428.818,76	7.434.004,76	5.636.569,74	6.638.383,70	4.890.615,50	2.153.491,01	66.412.297,70	74.358.529,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.954,41	362.776,87	527.094,31	515.889,84	418.435,13	510.209,32	373.627,58	468.024,71	310.661,25	311.747,77	313.743,35	0,00	4.456.164,54	4.646.000,00
IPTU	46.401,29	35.410,97	206.915,70	146.768,55	90.357,89	86.180,02	74.442,10	73.474,65	34.508,68	36.454,25	35.399,35	0,00	866.313,45	922.000,00
ISS	213.722,82	184.923,93	178.182,22	208.151,60	220.485,87	234.848,69	202.566,16	206.050,28	166.936,97	153.238,91	190.432,65	0,00	2.159.540,10	2.512.000,00
ITBI	1.389,22	6.404,29	10.795,29	5.236,00	3.088,40	5.140,89	3.755,12	4.688,49	6.650,00	6.022,79	3.515,75	0,00	56.686,24	103.000,00
IRRF	39.146,70	92.994,94	84.941,50	111.829,63	68.428,31	152.449,07	74.306,91	148.262,93	80.833,18	99.586,16	71.257,89	0,00	1.024.037,22	830.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.294,38	43.042,74	46.259,60	43.904,06	36.074,66	31.590,65	18.557,29	35.548,36	21.732,42	16.445,66	13.137,71	0,00	349.587,53	279.000,00
CONTRIBUIÇÕES	216.173,57	227.993,53	240.645,65	233.424,06	223.285,23	213.418,86	225.092,82	388.326,72	253.918,15	249.651,75	246.317,31	151.757,67	2.870.005,32	3.045.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-240.021,32	32.419,98	273.605,94	-7.223,92	172.429,99	461.056,22	140.799,55	240.673,01	364.924,21	112.657,58	140.499,52	196.440,53	1.888.261,29	1.235.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-240.021,32	32.419,98	273.605,94	-7.223,92	172.429,99	461.056,22	140.799,55	240.673,01	364.924,21	112.657,58	140.499,52	196.440,53	1.888.261,29	1.235.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.548.248,58	4.546.990,01	5.864.479,69	4.724.356,49	3.905.612,75	4.704.822,68	4.678.107,15	6.304.922,40	4.649.625,50	5.963.385,93	4.186.264,80	1.751.701,25	56.828.517,23	65.050.029,75
Cota-Parte do FPM	1.581.869,11	1.481.345,20	1.706.446,03	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	1.365.962,55	2.390.443,72	1.686.953,37	1.853.017,27	1.387.433,87	0,00	16.767.427,18	19.500.000,00

Cota-Parte do ICMS	811.360,38	529.454,88	855.717,31	659.769,38	677.368,51	705.733,81	707.257,61	608.829,32	652.457,70	502.168,46	455.608,26	0,00	7.165.725,62	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	109.570,01	108.938,73	58.025,18	70.430,02	45.251,23	38.870,41	34.402,88	20.262,90	79.283,03	448.536,52	123.264,66	0,00	1.136.835,57	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	441,81	229,45	566,79	1.108,01	22.313,90	5.752,56	5.563,71	1.931,95	543,25	2.303,85	0,00	40.755,28	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	0,00	0,00	0,00	0,00	15.076,64	27.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.565,13	8.627,41	7.113,59	7.852,10	7.850,97	7.968,68	9.659,60	7.209,26	5.920,60	0,00	12.320,14	0,00	90.087,48	91.000,00
Transferências do FUNDEB	1.624.930,68	1.162.549,89	1.537.934,03	1.291.562,59	1.251.444,99	1.485.360,39	1.411.936,31	1.370.717,66	1.596.218,67	1.545.063,14	1.131.217,15	1.422.281,23	16.831.216,73	18.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.403.068,69	1.253.747,51	1.697.129,52	1.423.046,77	963.439,48	1.355.244,09	1.141.251,06	1.900.011,25	626.860,18	1.614.057,29	1.074.116,87	329.420,02	14.781.392,73	16.787.029,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.086,07	59.481,30	5.500,66	29.174,92	56.470,62	57.622,79	11.191,66	32.057,92	57.440,63	940,67	3.790,52	53.591,56	369.349,32	381.000,00
DEDUÇÕES (II)	636.210,71	573.032,57	537.011,06	551.227,40	490.082,62	521.654,62	576.356,00	764.154,75	632.400,23	716.717,72	545.607,23	151.757,67	6.696.212,58	7.612.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	132.160,93	146.894,13	151.198,70	149.278,06	151.937,03	148.811,02	151.372,11	300.882,41	147.090,98	155.864,68	149.421,11	151.757,67	1.936.668,83	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.049,78	426.138,44	385.812,36	401.949,34	338.145,59	372.843,60	424.983,89	463.272,34	485.309,25	560.853,04	396.186,12	0,00	4.759.543,75	5.712.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.234.230,60	4.656.629,12	6.374.315,19	4.944.393,99	4.286.151,10	5.425.475,25	4.852.462,76	6.669.850,01	5.004.169,51	5.921.665,98	4.345.008,27	2.001.733,34	59.716.085,12	66.745.929,75

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AB4E258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 7 - RREO 2º BIMESTRE DE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS											Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARçO-ABRIL												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	212.791,35	2.520.514,28	2.504.194,60	5.403,21	223.707,82	884,31	1.673.103,55	1.023.209,51	910.024,74	205.027,42	558.935,70	782.643,52
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	212.791,35	2.520.514,28	2.504.194,60	5.403,21	223.707,82	884,31	1.673.103,55	1.023.209,51	910.024,74	205.027,42	558.935,70	782.643,52
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	212.791,35	2.520.514,28	2.504.194,60	5.403,21	223.707,82	884,31	1.623.563,55	1.011.645,51	901.931,74	205.027,42	517.488,70	741.196,52
Pessoal e Encargos Sociais	53.233,01	2.214.858,05	2.208.104,10	0,00	59.986,96	884,31	0,00	0,00	0,00	0,00	884,31	60.871,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.140,16	305.656,23	296.090,50	5.403,21	81.302,68	0,00	1.079.667,73	730.299,09	620.585,32	187.931,44	271.150,97	352.453,65
Investimentos	82.418,18	0,00	0,00	0,00	82.418,18	0,00	543.895,82	281.346,42	281.346,42	17.095,98	245.453,42	327.871,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,00	11.564,00	8.093,00	0,00	41.447,00	41.447,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,00	11.564,00	8.093,00	0,00	41.447,00	41.447,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	1.211,55	269.974,13	269.934,06	0,00	1.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,62
TOTAL (II) = (I + II)	**214.002,90**	**2.790.488,41**	**2.774.128,66**	**5.403,21**	**224.959,44**	**884,31**	**1.673.103,55**	**1.023.209,51**	**910.024,74**	**205.027,42**	**558.935,70**	**783.895,14**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B8E80872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	448.470,82	555.850,96	436.156,52	428.278,76	434.553,43	449.365,53	420.783,72	738.699,08	349.586,43	458.989,89	436.960,34	399.868,58	5.557.564,06	0,00
2	Pessoal Ativo	439.770,82	547.150,96	427.456,52	419.578,76	425.853,43	440.665,53	412.083,72	729.999,08	349.586,43	458.989,89	436.960,34	399.868,58	5.487.964,06	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	352.915,35	480.853,80	358.388,30	370.331,35	358.293,09	357.344,62	362.836,31	560.681,83	349.586,43	377.237,23	371.582,81	350.507,14	4.650.558,26	0,00
4	Obrigações Patronais	86.855,47	66.297,16	69.068,22	49.247,41	67.560,34	83.320,91	49.247,41	169.317,25	0,00	81.752,66	65.377,53	49.361,44	837.405,80	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.600,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	448.470,82	555.850,96	436.156,52	428.278,76	434.553,43	449.365,53	420.783,72	738.699,08	349.586,43	458.989,89	436.960,34	399.868,58	5.557.564,06	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.230.977,49	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	158.230.977,49	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.557.564,06	3,51
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	9.493.858,65	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	9.019.165,72	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.544.472,78	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Nota Explicativa										
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.										
***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a tabela 1.1 (conforme página 524 do MDF 9 edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro

JÚLIO MARQUES DA SILVA
Diretor De Controladoria

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F82A3193

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.878.230,44	7.720.510,10	7.306.280,67	66.888,58	3.225.571,29	887.713,51	14.485.555,90	4.104.525,26	3.453.709,19	1.345.303,85	10.574.256,37	13.799.827,66
PODER EXECUTIVO	2.878.230,44	7.669.198,44	7.254.969,01	66.888,58	3.225.571,29	887.713,51	14.473.555,90	4.104.525,26	3.453.709,19	1.345.303,85	10.562.256,37	13.787.827,66
PODER LEGISLATIVO	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	12.000,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	12.000,00

RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.878.230,44	7.800.471,56	7.386.242,13	66.888,58	3.225.571,29	887.713,51	15.132.142,88	4.751.112,24	4.100.296,17	1.345.303,85	10.574.256,37	13.799.827,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Mai/2019, 15h e 51m.												

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:AF822A25

